

**JUSTIÇA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES NO ESTADO DE
SÃO PAULO**

**CADERNO DE PESQUISA
N. 23**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP
NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS – NEPP**

1991

**CELIA SOIBELMANN MELHEM (COORDENADOR)
GUARACY MINGARDI
GABRIELA NUNES FERREIRA (ESTAGIÁRIA)**

Instituição responsável
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas- NEPP - UNICAMP

Coordenador do NEPP
Prof. Dr. Pedro Luiz Barros Silva

Coordenador Associado
Profa. Dra. Gilda Portugal Gouvêa

Centro interdisciplinar de pesquisa especializado em estudos e investigações de acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas e programas governamentais. Entre suas preocupações e interesses prioritários, destacam-se as avaliações de processos de implementação de reformas e inovações de *polícies* e de programas e projetos de enfrentamento da pobreza. No período recente, desenvolveu, entre outros os seguintes projetos:

- Avaliação da Descentralização de Recursos do FNDE e da Merenda Escolar. Convênio INEP/MEC (1997-1998).
- Desenho e Implantação de Estratégia de Avaliação dos Programas Sociais Prioritários do Governo Federal Brasileiro. Convênio BID/UNESCO/Gov. Brasileiro (1998).
- A Educação básica e secundária no Brasil: evolução recente. Convênio MEC/UNESCO (1997).
- Avaliação da Descentralização das Políticas Sociais no Brasil: Saúde e Educação Fundamental - estudos municipais. Convênio Cepal (1997).
- Avaliação do Processo de Implementação do Projeto "Inovações no Ensino Básico" e de algumas Medidas da Escola-Padrão no Estado de São Paulo. Convênio BIRD (1994/1996).

Os cadernos de Pesquisa do NEPP, escritos pelos professores, pesquisadores, estudantes de pós graduação, e outros membros associados, aparecerá intermitentemente. Alguns serão comunicações de pesquisa preliminares em andamento, ou explorações de idéias teóricas, e a sua publicação visa a estimular discussão e gerar críticas úteis. Como resultado de tais discussões e críticas, é provável que apareçam publicações de versões mais elaboradas em outra parte.

Sumário

Apresentação

1. Tema e Objeto da Pesquisa.....	
2. Procedimentos Metodológicos	
2.1. Seleção dos principais indicadores	
2.2. Coleta e tratamento dos dados	
3. Os principais resultados da pesquisa	
3.1. Bloco 1: Crianças e Adolescentes sem Envolvimento Penais	
3.1.1. Sexo das crianças e adolescentes.....	
3.1.2. Idade das crianças e adolescentes	
3.1.3. Naturalidade das crianças e adolescentes, por Estado de origem	
3.1.4. A cor das crianças e adolescentes.....	
3.1.5. Escolaridade das crianças e adolescentes.....	
3.1.6. Local de residência na cidade das crianças e adolescentes.....	
3.1.7. Com quem residem as crianças e adolescentes	
3.1.8. Naturalidade do pai, por Estado de origem	
3.1.9. Naturalidade da mãe, por Estado de origem	
3.1.10. Profissões paternas.....	
3.1.11. Profissões maternas.....	
3.1.12. Motivos para a abertura dos processos	
3.1.13. Os requerentes da abertura dos processos	
3.1.14. Situação da criança ou adolescente face ao requerido	
3.1.15. Os diagnósticos dos processos	
3.1.16. As soluções do juiz.....	
3.1.17. Pessoas intimadas pelo juiz.....	
3.1.18. Fato desencadeador do processo e encaminhamentos do juiz	
3.1.19. Alterações nos processos por razões externas à Vara.....	
3.1.20. Tempo exigido até a última decisão importante nos processos	

3.1.21. Correlacionando os dados básicos	
3.2. Bloco 2: Vara Especial, acusações de desvio de conduta ou infração.....	
3.2.1. Menores acusados de infração, por sexo.....	
3.2.2.. Menores acusados de infração, por idade.....	
3.2.3. Naturalidade do acusado, por Estado de Origem.....	
3.2.4. Acusados de infração, por cor	
3.2.5. Nível de escolaridade do acusado	
3.2.6. Local de residência do acusado.....	
3.2.7. Com quem residem os acusados.....	
3.2.8. Naturalidade do pai, por Estado de origem	
3.2.9. Naturalidade da mãe, por Estado de origem	
3.2.10. Profissões dos pais	
3.2.11. Profissões das mães	
3.2.12. Motivos da abertura dos processos	
3.2.13. Requerentes dos processos	
3.2.14. Dados significativos da vida do acusado, quando da ocorrência	
3.2.15. Os diagnósticos da Vara.....	
3.2.16. Providências determinadas pelo juiz.....	
3.2.17. Pessoas intimadas pelo juiz durante o processo	
3.2.18. Fatos desencadeadores dos processos.....	
3.2.19. Encaminhamentos dados pelo juiz no processo.....	
3.2.20. Fatos novos que alteraram o andamento inicial dos processos.....	
3.2.21. tempo entre a abertura do processo e a decisão mais relevante.....	
4. Conclusões Preliminares	
Notas	
Bibliografia mencionada	

APRESENTAÇÃO

Este texto divulga resultados de pesquisa-piloto realizada¹ no final de 1989, cujo principal objetivo era conhecer os tipos mais significativos de ocorrências registradas nas então Varas de Menores do Tribunal de Justiça da Capital do Estado de São Paulo², o perfil sócio-econômico das crianças e adolescentes envolvidos e, em especial, aspectos relevantes do encaminhamento dado a cada caso pelo Judiciário. É uma tentativa de verificar, dada uma legislação vigente -- o Código de Menores -- cujo processo de elaboração, qualidades e limites não serão discutidos aqui, como ela é interpretada e aplicada em Varas de Menores da Capital e qual a clientela mais representativa dessas Varas.

Em se tratando de uma pesquisa-piloto³, ela não objetivou primordialmente ampliar o conhecimento empírico sobre o tema proposto, mas sobretudo testar, em um curto espaço de tempo, métodos e instrumentos de coleta adequados, bem como detectar questões relevantes e procedimentos eficientes com relação ao objeto de estudo, de maneira a preparar a consecução, posterior, de uma pesquisa de maior amplitude e profundidade. Mesmo considerando essas limitações, os resultados obtidos já constituem um bloco original de informações, que merece divulgação junto aos interessados no tema. E este é o objetivo do presente Caderno NEPP.

Após a leitura da legislação vigente e observação do cotidiano das Varas, as etapas mais significativas do trabalho foram: a) delimitação do tema e do objeto da pesquisa, b) definição dos procedimentos metodológicos e dos instrumentos de coleta a serem adotados, c) avaliação dos obstáculos encontrados para a efetivação da proposta de pesquisa, d) exposição e análise dos dados coletados. Essas fases são detalhadas a seguir.

¹ Pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas – NEPP da UNICAMP em convênio com a ex-FUNABEM, atual Centro Brasileiro da Infância e da Adolescência-CBIA.

² A pesquisa é anterior à aprovação do novo Estatuto da Criança e do Adolescente (de Outubro de 1990), de maneira que nomes, procedimentos, terminologias e órgãos mencionados correspondem à legislação então vigente, a do Código de Menores (lei Federal n.6.697, de 10/10/1979)

³ A pretensão do convênio NEPP-FUNABEM era a de dar prosseguimento ao levantamento em outras Varas da Capital e do Interior.

1. TEMA E OBJETO DA PESQUISA

Para situar o tema em estudo, nunca é demais relembrar o papel decisivo do poder Judiciário para a consolidação de um Estado moderno e para o fortalecimento de formas de governo -- no caso brasileiro contemporâneo, para a consolidação de um Estado moderno, política e socialmente democrático. Esta perspectiva deriva do conceito de Estado racional moderno desenvolvido por Max Weber (1989:57), e de uma concepção de democracia que destaca, entre os vários elementos decisivos desta, o fato de pressupor "um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos" (Bobbio,1986:18). Essas regras básicas estariam definidas na Constituição e na legislação do país, pois "o que assegura a unidade do todo é a lei" (idem:131) -- cabendo destacadamente ao poder Judiciário efetivá-la na prática.

Face à importância do Judiciário para a consolidação democrática no Brasil, o estudo tenta perceber como as Varas de menores interpretam e efetivam a legislação pertinente em vigor -- em termos de respeito aos direitos e deveres do cidadão, de garantia de igualdade de todos perante a lei e de busca de soluções que considerem a necessidade de extensão da democracia em termos de uma maior justiça social, em uma sociedade com tantas desigualdades. Além disso, verificar como é avaliado pela Justiça cada indivíduo em seus diversos papéis e situações reais particulares na sociedade civil.

Busca-se, porém, radiografar apenas um ângulo do Judiciário -- em algumas questões específicas, mas relacionadas com o contexto mais amplo do Estado e da sociedade brasileiros --, para ampliar o conhecimento o funcionamento da Justiça com relação a crianças e adolescentes, bem como para que os dados ora apresentados possam, de alguma maneira, servir como subsídio para outras esferas de poder e da sociedade envolvidas com a problemática em questão -- o Executivo, que desenvolve e implanta políticas públicas na área; o Legislativo, que elabora e aperfeiçoa as leis; organizações da sociedade civil, que assumem vários encargos importantes, além de atuar como grupo de pressão em diferentes situações.

Os dados sócio-econômicos e os eventos descritos nos processos abertos nas Varas também resultam em um significativo painel da sociedade paulista contemporânea, em uma contribuição pertinente para a discussão de temas relevantes -- muitas vezes envoltos em ignorância, tabus e preconceitos -- como os desvios de conduta na infância e na

adolescência, o perfil desses "delinqüentes", a taxa elevada de trabalho infantil na sociedade, os níveis de miséria e desagregação familiar na cidade de São Paulo etc.

No que diz respeito especificamente à ação do Judiciário, a pesquisa também pretendeu verificar a veracidade de distorções historicamente mencionadas, ainda que nem sempre se apoiem em estudos cientificamente conduzidos. Trata-se da tentativa de perceber em que medida a ação do Judiciário se concentraria prioritariamente (ou não) em reforçar o controle social, através do predomínio de ações autoritárias, marginalizadoras e estigmatizantes -- ou, na melhor das hipóteses, assistencialistas --, com relação aos carentes que compõem a maioria da clientela das Varas, que seriam encarados como crianças e/ou adolescentes marginais em potencial e/ou cidadãos de segunda classe. E se esta predisposição se abranda, por exemplo, na medida em que cresce o poder aquisitivo da família do menor envolvido, ou se ela apresenta variações de uma Vara para outra. Verificar, na medida do possível, se a prática do Judiciário tem sido no sentido de dar à maioria dos jovens que lhe são encaminhados uma referência construtiva ou marginalizadora e estigmatizante -- de si mesmo e de sua família, na escola ou na sociedade. O atendimento dispensado faz com que eles se vejam como cidadãos com direitos e possibilidades na sociedade ou, em caso negativo, como um problema social a ser abrandado, camuflado ou reprimido.

Foram esses objetivos globais que nortearam a preparação da pesquisa, sempre com a preocupação de organizar quantitativamente as informações. Essas pretensões, entretanto, ainda que atendidas pelos procedimentos e instrumentos metodológicos desenvolvidos, esbarraram em limitações dos dados disponíveis nos processos judiciais, a fonte das informações coletadas. A forma e o conteúdo deles --ainda que atendam às necessidades do Judiciário -- acabaram reduzindo algumas ambições iniciais do estudo, conforme se verificará ao longo deste texto.

A reflexão sobre os resultados certamente será mais profícua, uma vez que se conheça a legislação, bem como conceitos e procedimentos básicos então vigentes na Justiça de Menores -- inclusive porque muitos foram alterados no ano seguinte, com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Neste sentido sugere-se, como leitura complementar, a Lei Federal nº6.697, de 10 de outubro de 1979, que instituiu o Código de Menores; mais o Código Penal e a Constituição Federal, nos itens que dizem respeito a direitos e deveres de crianças e adolescentes⁴.

⁴ Para avaliar as transformações resultantes do novo Estatuto, convênio NEPP-CBIA permitiu ao NEPP realizar, no primeiro trimestre de 1991, um levantamento das alterações práticas já implementadas, bem como as

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS⁵

2.1. Seleção dos principais indicadores

A primeira questão a definir foi a dos procedimentos necessários para transformar as preocupações centrais em elementos empiricamente pesquisáveis: selecionar os dados a serem coletados e a forma de trabalhá-los. Após leitura preliminar de alguns processos, adotou-se duas frentes realistas de pesquisa, a serem interligadas posteriormente: conhecer o perfil sócio-econômico dos menores envolvidos (sexo, idade, cor, condição familiar, naturalidade, situação econômica etc), para cruzar com os dados mais efetivamente processuais (os eventos que levaram à abertura dos processos, os fatos da vida do menor mais significativos e/ou efetivos relacionados com esses eventos -- uma vez que a Vara proceda a um verificatório --, os diagnósticos produzidos pela equipe das Varas, as testemunhas ouvidas, bem como as soluções adotadas, após a[s] decisão[ões] do Juiz). Na seqüência processual, o número de medidas sugeridas, as diferenças entre elas e o tempo transcorrido entre o começo e o fim do processo também são fatores significativos.

previstas para o curto e médio prazos, nas principais entidades e órgãos envolvidos com o atendimento a crianças e adolescentes, inclusive as Varas.

⁵ Para a definição da metodologia e da abrangência deste estudo foi fundamental não só a cooperação e apoio financeiro da direção da extinta FUNABEM em São Paulo, como a do setor do Judiciário diretamente envolvido, sem cuja colaboração e boa vontade teria sido impossível a realização do projeto. Neste sentido, deseja-se agradecer aos então juizes das três Varas de Menores pesquisadas (Pinheiros, Lapa e 1^a. Vara Especial), doutores Ademir de Carvalho Benedito, Carlos Augusto Bom Cristiano e Wilson Barrera, respectivamente. No caso da 1^a. Vara Especial, que envolve processos sobre menores acusados de desvio de conduta, como o Dr. Barrera considerou indispensável preservar o sigilo processual no tocante à identificação do envolvido do envolvido, a leitura dos processos foi feita pelo Dr. Ahmad del Kadre, designado pelo juiz para esta tarefa. Evidentemente, os agradecimentos também são estendidos a todos os funcionários das Varas mencionadas, que nos auxiliaram em diferentes etapas do trabalho de coleta de dados, em especial à Diretoria de Cartório da Vara da Lapa, Maria Cleusa Ranieri, e a Ana Célia Roland Guedes Pinto, da Vara de Pinheiros.

Não se pode deixar de mencionar, também, a preciosa cooperação do então juiz da Vara de Menores de Santo Amaro – pois, ainda que esta, a Vara de maior movimento da cidade, não tenha sido incluída na amostra piloto, a experiência do Dr. Samuel a. de Mello Jr. foi fundamental na definição da pesquisa. Nesta, também foi relevante a ajuda do Dr. João Batista Adduci, colaborador especial deste estudo.

Os dados sócio-econômicos básicos e nem sempre sistematicamente assinalados nos processos, como será destacado a seguir -- aparecem parcialmente anotados em planilha obrigatória do Tribunal de Justiça que abre todos os processos e diluídos pelos diagnósticos elaborados pelos assistentes sociais e psicólogos das Varas. Os dados mais processuais, sobretudo as soluções do juiz, exigem cuidadosa e demorada leitura de cada caso.

A constatação dos limites da fonte das informações face aos objetivos desejados subsidiou a elaboração de um instrumento realista e prático de coleta de dados, para que se conseguisse alguns resultados com certa rapidez, e para que diferentes pesquisadores pudessem trabalhar simultaneamente nas várias Varas. Coletados os dados, eles foram processados e receberam tratamento estatístico de modo a servirem, posteriormente, como suporte básico para o trabalho analítico.

2.2. Definição da amostra

Para delimitar o campo da coleta de dados, foram selecionadas -- entre as dezesseis Varas com seu movimento regularmente quantificado pelo Tribunal de Justiça na cidade de São Paulo (Tabela 1)--, duas Varas que cuidavam de menores abandonados, vitimados ou apresentando certo tipo de situação irregular (quanto à documentação e vínculo familiar, por exemplo); e uma Vara Especial, que cuidava de menores envolvidos em eventos caracterizados como infração/desvio de conduta. Trata-se das Varas de Pinheiros e da Lapa, no primeiro caso, e da 1a. Vara Especial (na época, no Tatuapé), no segundo.

Delimitou-se como amostra da pesquisa processos abertos nessas três Varas durante um mês do ano, escolhendo-se março de 1988, mês deste ano que apresentou o maior número mensal de entrada de casos (3.317 num total de 31.864 processos anuais). Considerou-se esta amostra como significativa para um pesquisa exploratória, já que o total de casos de março corresponde a 10,4% dos casos que deram entrada durante todo o ano, nas diversas Varas da Capital. Para as três Varas escolhidas, os números são os seguintes: Pinheiros, 117 processos, 12,9% de seus 908 processos anuais; Lapa 117, 9,5% dos 1.233 processos do ano; 1a. Vara Especial 65, 10,4% dos 258 casos atendidos em março de 1988, de um total de 2.476 processos abertos durante 1988. Na Vara Especial trabalhou-se com apenas uma parte dos processos do mês, para que se mantivesse, nas amostras sobre os dois temas considerados -- crianças e adolescentes acusados de infratores e os em situação irregular não penal --, a mesma proporção dentro do universo global das

Varas, naquele mês. Assim, foram pesquisados 234 processos sobre menores em situação irregular não penal, 100% do ocorrido nas Varas de Lapa e Pinheiros. Esses 234 casos correspondem a 9,0% dos processos abertos neste tipo de Vara, naquele mês. Da mesma forma, os 65 processos escolhidos aleatoriamente na 1ª Vara Especial correspondem a 9,1% dos casos que deram entrada em Varas Especiais no mesmo mês. Conseqüentemente, não é incorreto afirmar que o movimento das Varas Especiais equivale a quase ¼ do apresentado nas demais Varas de Menores.

Ao longo da pesquisa, verificou-se que 03 processos tinham sido inadequadamente abertos na Vara de Pinheiros, e a amostra deste grupo de Varas acabou reduzida a 231 casos.

Março de 1988 também foi escolhido para que já houvesse transcorrido um tempo hábil desde a abertura dos processos até o momento da pesquisa, de maneira a que pudessem ser identificados encaminhamentos significativos por parte do Judiciário.

Como o estudo se limitou aos processos abertos durante o mês, é preciso lembrar que, no caso da Vara Especial, acabaram contabilizados apenas eventos envolvendo menores primários na ocasião, pois, quando uma criança ou adolescente já possui processo em andamento por desvio de conduta, qualquer ocorrência nova é registrada neste mesmo processo (diversamente do caso de adultos, em que cada ocorrência criminal resulta em um processo). Os 65 casos da amostra da Vara Especial, portanto, são todos processos abertos durante o mês de março, embora, no caso deste tipo de Vara, o movimento mensal apresentado pelo Tribunal contabilize também novas ocorrências incluídas em processos já em andamento. Não se estudou, portanto, níveis de reincidência.

Entre as Varas de Menores, foram escolhidas as de Pinheiros e Lapa por atenderem a regiões da cidade com perfis sócio-econômicos semelhantes, envolvendo o convívio próximo de categorias sociais abastadas, com diferentes camadas de classe média e populações carentes. Ainda que a divisão das regiões do Judiciário não corresponda perfeitamente às da administração da Prefeitura, vale como ilustração deste critério os dados apresentados sobre Pinheiros e Lapa pelo Censo de Favelas do Município de São Paulo, realizado em 1987, pela Secretaria Municipal da Habitação-SEHAB. Segundo estimativas dele, Pinheiros tem 302.474 habitantes, para 269.889 da Lapa. Desses, 4.159 moradores da Lapa (1,54% da população desta unidade regional) habitam em favelas, para 3.189 (1,05%) em Pinheiros -- não são regiões de grande concentração de favelas, somando, juntas, 0,89% dos favelados paulistanos. A Lapa abriga 07 favelas, que englobam cerca de 752 domicílios, para 12 favelas na região de Pinheiros, com um total de 680 domicílios. No que se refere à presença

de cortiços, ainda segundo a Prefeitura de São Paulo (Cadastro do TPCL, 1981), a Lapa abriga 5.413 deles, nos quais habitam cerca de 145.284 pessoas, 54,8% da população da área estimada pelo Cadastro; em Pinheiros, existem 1.921 cortiços, com 51.559 habitantes, representando 16,3% da população da região. Portanto, as carências habitacionais e econômicas são mais acentuadas na Lapa, fazendo desta uma área com problemas sociais mais graves que Pinheiros, ainda que as duas apresentem as semelhanças apontadas.

Na escolha dessas Varas também se considerou informações colhidas junto a técnicos do Judiciário e especialistas, que davam conta de que elas se caracterizam por práticas diferentes no tocante ao tipo de encaminhamento dado aos casos, sobretudo no que diz respeito ao acompanhamento familiar dos menores e ao processo verificatório. Testar esta hipótese da falta de homogeneidade entre as diversas Varas do Judiciário também acabou sendo um dos objetivos do presente levantamento.

No tocante à Vara Especial, foi escolhida a que apresentava melhores condições de trabalho, em função de contatos positivos com o juiz responsável, sempre considerando que no caso das Varas Especiais o encaminhamento independe da região em que habita o menor, e que o número de ocorrências em março de 88 foi mais ou menos equilibrado nas três varas especiais existentes, apresentando uma ligeira superioridade nos totais da escolhida para a amostra (Tabela 1).

Tabela 1

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Movimento Mensal de Processos¹
Município de São Paulo-MSP - 1988

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Geral	2576	2914	3317	2714	2616	2788	2554	3112	2439	1725	2565	2544
Central	325	367	371	286	309	209	313	315	284	217	259	323
Ipiranga	225	224	201	168	157	164	176	199	149	95	152	122
Santana	244	269	341	297	261	253	270	352	219	121	206	220
Sto. Amaro	409	519	635	539	443	501	390	608	451	189	376	455
Tatuapé	89	75	90	57	69	59	68	66	53	33	75	48
Penha	71	75	89	74	116	69	90	92	58	30	97	45
Lapa	54	56	117	139	95	138	118	128	115	104	82	87
Jabaquara	196	225	214	185	207	175	218	198	175	193	148	178
S.Miguel	163	271	219	165	160	192	209	236	193	146	143	143
Itaquera	140	179	210	138	139	170	132	173	124	76	151	139
Pinheiros	43	69	117	90	67	92	74	55	57	38	94	112
1ºVar.Esp.	188	194	258	202	206	243	163	212	198	211	295	106
2ºVar.Esp.	204	165	216	208	197	212	170	278	123	111	304	292
3ºVar.Esp.	225	226	239	166	190	211	163	200	240	161	183	275

Fonte: Vara de Menores de Pinheiros.

Nota: (1) Nas Varas Especiais, os totais aqui apresentados se referem tanto aos processos abertos em cada mês, quanto aos casos de reincidência de menor com processo em andamento. Nossa amostra trabalhou apenas com os abertos no mês pesquisado, assim como nas demais Varas selecionadas para o estudo.

2.3. Coleta e Tratamento dos dados

Nas Varas de Menores de Pinheiros e Lapa, as coletas foram realizadas pelos pesquisadores durante os meses de outubro e agosto de 1989, respectivamente. No caso da Vara Especial, a coleta também foi realizada por pesquisador do projeto, de posse do mesmo instrumento de trabalho, mas a leitura dos processos foi feita por funcionário designado pelo Juiz da Vara, para que fosse mantida em sigilo a identidade do acusado. Isto ocorreu ao longo de mês de novembro de 1989. Esta fase levou cerca de 20 dias em cada Vara.

Esta etapa foi bastante árdua, exigindo, inclusive, a reformulação de algumas pretensões iniciais. É claro que, desde logo, os pesquisadores precisaram se amoldar às rotinas das Varas. No caso da Vara Especial, foi necessário, inclusive, trabalhar em função da disponibilidade efetiva do funcionário encarregado da leitura dos processos.

Além disso, a leitura do material foi revelando as limitações do mesmo para uma pesquisa quantitativa:

- 1) não existe um roteiro básico adotado por todas as Varas para as anotações no processo. O que existe de mais homogêneo são os últimos parágrafos (sempre com a sugestão do juiz) e a necessidade de se preencher ao menos parte da planilha inicial -- com os dados que o sistema de computarização do Tribunal exige para que os casos possam ser incluídos na totalização. Todos os processos também incluem os diagnósticos e encaminhamentos exigidos por Lei, mas sem que haja qualquer padrão mínimo estabelecido para a forma e o conteúdo dessas anotações. Assim, nem todas as Varas preenchem a planilha do Tribunal por inteiro, e cada uma destaca nos diagnósticos e nos encaminhamentos apenas o que acha pertinente naquele caso, naquele momento. Isto prejudicou bastante a pretensão de se desenhar um perfil sócio-econômico dos menores e das famílias envolvidas, resultando, em certos casos, em uma grande porcentagem de dados sem informação (como atestam as tabelas que serão apresentadas). Dados sobre o pai do menor, por exemplo, são bastante falhos; sobre as condições de moradia, são praticamente inexistentes.
- 2) A leitura mais atenta dos processos permitiu constatar informações importantes que não tinham sido incluídas no instrumento de coleta, e que merecem um estudo específico. É o caso , por exemplo, do parecer do promotor público, que não foi inserido nesta pesquisa.

3) Cada Vara apresenta uma dinâmica própria de cumprimento da legislação, e essa dinâmica pode ser bastante diferente de uma para outra, o que repercute em todas as etapas do processo, desde o critério que justifica a abertura do mesmo, passando pela forma e valorização dos processos verificatórios, pelo tempo necessário para se chegar a uma decisão, pela maneira de anotar dados e informações. A Vara de Pinheiros, por exemplo, atendia a pedidos de documentação, sem que todos se transformassem em processos; na Lapa esses pedidos resultavam em processos. Na Vara da Lapa, cabia à Diretora do Cartório coordenar o cotidiano dos trabalhos, a ponto de ter sido criado para ela, informalmente, o cargo de coordenadora da Vara. Em Pinheiros, a figura mais proeminente nas soluções cotidianas era a do Juiz. Todas essas diferenças se refletem diretamente no conteúdo dos processos, bem como na totalização dos resultados, já que foi utilizado um instrumento de coleta único, aplicado quase que simultaneamente (em função dos nossos prazos) por diferentes pesquisadores, que não trocaram experiências entre si durante esta tarefa. Assim, por exemplo, na Vara de Pinheiros não se considerou os processos enviados para outras Varas, o que não aconteceu na Lapa; no tocante à cor do menor envolvido, na Lapa, as distorções subjetivas sentidas pelo pesquisador no texto do processo levaram-no a colocar negros e pardos como pardos, ao contrário, ao preencher o formulário, o pesquisador de Pinheiros optou por reproduzir fielmente o texto do processo.

Os dados coletados foram codificados, para adequá-los aos programas de processamento adotados.

3. OS PRIMEIROS RESULTADOS DA PESQUISA

As informações básicas, aqui apresentadas em sua versão preliminar, compõem dois blocos de tabelas: o que engloba as Varas de Pinheiros e Lapa e abrange infância e adolescência em situação irregular que não envolve acusação de desvio de conduta ou infração, mais casos de menores vitimados ou abandonados; e o bloco que congrega a 1ª. Vara Especial, que relaciona crianças e adolescentes acusados de infratores. Em cada um desses blocos são apresentadas tabelas básicas e cruzamentos de dados selecionados.

O grupo das tabelas básicas é composto pelos dados sócio-econômicos possíveis de serem retirados dos processos:

- a) do menor: sexo, idade, naturalidade por Estado da Federação, cor, escolaridade, local de residência, com quem reside;
- b) dos pais: naturalidade por Estado da Federação e profissão do pai e da mãe.

Também apresenta dados processuais de destaque:

- a) motivo de abertura do processo;
- b) requerente;
- c) dois dados mais significativos da situação sócio-econômica e/ou familiar do menor, em relação ao processo;
- d) os três diagnósticos mais significativos sobre o menor, feitos pelos técnicos da Vara;
- e) até três soluções significativas do juiz em cada processo;
- f) pessoas intimadas (em primeiro, segundo e terceiro lugar em cada processo) e comparecimento das mesmas perante o juiz;
- g) no caso de menores infratores: fato desencadeador do processo e os três principais encaminhamentos dados pelo juiz;
- h) até três alterações, por razões externas à Vara, que afetaram as soluções e encaminhamentos dados a cada processo;
- i) tempo transcorrido da abertura até a última solução decisiva do juiz constante do processo.

3.1. BLOCO 1: Crianças e Adolescentes sem Envolvimentos Penais

Esta parte da pesquisa abrange 231 processos, 114 abertos na Vara de Pinheiros e 117 na Vara da Lapa⁶ (veja tabelas 1a, 1b, 1c).

⁶ Do total da Vara de Pinheiros foram excluídos da tabulação três processos previstos na amostra, a partir da totalização do Tribunal, que foram enviados para outra Vara. No caso da Lapa, processos com o mesmo problema foram contabilizados no total, engrossando, em cada tabela, os dados sem informação

Tabela 1A

Processos Abertos: Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência ¹	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
114	100,0	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Este número corresponde a 100% dos processos que deram entrada nesta Vara, durante o mês considerado, com exceção de 03 processos remetidos para outra Comarca, após serem incluídos na totalização do Tribunal para os processos desta Vara, naquele mês. Considerando-se estes três casos, tem-se o total de 117 processos da nossa amostra.

Tabela 1B

Processos Abertos: Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência ¹	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
117	100,0	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Nesta Vara incluiu-se, neste total, os processos que acabaram enviados para outras comarcas, diversamente da Vara de Menores de Pinheiros.

Tabela 1C

Processos Abertos: Vara de Menores de Pinheiros e Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Varas	Números de Processos	Percentual
Pinheiros	114	49,4
Lapa	117	50,6
Total	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Estes processos correspondem: no caso da Lapa, a 100% dos processos que deram entrada nessa vara durante o mês considerado. No caso de Pinheiros, também deram entrada 117 processos, nas 03 foram enviados para outra Vara e não foram contabilizados.

Observando a data de entrada dos mesmos, ao longo do mês considerado, procurou-se, de início, detectar a eventual existência de dias mais movimentados (tabelas 2a, 2b, 2c). Constatou-se que não há qualquer semelhança entre o movimento das duas Varas: em Pinheiros, a maior frequência ocorreu no dia 17, com 38 processos abertos, mas correspondendo a uma ocorrência excepcional, o fechamento de uma creche com várias crianças, cada uma delas resultando em um processo. Em seguida aparecem os dias 25 e 24, respectivamente com 12 e 10 processos abertos. Na Vara da Lapa, a maior frequência ocorreu no dia 7 (10 casos), seguido dos dias 17 e 21, ambos com 09 casos. No dia 25, por exemplo, dia de grande número de processos em Pinheiros, não foi aberto qualquer processo na Lapa; ao contrário, no dia 07, dia movimentado na Lapa, foi aberto apenas 01 processo em Pinheiros.

Tabela 2A

Processos Abertos por dia do mês: Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Dia	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	2	1,8	2	1,8
2	7	6,1	9	7,9
3	1	0,9	10	8,8
7	1	0,9	11	9,6
8	7	6,1	18	15,8
10	3	2,6	21	18,4
14	3	2,6	24	21,1
16	5	4,4	29	25,4
17	38	33,3	67	58,8
18	6	5,3	73	64,0
22	3	2,6	76	66,7
23	5	4,4	81	71,1
24	10	8,8	91	79,8
25	12	10,5	103	90,4
28	4	3,5	107	93,9
29	1	0,9	108	94,7
30	2	1,8	110	96,5
Sem Infor.	4	3,5	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 2B

Processos Abertos por dia do mês: Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Dia	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	1	0,9	1	0,9
4	2	1,7	3	2,6
7	10	8,5	13	11,1
8	3	2,6	16	13,7
9	5	4,3	21	17,9
10	7	6,0	28	23,9
11	2	1,7	30	25,6
14	8	6,8	38	32,5
15	6	5,1	44	37,6
16	6	5,1	50	42,7
17	9	7,7	59	50,4
21	9	7,7	68	58,1
22	8	6,8	76	65,0
23	6	5,1	82	70,1
24	8	6,8	90	76,9
28	6	5,1	96	82,1
29	2	1,7	98	83,8
30	6	5,1	104	88,9
Sem Infor.	13	11,1	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 2C

Processos Abertos por dia do mês: Vara de Menores de Pinheiros e Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Dia	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
1	3	1,3	3	1,3
2	7	3,0	10	4,3
3	1	0,4	11	4,8
4	2	0,9	13	5,6
7	11	4,8	24	10,4
8	10	4,3	34	14,7
9	5	2,2	39	16,9
10	10	4,3	49	21,2
11	2	0,9	51	22,1
14	11	4,8	62	26,8
15	6	2,6	68	29,4
16	11	4,8	79	34,2
17	47	20,3	126	54,5
18	6	2,6	132	57,1
21	9	3,9	141	61,0
22	11	4,8	152	65,8
23	11	4,8	163	70,6
24	18	7,8	181	78,4
25	12	5,2	193	83,5
28	10	4,3	203	87,9
29	3	1,3	206	89,2
30	8	3,5	214	92,6
Sem Infor.	17	7,4	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

No tocante à Vara da Lapa pode-se assinalar ainda que às segundas-feiras o movimento tende a se situar nos patamares mais elevados. Isto não foi verificado em Pinheiros.

A média diária de processos novos (com data de entrada confirmada) em Pinheiros foi de 6,5 casos, na Lapa de 5,8, nas duas Varas agregadas de 9,7.

3.1.1. Sexo das Crianças e Adolescentes

Este tipo de dado (tabelas 3a, 3b, 3c) apresenta baixo índice de processos sem a informação: apenas 1,7% de casos somando as duas Varas.

Na Vara de Pinheiros a maioria são crianças do sexo masculino (54,4% de homens para 44,7% de mulheres), ainda que a diferença não seja significativa. No caso da Lapa, inverte-se a situação, com 61,5% de mulheres para 35,9% de homens. No total das duas Varas, existem mais processos envolvendo mulheres (53,2% para 45,9% de homens). E estas cifras talvez possam ser compreendidas quando cruzadas, a seguir, com outras informações dos

processos. De qualquer maneira, essa maioria feminina contrasta com a absoluta predominância masculina quando se estuda uma Vara Especial: no caso da 1a. Vara, 96,9% dos processos envolvem meninos.

Tabela 3A

Menores envolvidos em processos, por sexo. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Sexo	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Masculino	62	54,4	62	54,4
Feminino	51	44,7	113	99,1
Sem Informação	1	0,9	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 3B

Menores envolvidos em processos, por sexo. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Sexo	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Masculino	42	35,9	42	35,9
Feminino	72	61,5	114	97,4
Sem Informação	3	2,6	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 3C

Menores envolvidos em processos, por sexo. Vara de Menores de Pinheiros e Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Sexo	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Masculino	104	45,0	104	45,0
Feminino	123	53,2	227	98,3
Sem Informação	4	1,7	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

3.1.2. Idade das Crianças e Adolescentes

Este também é um dado que apresenta poucos processos sem informação, apenas 1,3%, somando as duas Varas.

Em Pinheiros, a maior percentagem de casos envolve crianças com até um ano de idade (11,5%), ficando em segundo lugar os adolescentes de 17 anos (9,6%). Na Lapa, mais da metade dos atendidos se situa nas faixas etárias de 15, 16 e 17 anos (com os percentuais de 17,1%, 24,8% e 12,0%, respectivamente), que juntas somam 53,9% dos casos. Certamente

essas diferenças resultam da quantidade mais elevada de menores que estão tentando regularizar sua situação trabalhista na Lapa, do que em Pinheiros, onde também se destacam casos de adoção, guarda e tutela, como se verá na análise da motivação dos processos.

Nos totais das duas Varas, percebe-se uma distribuição equilibrada de percentuais entre crianças de 1 ano e adolescentes com 15, 16 e 17 anos, em torno dos 10,0% cada faixa de idade, mas com absoluto predomínio das mais elevadas, quando se agrupa as três últimas faixas (veja tabelas 4a, 4b e 4c).

3.1.3. Naturalidade das Crianças e Adolescentes, por Estado de Origem

A maioria dos mencionados nos processos é natural do Estado de S. Paulo, 55,0% quando somadas as duas Varas, mas com diferenças entre as duas: em Pinheiros, 71,1% são paulistas; baixando para 39,3% nos casos da Lapa. Minas Gerais também aparece com destaque (2º Estado), representando 9,5% do movimento das duas Varas somadas, mas correspondendo a 6,1% (3º Estado) em Pinheiros e 12,8% (2º Estado) na Lapa. Nesta, a Bahia também aparece em segundo, com os mesmos 12,8%, e Pernambuco é o terceiro, com 7,7% . Em Pinheiros, os pernambucanos ocupam o segundo lugar, com 9,6% dos processos. No total das duas Varas, Pernambuco e Bahia praticamente empatam, com 8,7% e 8,2%, respectivamente; bem abaixo, com 3,9%, vem, em seguida, o Ceará.

É interessante notar que alguns Estados do Sul, próximos a São Paulo, como Santa Catarina e mesmo Rio Grande do Sul, não são sequer mencionados, enquanto aparecem Estados distantes como Maranhão e Pará. As tabelas 5a, 5b e 5c trazem todos os dados em detalhe.

3.1.4. A Cor das Crianças e Adolescentes

Este é um dado de validade discutível nesta pesquisa, primeiramente pelo enorme percentual de processos sem esta informação: 40,4% em Pinheiros, 42,7% na Lapa e 41,6% para as duas Varas somadas. Em seguida, vale lembrar que, habitualmente, esta classificação resulta de impressões subjetivas de funcionários da Vara, o que, inclusive, como já foi mencionado, levou o pesquisador da Vara da Lapa a optar por unir negros e pardos em um só total (pardos), pois concluiu que estas duas categorias se confundiam nos processos. Em

alguns casos, a informação foi retirada da Certidão de Nascimento, quando não havia a classificação do funcionário e havia cópia da Certidão.

Dentro dos limites apontados, a maioria é de brancos: 32,0% na soma das duas Varas, 30,7% em Pinheiros e 33,3% na Lapa (considerando-se a % de sem informação).(Veja as tabelas 6a. 6b e 6c.)

Tabela 4A

Menores envolvidos em processos, por idade. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Idade meses	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	2	1,8	2	1,8
2	2	1,8	4	3,5
4	3	2,6	7	6,1
5	3	2,6	10	8,8
6	2	1,8	12	10,5
10	1	0,9	13	11,4
Subtotal 1	13	11,4		
Idade anos	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	7	6,1	7	6,1
2	6	5,3	13	11,4
3	6	5,3	19	16,7
4	10	8,8	29	25,4
5	7	6,1	36	31,6
6	3	2,6	39	34,2
7	7	6,1	46	40,4
8	6	5,3	52	45,6
9	3	2,6	55	48,2
10	4	3,5	59	51,8
11	2	1,8	61	53,5
12	6	5,3	67	58,8
13	6	5,3	73	64,0
14	7	6,1	80	70,2
15	4	3,5	84	73,7
16	4	3,5	88	77,2
17	11	9,6	99	86,8
18 ¹	2	1,8	101	88,6
Subtotal 2	101	88,6		
Total	114	100,0	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Nesses dois casos, foram abertos processos envolvendo maiores de idade. Descoberta a falha, os processos foram encaminhados conforme a legislação vigente.

Tabela 4B

Menores envolvidos em processos, por idade. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Idade meses	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
-1	2	1,7	2	1,7
1	3	2,6	5	4,3
3	1	0,9	6	5,1
4	2	1,7	8	6,8
5	2	1,7	10	8,5
8	1	0,9	11	9,4
10	1	0,9	12	10,3
Subtotal 1	12	10,3		
Idade anos	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	3	2,6	15	12,8
2	1	0,9	16	13,7
3	3	2,6	19	16,2
4	3	2,6	22	18,8
5	1	0,9	23	19,7
6	1	0,9	24	20,5
8	1	0,9	25	21,4
9	1	0,9	26	22,2
10	2	1,7	28	23,9
11	6	5,1	34	29,1
12	4	3,4	38	32,5
13	5	4,3	43	36,8
14	8	6,8	51	43,6
15	20	17,1	71	60,7
16	29	24,8	100	85,5
17	14	12,0	114	97,4
Subtotal 2	102	87,0		
Sem informação	3	2,6	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 4C

Menores envolvidos em processos, por idade. Vara de Menores de Pinheiros e Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Idade meses	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
-1	2	0,9	2	0,9
1	5	2,2	7	3,0
2	2	0,9	9	3,9
3	1	0,4	10	4,3
4	5	2,2	15	6,5
5	5	2,2	20	8,7
6	2	0,9	22	9,5
8	1	0,4	23	10,0
10	2	0,9	25	10,8
Subtotal 1	25	10,8		
Idade anos	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
1	10	4,3	35	15,2
2	7	3,0	42	18,2
3	9	3,9	51	22,1
4	13	5,6	64	27,7
5	8	3,5	72	31,2
6	4	1,7	76	32,9
7	7	3,0	83	35,9
8	7	3,0	90	39,0
9	4	1,7	94	40,7
10	6	2,6	100	43,3
11	8	3,5	108	46,8
12	10	4,3	118	51,1
13	11	4,8	129	55,8
14	15	6,5	144	62,3
15	24	10,4	168	72,7
16	33	14,3	201	87,0
17	25	10,8	226	97,8
18 ¹	2	0,9	228	98,7
Subtotal 2	203	87,9		
Total	3	1,3	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Nesses dois casos, foram abertos processos envolvendo maiores de idade. Descoberta a falha, os processos foram encaminhados conforme a legislação vigente.

Tabela 5A

Menores envolvidos em processos, por naturalidade, por estado de origem na federação. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de Origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
São Paulo	81	71,1	81	71,1
Pernambuco	11	9,6	92	80,7
Minas Gerais	7	6,1	99	86,8
Bahia	4	3,5	103	90,4
Paraíba	2	1,8	105	92,1
Ceará	2	1,8	107	93,9
Rio de Janeiro	1	0,9	108	94,7
Paraná	1	0,9	109	95,6
Pará	1	0,9	110	96,5
Mato Grosso do Sul	1	0,9	111	97,4
Mato Grosso	1	0,9	112	98,2
Maranhão	1	0,9	113	99,1
Piauí	1	0,9	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 5B

Menores envolvidos em processos, por naturalidade, por estado de origem na federação. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de Origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
São Paulo	46	39,3	46	39,3
Minas Gerais	15	12,8	61	52,1
Bahia	15	12,8	76	65,0
Pernambuco	9	7,7	85	72,6
Ceará	7	6,0	92	78,6
Paraná	5	4,3	97	82,9
Piauí	4	3,4	101	86,3
Paraíba	3	2,6	104	88,9
Maranhão	2	1,7	106	90,6
Alagoas	2	1,7	108	92,3
Distrito Federal	1	0,9	109	93,2
Sem Informação	8	6,8	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 5C

Menores envolvidos em processos, por naturalidade, por estado de origem na federação. Vara de Menores de Pinheiros e Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de Origem	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
São Paulo	127	55,0	127	55,0
Minas Gerais	22	9,5	149	64,5
Pernambuco	20	8,7	169	73,2
Bahia	19	8,2	188	81,4
Ceará	9	3,9	197	85,3
Paraná	6	2,6	203	87,9
Paraíba	5	2,2	208	90,0
Piauí	5	2,2	213	92,2
Maranhão	3	1,3	216	93,5
Alagoas	2	0,9	218	94,4
Rio de Janeiro	1	0,4	219	94,8
Pará	1	0,4	220	95,2
Mato Grosso do Sul	1	0,4	221	95,7
Mato Grosso	1	0,4	222	96,1
Distrito Federal	1	0,4	223	96,5
Sem Informação	8	3,5	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 6A

Menores envolvidos em processos, por cor. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Cor	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Parda	25	21,9	25	21,9
Branca	35	30,7	60	52,6
Negra	8	7,0	68	59,6
S/I	46	40,4	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: O funcionário da Vara, quando assinala a cor, tende a supervalorizar a cor parda. A fonte deste dado é: 1) a anotação do funcionário da Vara; 2) na falta de "1)", quando há, a anotação da Certidão de Nascimento. É preciso usar este dado com muita reserva. Na Vara da Lapa, pretos e pardos estão somados como pardos.

Legenda: S/I = Não mencionado no processo.

Tabela 6B

Menores envolvidos em processos, por cor. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Cor	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Parda	28	23,9	28	23,9
Branca	39	33,3	67	57,3
S/I	50	42,7	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: O funcionário da Vara, quando assinala a cor, tende a supervalorizar a cor parda. A fonte deste dado é: 1) a anotação do funcionário da Vara; 2) na falta de "1)", quando há, a anotação da Certidão de Nascimento. É preciso usar este dado com muita reserva. Na Vara da Lapa, pretos e pardos estão somados como pardos.

Legenda: S/I = Não mencionado no processo.

Tabela 6C

Menores envolvidos em processos, por cor. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Cor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Parda	53	22,9	53	22,9
Branca	74	32,0	127	55,0
Negra	8	3,5	135	58,4
S/I	96	41,6	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: O funcionário da Vara, quando assinala a cor, tende a supervalorizar a cor parda. A fonte deste dado é: 1) a anotação do funcionário da Vara; 2) na falta de "1)", quando há, a anotação da Certidão de Nascimento. É preciso usar este dado com muita reserva. Na Vara da Lapa, pretos e pardos estão somados como pardos.

Legenda: S/I = Não mencionado no processo.

3.1.5. Escolaridade das Crianças e Adolescentes

Este é mais um dado de validade limitada, pela enorme porcentagem de processos sem a informação (66,3% na soma das duas Varas, alcançando 70,0% na Lapa e 61,4% em Pinheiros). Em muitos casos a informação não aparece porque a criança tem até 06 anos de idade; talvez tenha sido uma falha da pesquisa piloto não evidenciar esta possibilidade. Mas isto não elimina o fato de que a informação é deficiente em muitos processos (tabelas 7a, 7b e 7c). A título de ilustração, talvez seja bom lembrar que em Pinheiros os menores até 06 anos alcançam 45,7 % dos casos e na Lapa 30,8%, para 43,7% na soma das duas Varas. Evidentemente são percentuais inferiores aos apresentados nas tabelas de escolaridade para os casos de Sem Informação. A comparação desses dados abranda as falhas dos processos de Pinheiros, mas mantém a deficiência de anotação detectada para o caso da Lapa.

3.1.6. Local de Residência na Cidade das Crianças e Adolescentes

Esta informação não consta do processo porque as Varas de Pinheiros e Lapa atendem a residentes na área de sua jurisdição (tabelas 8). Apenas as Varas Especiais recebiam casos de diferentes regiões da cidade (e mesmo do Estado)⁷.

⁷ Sempre lembrando que a pesquisa é anterior ao novo Estatuto aprovado em 1990, que introduziu alterações importantes no funcionamento da Justiça.

3.1.7. Com Quem Residem as Crianças e Adolescentes

No tocante a este item, são substanciais as diferenças entre a Vara de Pinheiros e a da Lapa. Nesta é bem superior o número de processos sem informação à respeito: 15,4%, para apenas 7,0% em Pinheiros. As duas Varas somadas apresentam 11,3% desses casos.

Em Pinheiros, a maioria dos menores de 18 anos mora com a mãe, o pai ou os pais (53,5%); na Lapa, apenas 10,3%. Nesta, a maioria reside com irmã (21,4%) ou tia (13,7%), e é significativa a categoria de outros (13,7%), que inclui os que moram sozinhos, estão na rua etc. -- em suma, os que não habitam com membros da família, nem estão em instituições. Em Pinheiros, outros também é significativo: 11,4%.

É sempre bom lembrar que a fonte principal desta informação é a criança ou adolescente ouvido durante o processo. Assim, o dado não é bastante preciso: muitas vezes morar com a mãe, não exclui o pai; o mesmo raciocínio vale para morar com a tia, a avó. Nem sempre a Vara vai verificar a afirmação. Assim, pode-se supor que nem todos os que moram com a mãe, nas tabelas 9a, 9b e 9c, não tem pai, o mesmo valendo para tia/tio, avó/avô etc.

3.1.8. Naturalidade do Pai, por Estado de Origem na Federação

Este dado apresenta um dos mais elevados índices de sem informação nos processos, tanto porque o pai não foi mencionado, ou porque é desconhecido, quanto porque a Vara não se preocupa em assinalar sempre esta informação no processo. Não se sabe, portanto, até mesmo quantas crianças não têm pai, por diferentes razões. (Veja as tabelas 9a, 9b e 9c; 10a, 10b e 10c.)

No caso específico da naturalidade paterna, na Vara de Pinheiros, 70,2% dos processos não a apontam, na Lapa 67,5% e na soma das duas Varas, 68,8%.

Nos processos em que a naturalidade do pai é mencionada, diminui bastante -- em relação aos mesmos dados sobre as crianças e adolescentes -- a percentagem de paulistas. Não se sabe se justamente porque os menores com pai em outro Estado -- e que por isso estão envolvidos em processos de guarda, tutela e adoção --, são os que mais informam a naturalidade paterna.

De qualquer forma, nos 31,2% de processos (das duas Varas somadas) que trazem a informação, os baianos são os mais numerosos, com 7,4% dos casos; seguidos dos paulistas e pernambucanos, empatados com 5,2%; acompanhados de perto pelos mineiros, que

somam 4,8%. Os quatro Estados mais freqüentes, portanto, são os mesmos que aparecem na naturalidade do menor, só que em diferentes percentuais. Na Vara de Pinheiros, os paulistas empatam com os pernambucanos no primeiro lugar (7,0%), seguidos dos mineiros (6,1%) e dos baianos (4,4%). Na Lapa, são os baianos que estão em primeiro lugar (com 10,3% dos casos), seguidos do paranaenses (4,3%), o que é uma novidade, e dos paulistas, mineiros, pernambucanos e piauienses (estes outra novidade), empatados com 3,4%. Verifica-se, pois, que na Lapa -- onde se destacam pedidos de regularização de situações para poder trabalhar -- é mais acentuada a presença "nordestina".

Tabela 7A

Menores envolvidos em processos, por escolaridade. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Anos de Estudo ¹	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	11	9,6	11	9,6
2	6	5,3	17	14,9
3	5	4,4	22	19,3
4	8	7,0	30	26,3
5	5	4,4	35	30,7
6	3	2,6	38	33,3
7	1	0,9	39	34,2
8	1	0,9	40	35,1
9	2	1,8	42	36,8
10	1	0,9	43	37,7
12	1	0,9	44	38,6
S/I	70	61,4	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Corresponde ao último ano que cursou ou está cursando, ainda que incompleto.

Observação: Nos processos fica impossível distinguir quando a pessoa não tem escolaridade, de casos em que não há a informação; aqui os dois dados estão juntos em S/I, logo esta tabela é pouco expressiva, se não for cruzada com a tabela 4A (idade).

Legenda: S/I = Sem escolaridade ou sem informação.

Tabela 7B

Menores envolvidos em processos, por escolaridade. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Anos de Estudo ¹	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	3	2,6	3	2,6
2	3	2,6	6	5,1
3	3	2,6	9	7,7
4	7	6,0	16	13,7
5	8	6,8	24	20,5
6	5	4,3	29	24,8
7	3	2,6	32	27,4
9	2	1,7	34	29,1
S/I	83	70,9	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Corresponde ao último ano que cursou ou está cursando, ainda que incompleto.

Observação: Nos processos fica impossível distinguir quando a pessoa não tem escolaridade, de casos em que não há a informação. Aqui os dois dados estão juntos em S/I. Logo esta tabela é pouco expressiva e deve ser usada junto com a 4B (idade).

Legenda: S/I = Sem escolaridade ou sem informação.

Tabela 7C

Menores envolvidos em processos, por escolaridade. Vara de Menores de Pinheiros e Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Anos de Estudo ¹	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	14	6,1	14	6,1
2	9	3,9	23	10,0
3	8	3,5	31	13,4
4	15	6,5	46	19,9
5	13	5,6	59	25,5
6	8	3,5	67	29,0
7	4	1,7	71	30,7
8	1	0,4	72	31,2
9	4	1,7	76	32,9
10	1	0,4	77	33,3
12	1	0,4	78	33,8
S/I	153	66,2	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Corresponde ao último ano que cursou ou está cursando, ainda que incompleto.

Observação: Nos processos fica impossível distinguir quando a pessoa não tem escolaridade, de casos em que não há a informação; aqui os dois dados estão juntos em S/I, logo esta tabela é pouco expressiva.

Legenda: S/I = Sem escolaridade ou sem informação.

Tabela 8

Menores envolvidos em processos, por bairro de residência. Vara de Menores de Pinheiros e Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Região	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Pinheiros	114	49,4	114	49,4
Lapa	117	50,6	231	100,0
Total	231	100,0		

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: Somente nas Varas especiais os menores residem em diferentes bairros, nestas são atendidos os moradores dos bairros assistidos pelas varas de Pinheiros e Lapa.

Tabela 9A

Menores envolvidos em processos, com quem residem. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tipo de Vínculo	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Pai	2	1,8	2	1,8
Mãe	44	38,6	46	40,4
Pais	15	13,2	61	53,5
Tio	3	2,6	64	56,1
Tia	4	3,5	68	59,6
Tios	5	4,4	73	64,0
Avô(ó)	2	1,8	75	65,8
Avós	5	4,4	80	70,2
Inst.	5	4,4	85	74,6
Irmão	1	0,9	86	75,4
Irmã	7	6,1	93	81,6
Outros ¹	13	11,4	106	93,0
S/I	8	7,0	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Outros pode incluir menores que moram sozinhos, estão na rua. Os que não estão com família ou instituição.
 Observação: A fonte desta informação é a declaração do menor durante o processo, portanto o dado é impreciso. Por exemplo: morar com a Tia, não exclui a existência do Tio. Nem sempre a Vara verifica o fato.
 Legenda: Inst. = mora em instituição; S/I = Sem informação.

Tabela 9B

Menores envolvidos em processos, com quem residem. Vara de Menores da Lapa
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tipo de Vínculo	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Pai	5	4,3	5	4,3
Mãe	7	6,0	12	10,3
Tio	8	6,8	20	17,1
Tia	16	13,7	36	30,8
Avô	1	0,9	37	31,6
Avó	4	3,4	41	35,0
Irmão	10	8,5	51	43,6
Irmã	25	21,4	76	65,0
Inst.	7	6,0	83	70,9
Outros ¹	16	13,7	99	84,6
S/I	18	15,4	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Outros pode incluir menores que moram sozinhos, estão na rua etc. Os que não estão com família ou instituição.
 Legenda: Inst. = mora em instituição; S/I = Sem informação.

Tabela 9C

Menores envolvidos em processos, com quem residem. Vara de Menores de Lapa e Pinheiros
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tipo de Vínculo	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Pai	7	3,0	7	3,0
Mãe	51	22,1	58	25,1
Pais	15	6,5	73	31,6
Tio	11	4,8	84	36,4
Tia	20	8,7	104	45,0
Tios	5	2,2	109	47,2
Avô	1	0,4	110	47,6
Avó	6	2,6	116	50,2
Avós	5	2,2	121	52,4
Irmão	11	4,8	132	57,1
Irmã	32	13,9	164	71,0
Inst.	12	5,2	176	76,2
Outros ¹	29	12,6	205	88,7
S/I	26	11,3	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Outros pode incluir menores que moram sozinhos, estão na rua. Os que não estão com família ou instituição.
 Observação: A fonte desta informação é a declaração do menor durante o processo, portanto o dado é impreciso. Por exemplo: morar com a Tia, não exclui a existência do Tio. Nem sempre a Vara verifica o fato.
 Legenda: Inst. = mora em instituição; S/I = Sem informação.

Tabela 10A

Menores envolvidos em processos, naturalidade do pai, conforme o estado da federação. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
São Paulo	8	7,0	8	7,0
Pernambuco	8	7,0	16	14,0
Minas Gerais	7	6,1	23	20,2
Bahia	5	4,4	28	24,6
Paraíba	1	0,9	29	25,4
Paraná	1	0,9	30	26,3
Rio Grande do Norte	1	0,9	31	27,2
Goiás	1	0,9	32	28,1
Ceará	1	0,9	33	28,9
Piauí	1	0,9	34	29,8
S/I	80	70,2	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: A fonte desta informação é a Certidão de Nascimento do menor. Quando está informação não consta da certidão, usou-se dados do processo, quando eles apareciam (raramente).

Legenda: S/I = Sem informação.

Tabela 10B

Menores envolvidos em processos, naturalidade do pai, conforme o estado da federação. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Bahia	12	10,3	12	10,3
Paraná	5	4,3	17	14,5
São Paulo	4	3,4	21	17,9
Minas Gerais	4	3,4	25	21,4
Pernambuco	4	3,4	29	24,8
Piauí	4	3,4	33	28,2
Ceará	3	2,6	36	30,8
Paraíba	1	0,9	37	31,6
Santa Catarina	1	0,9	38	32,5
S/I	79	67,5	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: A fonte desta informação é a Certidão de Nascimento do menor. Quando está informação não consta da certidão, usou-se dados do processo, quando eles apareciam (raramente).

Legenda: S/I = Sem informação.

Tabela 10C

Menores envolvidos em processos, naturalidade do pai, conforme o estado da federação. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Bahia	17	7,4	17	7,4
São Paulo	12	5,2	29	12,6
Pernambuco	12	5,2	41	17,7
Minas Gerais	11	4,8	52	22,5
Paraná	6	2,6	58	25,1
Piauí	5	2,2	63	27,3
Ceará	4	1,7	67	29,0
Paraíba	2	0,9	69	29,9
Santa Catarina	1	0,4	70	30,3
Rio Grande do Norte	1	0,4	71	30,7
Goiás	1	0,4	72	31,2
S/I	159	68,8	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: A fonte desta informação é a Certidão de Nascimento do menor. Quando está informação não consta da certidão, usou-se dados do processo, quando eles apareciam (raramente).

Legenda: S/I = Sem informação.

3.1.9. Naturalidade da Mãe, por Estado de Origem na Federação

A maioria das mães citadas nos processos das duas Varas (16,9%) é natural de São Paulo, mas também é ponderável a presença de mineiras (10,8%), baianas (10,4%) e pernambucanas (9,1%). Repete-se, pois, o predomínio dos mesmos Estados que se destacam quanto à naturalidade do pai, apenas é superior o percentual de mães paulistas e mineiras, enquanto que no caso do pai predominam ligeiramente os baianos, e os pernambucanos empatam com os paulistas, no segundo lugar. Tem-se a impressão de que há uma maior migração de homens solteiros de regiões mais distantes, que acabam se unindo a mulheres de São Paulo, ou que vieram de Estados mais próximos (sobretudo Minas).

Observa-se, pois, que se a maioria das crianças e adolescentes é paulista, ainda que muitos sejam filhos de paulistas (sobretudo no caso da mãe), em sua maioria descendem de migrantes. No caso dos pais, apesar das poucas informações a respeito, pode-se supor uma presença mais forte de "nordestinos" (baianos, pernambucanos) do que entre as mães, entre as quais dominam, além das paulistas, as mineiras. Mas também é ponderável a quantidade de pais mineiros.

As tabelas 11a, 11b e 11c relacionam as naturalidades maternas.

Numa comparação entre as duas Varas consideradas, percebe-se uma certa repetição do constatado com relação aos pais: as paulistas predominam largamente na Vara de Pinheiros (26,3%), seguidas das mineiras (14,9%), enquanto Bahia (10,3%) e Pernambuco (9,4%) estão à frente na Lapa. Isto confirmaria a idéia de que a Lapa é uma região mais "nordestina" que Pinheiros.

3.1.10. Profissões Paternas

Como todas as informações processuais referentes ao pai, esta também é insuficiente: somando as duas Varas, 77,9% dos processos não informam a profissão do paterna. Mesmo quando o fazem, algumas das indicações aqui contabilizadas foram retiradas da Certidão de Nascimento -- quando não havia o dado nos diagnósticos, mas era possível encontrá-lo na Certidão. No caso de adolescentes com mais de 14 anos, que são a maioria desta amostra, a informação da época do seu nascimento (considerando-se as profissões arroladas) certamente não vale integralmente para o ano de 1988.

Comparando as duas Varas, pode-se dizer que Pinheiros apresenta uma situação um pouco mais positiva, já que pelo menos 35,1% dos processos trazem alguma pista sobre a profissão paterna, ainda que tão vaga que 14,9% deles estão na categoria de outros. No caso da Lapa, em apenas 9,4% dos processos foram localizadas essas informações.

Observando as tabelas 12a, 12b e 12c, pode-se inferir, após considerar todas as graves limitações apontadas, que a maioria dos pais das duas Varas trabalha em serviços urbanos tradicionais entre os que apresentam pouca qualificação profissional (e provavelmente baixo salário), e que são treinados no próprio local de trabalho: comerciário (2,6%), pedreiro (1,7%), servente (1,3%), mecânico (1,3%), cozinheiro (0,9%). Com profissão rural aparecem 6,1% de lavradores nas duas Varas, e não se sabe se este dado resulta tão elevado em função da porcentagem de informações retiradas das certidões de nascimento. De qualquer forma, é na Vara da Lapa que eles aparecem com maior destaque, com 8,5% de casos, para 3,5% anotados em Pinheiros.

Tabela 11A

Menores envolvidos em processos, naturalidade da mãe, conforme o estado da federação. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
São Paulo	30	26,3	30	26,3
Minas Gerais	17	14,9	47	41,2
Bahia	12	10,5	59	51,8
Pernambuco	10	8,8	69	60,5
Paraíba	7	6,1	76	66,7
Ceará	5	4,4	81	71,1
Paraná	3	2,6	84	73,7
Pará	2	1,8	86	75,4
Alagoas	2	1,8	88	77,2
Mato Grosso do Sul	1	0,9	89	78,1
Maranhão	1	0,9	90	78,9
Piauí	1	0,9	89	79,8
S/I	25	21,9	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: A fonte desta informação é a Certidão de Nascimento do menor. Quando está informação não consta da certidão, usou-se dados do processo, quando eles apareciam (raramente).

Legenda: S/I = Sem informação.

Tabela 11B

Menores envolvidos em processos, naturalidade da mãe, conforme o estado da federação. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Bahia	12	10,3	12	10,3
Pernambuco	11	9,4	23	19,7
São Paulo	9	7,7	32	27,4
Minas Gerais	8	6,8	40	34,2
Ceará	4	3,4	44	37,6
Piauí	4	3,4	48	41,0
Paraná	3	2,6	51	43,6
Paraíba	2	1,7	53	45,3
Rio Grande do Norte	1	0,9	54	46,2
S/I	63	53,8	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: A fonte desta informação é a Certidão de Nascimento do menor. Quando está informação não consta da certidão, usou-se dados do processo, quando eles apareciam (raramente).

Legenda: S/I = Sem informação.

Tabela 11C

Menores envolvidos em processos, naturalidade da mãe, conforme o estado da federação. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
São Paulo	39	16,9	39	16,9
Minas Gerais	25	10,8	64	27,7
Bahia	24	10,4	88	38,1
Pernambuco	21	9,1	109	47,2
Paraíba	9	3,9	118	51,1
Ceará	9	3,9	127	55,0
Paraná	6	2,6	133	57,6
Piauí	5	2,2	138	59,7
Alagoas	2	0,9	140	60,6
Pará	2	0,9	142	61,5
Mato Grosso do Sul	1	0,4	143	61,9
Rio Grande do Norte	1	0,4	144	62,3
Maranhão	1	0,4	145	62,8
S/I	86	37,2	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: A fonte desta informação é a Certidão de Nascimento do menor. Quando está informação não consta da certidão, usou-se dados do processo, quando eles apareciam (raramente).

Legenda: S/I = Sem informação.

Tabela 12A

Menores envolvidos em processos, profissão do pai. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Profissão do pai	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Comerciante	5	4,4	5	4,4
Lavrador	4	3,5	9	7,9
Pedreiro	4	3,5	13	11,4
Servente	3	2,6	16	14,0
Mecânico	3	2,6	19	16,7
Cozinheiro	2	1,8	21	18,4
Ajudante	1	0,9	22	19,3
Func. Público	1	0,9	23	20,2
Outros	17	14,9	40	35,1
S/I	74	64,9	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: No caso desses dados, quando havia a informação no processo, ela foi: adotada segundo a seguinte sequência de prioridades: 1) a informação do diagnóstico da Vara; 2) na ausência de (1), a informação da Certidão de Nascimento, quando a informação fosse possível na Certidão.

Legenda: S/I = Informação inexistente.

Tabela 12B

Menores envolvidos em processos, profissão do pai. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Profissão do pai	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Lavrador	10	8,5	10	8,5
Comerciário	1	0,9	11	9,4
S/I	106	90,6	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: No caso desses dados, quando havia a informação no processo, ela foi adotada segundo a seguinte seqüência de prioridades: 1) a informação do diagnóstico da Vara; 2) na ausência de (1), a informação da Certidão de Nascimento, quando a informação fosse possível na Certidão.

Legenda: S/I = Informação inexistente.

Tabela 12C

Menores envolvidos em processos, profissão do pai. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Profissão do pai	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Lavrador	14	6,1	14	6,1
Comerciário	6	2,6	20	8,7
Pedreiro	4	1,7	24	10,4
Servente	3	1,3	27	11,7
Mecânico	3	1,3	30	13,0
Cozinheiro	2	0,9	32	13,9
Ajudante	1	0,4	33	14,3
Func. Público	1	0,4	34	14,7
Outros	17	7,4	51	22,1
S/I	180	77,9	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: No caso desses dados, quando havia a informação no processo, ela foi adotada segundo a seguinte seqüência de prioridades: 1) a informação do diagnóstico da Vara; 2) na ausência de (1), a informação da Certidão de Nascimento, quando a informação fosse possível na Certidão.

Legenda: S/I = Informação inexistente. Outros = conjunto de informações com frequência 01 no total das Varas pesquisadas.

3.1.11. Profissões Maternas

Ainda que insuficiente, esta informação é encontrada em maior quantidade e qualidade do que a relativa à profissão do pai, porque as mães são mais presentes na vida dos menores. Em Pinheiros, boa parte das crianças ou adolescentes mora com a mãe e, como se verá, em geral ela é a pessoa mais ouvida na Vara. Assim, ali só 34,2% dos casos não trazem dados sobre a profissão materna, para 85,5% na Lapa. Mesmo que parte da diferença possa advir de uma maior persistência de leitura do pesquisador de Pinheiros e do fato de que boa parte dos menores da Lapa mora com irmã ou tia, a diferença é substancial.

A maioria das mães citadas nas duas Varas é doméstica (17,3%) -- trabalha por mês em uma casa de família. O segundo grupo mais significativo é o das faxineiras (7,4%), que fazem

limpeza por dia em residências. Outras profissões prestadoras de serviços urbanos com baixos salários compõem um novo grupo numeroso: comerciárias (3,0%), costureiras (1,7%), ajudantes de enfermagem (0,4%), cabeleireiras (0,4%). No restante reaparecem os trabalhos de lavar, passar e cozinhar para terceiros, apenas isto não ocorre necessariamente em casas de família; são as lavadeiras (1,3%), as serventes (0,9%) e as cozinheiras (0,9%). 4,8% das mães envolvidas nos processos são do lar.

Nas duas Varas o grupo majoritário é o das domésticas -- 25,4% em Pinheiros e 9,4% na Lapa. E esses reduzidos 9,4% da Lapa não significam que haja menos domésticas ali, mas apenas refletem a alta porcentagem de processos sem a informação. Quando se considera apenas o grupo dos que trazem o dado, as domésticas representam 64,7%.

As tabelas 13a, 13b e 13c relacionam as profissões maternas.

3.1.12. Motivos para a Abertura dos Processos

A maioria resulta de um pedido de guarda: na soma das duas Varas, 33,3% dos processos se incluem nesta categoria, em Pinheiros eles correspondem a 22,8% e na Lapa a 43,6%. Mas entre os demais motivos destacados, a situação diverge de uma Vara para outra, provavelmente refletindo, entre outras coisas, diferenças na dinâmica de cada uma. Em Pinheiros, mais da metade dos motivos de abertura de processo é um pedido verificatório (52,6%), ou seja, que a Vara verifique a existência de uma situação irregular. Neste grupo se incluem os menores vitimados (cujo total aparece na tabela 16a, sob o rótulo de menores espancados). Na Lapa, este tipo de abertura de processo não é numeroso, representando 7,7% do total. Aqui, a demanda mais destacada é o pedido de documentos (27,4%), que em Pinheiros soma apenas 1,8% -- talvez pela simples razão de que, nesta Vara, dependendo do documento, tal pedido não resulta em processo.

Em Pinheiros, pedido de documento obtém destaque quando acompanhado de solicitação de guarda, para que criança ou adolescente possa obter documentos que deseja: este grupo corresponde a 11,4% dos processos desta Vara -- na Lapa, certamente ele está diluído no rótulo dos pedidos de documento ou de guarda. Nesta última Vara, são bem mais numerosos os pedidos de adoção (9,4%) e de tutela (4,3%), do que em Pinheiros (ambos os casos com 1,8% cada). Pinheiros bate a Lapa no tocante a pedidos de autorização para viagem de menor desacompanhado dos pais: 6,1% contra zero. (Veja as tabelas 14a, 14b e 14c.)

3.1.13. Os Requerentes da Abertura dos Processos

As duas Varas consideradas diferem bastante neste aspecto (tabelas 15a, 15b e 15c), refletindo a diversidade de motivações e de situação familiar nas duas regiões. Em Pinheiros, as mães compõem o grupo majoritário de requerentes, representado 41,2% dos processos, enquanto na Lapa elas aparecem em apenas 0,9% dos casos. Aqui, irmãs (21,4%) e tias (14,5%) é que apresentam maior frequência, seguidas de irmãos e tios, empatados com 9,4%. Em Pinheiros, os pais tem algum destaque: são requerentes em 10,5% dos casos; para 3,4% na Lapa.

Tabela 13A

Menores envolvidos em processos, profissão da mãe. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Profissão da mãe	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Doméstica	29	25,4	29	25,4
Faxineira Diarista	17	14,9	46	40,4
Do Lar	10	8,8	56	49,1
Comerciante	5	4,4	61	53,5
Lavadeira	2	1,8	63	55,3
Costureira	3	2,6	66	57,9
Cozinheira	2	1,8	68	59,6
Servente	2	1,8	70	61,4
Ajudante Enfermagem	1	0,9	71	62,3
Cabeleireira	1	0,9	72	63,2
Outros	3	2,6	75	65,8
S/I	39	34,2	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: No caso desses dados, quando havia a informação no processo, ela foi: adotada segundo a seguinte seqüência de prioridades: 1) a informação do diagnóstico da Vara; 2) na ausência de (1), a informação da Certidão de Nascimento, quando a informação fosse possível na Certidão.

Legenda: S/I = Informação inexistente. Outros = conjunto de informações com frequência 01 no total das Varas pesquisadas.

Tabela 13B

Menores envolvidos em processos, profissão da mãe. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Profissão da mãe	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Doméstica	11	9,4	11	9,4
Comerciária	2	1,7	13	11,1
Lavadeira	1	0,9	14	12,0
Do Lar	1	0,9	15	12,8
Costureira	1	0,9	16	13,7
Outros	1	0,9	17	14,5
S/I	100	85,5	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: No caso desses dados, quando havia a informação no processo, ela foi: adotada segundo a seguinte seqüência de prioridades: 1) a informação do diagnóstico da Vara; 2) na ausência de (1), a informação da Certidão de Nascimento, quando a informação fosse possível na Certidão.

Legenda: S/I = Informação inexistente. Outros = conjunto de informações com frequência 01 no total das Varas pesquisadas.

Tabela 13C

Menores envolvidos em processos, profissão da mãe. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Profissão da mãe	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Doméstica	40	17,3	40	17,3
Faxineira Diarista	17	7,4	57	24,7
Do Lar	11	4,8	68	29,4
Comerciária	7	3,0	75	32,5
Costureira	4	1,7	79	34,2
Lavadeira	3	1,3	82	35,5
Servente	2	0,9	84	36,4
Cozinheira	2	0,9	86	37,2
Ajudante Enfermagem	1	0,4	87	37,7
Cabeleireira	1	0,4	88	38,1
Outros	4	1,7	92	39,8
S/I	139	60,2	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: No caso desses dados, quando havia a informação no processo, ela foi: adotada segundo a seguinte seqüência de prioridades: 1) a informação do diagnóstico da Vara; 2) na ausência de (1), a informação da Certidão de Nascimento, quando a informação fosse possível na Certidão.

Legenda: S/I = Informação inexistente. Outros = conjunto de informações com frequência 01 no total das Varas pesquisadas.

Tabela 14A

Menores envolvidos em processos: motivos de abertura dos processos. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivos	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda	26	22,8	26	22,8
Tutela	2	1,8	28	24,6
Adoção	2	1,8	30	26,3
Processo Verificatório ¹	60	52,6	90	78,9
Autorização viagem	7	6,1	97	85,1
Pedido Documento	2	1,8	99	86,8
Guarda p/ ter documento	13	11,4	112	98,2
Outros	2	1,8	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Este bloco inclui os menores que sofreram maus tratos, ou estão em situação irregular. O número de menores que realmente sofreram maus tratos só aparece na tabela 16A, em menores espancados.

Legenda: S/I = Sem Informação. Guarda p/ Ter documentos = pedido de guarda para obtenção de documentos pelo menor.

Tabela 14B

Menores envolvidos em processos: motivos de abertura dos processos. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivos	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda	51	43,6	51	43,6
Pedido Documento	32	27,4	83	70,9
Adoção	11	9,4	94	80,3
Processo Verificatório ¹	9	7,7	103	88,0
Tutela	5	4,3	108	92,3
Outros	4	3,4	112	95,7
Infração	1	0,9	113	96,6
S/I	4	3,4	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Este bloco inclui os menores vitimados, o que nem sempre é confirmado após o processo verificatório da Vara, assim, estes 7,7% não refletem o número exato de vítimas. Estas estão na tabela 16B

Legenda: S/I = Sem Informação.

Tabela 14C

Menores envolvidos em processos: motivos de abertura dos processos. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivos	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Processo Verificatório ¹	69	29,9	69	29,9
Guarda	77	33,3	146	63,2
Pedido Documento ²	34	14,7	180	77,9
Adoção	13	5,6	193	83,5
Guarda p/ ter documento	13	5,6	206	89,2
Tutela	7	3,0	213	92,2
Autorização viagem	7	3,0	220	95,2
Infração	1	0,4	221	95,7
Outros	6	2,6	227	98,3
S/I	4	1,7	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Este bloco inclui os menores que sofreram maus tratos, ou estão em situação irregular. O número de menores que realmente sofreram maus tratos só aparece na tabela 16C, em menores espancados.

(2) Quando é pequeno o número de processos de pedido de documento isto ocorre porque, na Vara da Lapa, por exemplo.

Legenda: S/I = Sem Informação. Guarda p/ Ter documentos = guarda para o menor poder regularizar sua situação.

Tabela 15A

Abertura do processo envolvendo menores, por requerente. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivos	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Mãe	47	41,2	47	41,2
Pai	12	10,5	59	51,8
Avô	1	0,9	60	52,6
Avó	5	4,4	65	57,0
Tio	7	6,1	72	63,2
Tia	6	5,3	78	68,4
Irmão	2	1,8	80	70,2
Irmã	4	3,5	84	73,7
FEBEM	7	6,1	91	79,8
Polícia	6	5,3	97	85,1
Vítima	1	0,9	98	86,0
Patrão	1	0,9	99	86,8
Outros	15	13,2	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: A fonte primeira deste dado é a planilha do processo. Só quando ela não informava, usou-se dados do diagnóstico.

Legenda: FEBEM = Fundação para o Bem Estar do Menor.

Tabela 15B

Abertura do processo envolvendo menores, por requerente. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivos	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Mãe	1	0,9	1	0,9
Pai	4	3,4	5	4,3
Avô	1	0,9	6	5,1
Avó	4	3,4	10	8,5
Tio	11	9,4	21	17,9
Tia	17	14,5	38	32,5
Irmão	11	9,4	49	41,9
Irmã	25	21,4	74	63,2
Vizinho	3	2,6	77	65,8
FEBEM	6	5,1	83	70,9
Polícia	3	2,6	86	73,5
Parente	2	1,7	88	75,2
Patrão	2	1,7	90	76,9
Adotante	9	7,7	99	84,6
Outros	14	12,0	113	96,6
S/I	4	3,4	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: A fonte primeira deste dado é a planilha do processo. Só quando ela não informava, usou-se dados do diagnóstico.

Legenda: S/I = Sem Informação. FEBEM = Fundação para o Bem Estar do Menor.

Tabela 15C

Abertura do processo envolvendo menores, por requerente. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivos	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Mãe	48	20,8	48	20,8
Pai	16	6,9	64	27,7
Avô	2	0,9	66	28,6
Avó	9	3,9	75	32,5
Tio	18	7,8	93	40,3
Tia	23	10,0	116	50,2
Irmão	13	5,6	129	55,8
Irmã	29	12,6	158	68,4
Vizinho	3	1,3	161	69,7
FEBEM	13	5,6	174	75,3
Polícia	9	3,9	183	79,2
Vítima	1	0,4	184	79,7
Parente	2	0,9	186	80,5
Patrão	3	1,3	189	81,8
Adotante	9	3,9	198	85,7
Outros	29	12,6	227	98,3
S/I	4	1,7	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: A fonte primeira deste dado é a planilha do processo. Só quando ela não informava, usou-se dados do diagnóstico.

Legenda: S/I = Sem Informação. FEBEM = Fundação para o Bem Estar do Menor.

3.1.14. Situação da Criança ou Adolescente Face ao Requerido

A pesquisa procurou detectar os dois dados sócio-econômicos e/ou familiares mais significativos da situação da criança ou adolescente, com relação aos motivos de abertura do processo. Nas duas Varas, o fato de maior peso na configuração de uma situação irregular é os pais estarem fora da cidade de São Paulo. No soma de ambas, isto corresponde a 29,4% dos casos, quase a metade dos processos na Lapa (46,2%) e 12,3% em Pinheiros. Nesta Vara, a presença de tal fator acabou reduzida em função de uma ocorrência excepcional no mês pesquisado, o fechamento de uma creche, que resultou em 40 processos (35,1% do movimento mensal) de transferência para a FEBEM. Quando se elimina essa excepcionalidade, verifica-se que o fato dos pais estarem fora da cidade de São Paulo equivale a 18,9% dos casos em Pinheiros.

Dentro do grupo de informações mais definidoras de situação irregular destacam-se ainda, na soma das duas Varas (e deixado de lado o caso da creche), orfandade do menor e menor doente, ambas com 6,1%; pais separados, orfandade de pai e pais sem condição de criar a criança, as três situações com 4,3%. Cabe destacar que não é muito elevado o número de casos de espancamento (2,2% no total das duas Varas, 0,9% em Pinheiros e 3,4% na Lapa) e de menores abandonados (2,6% nas duas Varas) que chegam à Justiça de Menores.

A observação das tabelas 16a, 16b e 16c permite conhecer as situações mais significativas, bem como constatar as diferenças entre Pinheiros e Lapa.

Observando os dados sobre o segundo fator mais importante para a caracterização de situação irregular (tabelas 17a, 17b e 17c), constata-se primeiramente, em função do elevado índice de casos sem informação (58,4% na soma das duas Varas), que para a Justiça de Menores, em geral, o primeiro fator já define satisfatoriamente o processo. E que, mencionado um segundo fator, as situações não divergem muito das relacionadas no primeiro: pais separados, pais sem condição de criar, menor criado por parentes etc. Cabe destacar ainda os 3,5% de casos de menores, na soma das duas Varas, que estão em situação trabalhista irregular, e que abrem processo para sanar esta irregularidade.

3.1.15. Os Diagnósticos dos Processos

Os diagnósticos são os pareceres da assistente social (sempre) e do psicólogo (freqüentemente) da Vara. Eram os mais importantes suportes para a decisão do juiz, durante

a vigência do Código de Menores. Como já foi assinalado, procurou-se relacionar até o terceiro diagnóstico significativo de cada processo, o que não significa que todos completem esta seqüência. É grande a quantidade de casos sem um terceiro diagnóstico (93,5% na soma das Varas de Pinheiros e Lapa). Também no que diz respeito a um segundo diagnóstico (intermediário ou último), é elevado o número de documentos processuais em que esta informação está ausente -- 78,4% na soma das duas Varas consideradas --, o que permite supor que a maioria dos processos é resolvida a partir de um primeiro (e último) diagnóstico. Na Vara da Lapa é bem destacado o número dos que não trazem nem um primeiro diagnóstico (53,8%).

Na soma das Varas de Pinheiros e Lapa, 27,3% dos diagnósticos iniciais sugerem a concessão de guarda-provisória, 11,3% da guarda permanente, e 11,3%, após análise dos dados apresentados, sobretudo em Pinheiros, consideram que a situação está regular e que o processo deve ser arquivado. Provavelmente, o elevado índice de situação regular/arquive-se em Pinheiros é uma consequência do também elevado número de pedidos de verificatório como motivo de abertura de processos. Os casos de internação equivalem a 3% e os de internação provisória a 1,3% das duas Varas. As tabelas 18a, 18b e 18c trazem a relação completa do conteúdo do primeiro (ou primeiro e último) diagnóstico.

A análise do segundo diagnóstico revela novamente a predominância de sugestões de guarda permanente e provisória (5,2% e 3,9% na soma das duas Varas), mas 3,5% do total dos casos apontam para o cancelamento da guarda. Em Pinheiros, o cancelamento da guarda atinge 6,1%, para 0,9% na Lapa. Em ambas, 2,6% do segundo diagnóstico apontam para a adoção plena. Parece, portanto, que este segundo diagnóstico só se faz necessário em processos mais longos e aprofundados como o de adoção, ou para rever soluções anteriores que já previam um maior acompanhamento do caso -- passagem de guarda provisória para definitiva, por exemplo.

Tabela 16A

Menores envolvidos em processos: dado mais significativo da situação do menor¹. Vara de Menores de Pinheiros

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do Menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Transf. Inst. p/ FEBEM ²	40	35,1	40	
Pais fora de São Paulo	14	12,3	54	35,1
Outros	10	8,8	64	47,4
Pais separados	8	7,0	72	56,1
Pais sem cond. criar	7	6,1	79	63,2
Orfão de mãe	6	5,3	85	69,3
Menor em tratamento	6	5,3	91	74,6
Mãe desq/doente/alc.	4	3,5	95	79,8
Orfão de pai	4	3,5	99	83,3
Menor abandonado	3	2,6	102	86,8
Orfão de pais	2	1,8	104	89,5
Menor doente	2	1,8	106	91,2
Menor criado p/ parentes	2	1,8	108	93,0
Menor criado p/ outros	1	0,9	109	94,7
Fuga de casa	1	0,9	110	96,5
Fuga da FEBEM	1	0,9	111	97,4
Menor com drogas	1	0,9	112	98,2
Menor espancado	1	0,9	113	99,1
S/I	1	0,9	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Considera-se o dado social ou familiar mais descritivo e significativo da situação do menor face ao evento.

(2) Dado supervalorizado, na Vara de Pinheiros, porque diz respeito a menores que estavam em uma creche, que foi fechada por razão de doença do proprietário.

Legenda: S/ = Sem Informação; Mãe desq/doente/alc. = Mãe desequilibrada/doente/alcoólatra; Transf. inst. p/ FEBEM = Transferência de instituição para FEBEM; Menor em tratamento = menor doente necessitando de providências para tratamento.

Tabela 16B

Menores envolvidos em processos: dado mais significativo da situação do menor¹. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do Menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pais fora de São Paulo	54	46,2	54	46,2
Orfão de mãe	8	6,8	62	53,0
Menor em tratamento	8	6,8	70	59,8
Mãe não quer bebê	8	6,8	78	66,7
Orfão de pai	6	5,1	84	71,8
Mãe desq/doente/alc.	4	3,4	88	75,2
Menor espancado	4	3,4	92	78,6
Menor criado p/ parentes	4	3,4	96	82,1
Pais sem cond. criar	3	2,6	99	84,6
Menor abandonado	3	2,6	102	87,2
Orfão de pais	2	1,7	104	88,9
Pais separados	2	1,7	106	90,6
Fuga de casa	2	1,7	108	92,3
Menor criado p/ outros	2	1,7	110	94,0
Menor internado	1	0,9	111	94,9
Outros	2	1,7	113	96,6
S/I	4	3,4	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Considera-se o dado social ou familiar mais descritivo e significativo da situação do menor face ao evento.

Legenda: S/ = Sem Informação; Mãe desq/doente/alc.= Mãe desequilibrada/doente/alcoólatra; Transf. inst. p/ FEBEM = Transferência de instituição para FEBEM; Menor em tratamento = menor doente necessitando de providências para tratamento.

Tabela 16C

Menores envolvidos em processos: dado mais significativo da situação do menor¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do Menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pais fora de São Paulo	68	29,4	68	29,4
Transf. Inst. p/ FEBEM ²	40	17,3	108	46,8
Orfão de mãe	14	6,1	122	52,8
Menor doente	14	6,1	136	58,9
Pais separados	10	4,3	146	63,2
Orfão de pai	10	4,3	156	67,5
Pais sem cond. criar	10	4,3	166	71,9
Mãe desq/doente/alc.	8	3,5	174	75,3
Mãe não quer bebê	8	3,5	182	78,8
Menor abandonado	6	2,6	188	81,4
Menor criado p/ parentes	6	2,6	194	84,0
Menor espancado	5	2,2	199	86,1
Orfão de pais	4	1,7	203	87,9
Fuga de casa	3	1,3	206	89,2
Menor criado p/ outros	3	1,3	209	90,5
Menor doente	2	0,9	211	91,3
Menor internado	1	0,4	212	91,8
Fuga da FEBEM	1	0,4	213	92,2
Menor com drogas	1	0,4	214	92,6
Outros	12	5,2	226	97,8
S/I	5	2,2	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Considera-se o dado social ou familiar mais descritivo e significativo da situação do menor face ao evento.

(2) Dado super valorizado, na Vara de Pinheiros, porque diz respeito a menores que estavam em uma creche, que foi fechada por razão de doença do proprietário.

Legenda: S/ = Sem Informação; Mãe desq/doente/alc. = Mãe desequilibrada/doente/alcoólatra; Transf. inst. p/ FEBEM = Transferência de instituição para FEBEM; Menor em tratamento = menor doente necessitando de providências para tratamento.

Tabela 17A

Menores envolvidos em processos: dado complementar significativo da situação do menor¹. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do Menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pais separados	10	8,8	10	8,8
Pais fora de São Paulo	3	2,6	13	11,4
Mãe desq/doente/alc.	2	1,8	15	13,2
Fuga de casa	2	1,8	17	14,9
Mãe não quer bebê	3	2,6	20	17,5
Pais sem cond. criar	12	10,5	32	28,1
Menor criado p/ parentes	1	0,9	33	28,9
Menor criado p/ outros	1	0,9	34	29,8
Menor c/ prob. mental	2	1,8	36	31,6
Menor com drogas	1	0,9	37	32,5
Menor de prostituição	1	0,9	38	33,3
Menor trab. irregular	8	7,0	46	40,4
Outros	20	17,5	66	57,9
S/I	48	42,1	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela completa a anterior, que apresenta o dado mais significativo da situação do menor

Legenda: S/ = Sem Informação; Mãe desq/doente/alc.= Mãe desequilibrada/doente/alcoólatra; Menor em tratamento = menor doente necessitando de providências para tratamento.

Tabela 17B

Menores envolvidos em processos: dado complementar significativo da situação do menor¹. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do Menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Menor criado p/ parentes	5	4,3	5	4,3
Menor espancado	4	3,4	9	7,7
Pais separados	3	2,6	12	10,3
Menor abandonado	3	2,6	15	12,8
Pais fora de São Paulo	2	1,7	17	14,5
Mãe desq/doente/alc.	2	1,7	19	16,2
Menor internado	2	1,7	21	17,9
Prostituição parente	2	1,7	23	19,7
Menor em tratamento	1	0,9	24	20,5
Fuga da FEBEM	1	0,9	25	21,4
Fuga de casa	1	0,9	26	22,2
Menor criado p/ outros	1	0,9	27	23,1
Morte do menor	1	0,9	28	23,9
Outros	3	2,6	31	26,5
S/I	86	73,5	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela completa a anterior, que apresenta o dado mais significativo da situação do menor

Legenda: S/ = Sem Informação; Mãe desq/doente/alc.= Mãe desequilibrada/doente/alcoólatra; Menor em tratamento = menor doente necessitando de providências para tratamento.

Tabela 17C

Menores envolvidos em processos: dado complementar significativo da situação do menor¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do Menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pais separados	13	5,6	13	5,6
Pais sem cond. criar	12	5,2	25	11
Sit. trab. irregular	8	3,5	33	14
Menor criado p/ parentes	6	2,6	39	17
Pais fora de São Paulo	5	2,2	44	19
Mãe desq/doente/alc.	4	1,7	48	21
Menor espancado	4	1,7	52	23
Menor abandonado	3	1,3	55	24
Fuga de casa	3	1,3	58	25
Menor internado	2	0,9	60	26
Mãe não quer bebê	2	0,9	62	27
Menor criado p/ outros	2	0,9	64	28
Menor c/ prob. mentais	2	0,9	66	29
Prostituição parente	2	0,9	68	29
Menor doente	1	0,4	69	30
Fuga da FEBEM	1	0,4	70	30
Menor de prostituição	1	0,4	71	31
Menor com drogas	1	0,4	72	31
Morte do menor	1	0,4	73	32
Outros	23	10,0	96	42
S/I	135	58,4	231	100

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela completa a anterior, que apresenta o dado mais significativo da situação do menor

Legenda: S/ = Sem Informação; Mãe desq/doente/alc.= Mãe desequilibrada/doente/alcoólatra; Menor em tratamento = menor doente necessitando de providências para tratamento.

Tabela 18A

Processos envolvendo menores: diagnóstico 1º (ou 1º e único) do processo. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do Menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda provisória	31	27,2	31	27,2
Situação regular/arquiv.	26	22,8	57	50,0
Guarda permanente	13	11,4	70	61,4
Arquivamento	9	7,9	79	69,3
Autorização para viagem	5	4,4	84	73,7
Internação	4	3,5	88	77,2
Internação provisória	3	2,6	91	79,8
Adoção plena	2	1,8	93	81,6
Desinternação=p/ os pais	1	0,9	94	82,5
Tutela	1	0,9	95	83,3
Destituição Patrio Poder	1	0,9	96	84,2
Outros	8	7,0	104	91,2
S/I	10	8,8	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: Esta tabela traz o 1º diagnóstico que aparece no processo que, em certos casos, e o último também. Ele transcreve o parecer do assistente social ou psicológico. Um processo pode conter vários diagnósticos. Os dados dos diagnósticos são um suporte para o parecer final do juiz.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 18B

Processos envolvendo menores: diagnóstico 1º (ou 1º e único) do processo¹. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do Menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda provisória	32	27,4	32	27,4
Guarda permanente	13	11,1	45	38,5
Desinternação=p/ os pais	3	2,6	48	41,0
Internação	3	2,6	51	43,6
Adoção simples	1	0,9	52	44,4
Destituição Patrio Poder	1	0,9	53	45,3
Outros	1	0,9	54	46,2
S/I	63	53,8	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela traz o 1º diagnóstico que aparece no processo que, em certos casos, e o último também. Ele transcreve o parecer do assistente social ou psicológico. Um processo pode conter vários diagnósticos. Os dados dos diagnósticos são um suporte para o parecer final do juiz.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 18C

Processos envolvendo menores: diagnóstico 1º (ou 1º e único) do processo¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do Menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda provisória	63	27,3	63	27,3
Guarda permanente	26	11,3	89	38,5
Situação regular/arquiv.	26	11,3	115	49,8
Arquivamento	9	3,9	124	53,7
Internação	7	3,0	131	56,7
Autorização para viagem	5	2,2	136	58,9
Desinternação=p/ os pais	4	1,7	140	60,6
Internação provisória	3	1,3	143	61,9
Adoção plena	2	0,9	145	62,8
Destituição Patrio Poder	2	0,9	147	63,6
Tutela	1	0,4	148	64,1
Adoção simples	1	0,4	149	64,5
Outros	9	3,9	158	68,4
S/I	73	31,6	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela traz o 1º diagnóstico que aparece no processo que, em certos casos, e o último também. Ele transcreve o parecer do assistente social ou psicológico. Um processo pode conter vários diagnósticos. Os dados dos diagnósticos são um suporte para o parecer final do juiz.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

As tabelas 19a, 19b e 19c detalham a segunda fase de diagnósticos. O terceiro e último diagnóstico é numericamente inexpressivo nas duas Varas (tabelas 20a, 20b e 20c).

3.1.16. As Soluções do Juiz

Assim como no caso dos diagnósticos, os juizes tendem a definir os processos em sua primeira solução, por isso são elevados os índices de sem informação no tocante a uma segunda e terceira decisões do juiz: 44,6%, na soma das duas Varas, no que diz respeito a uma segunda solução e, 84,4% no que se refere a uma terceira.

Na soma das duas Varas, a maior incidência nas primeiras (ou primeiras e únicas) soluções do juiz (tabelas 21a, 21b e 21c) é de concessões de guarda provisória (35,5%) e de guarda permanente (11,7%), o que, comparada com as indicações do primeiro diagnóstico, revela uma maior preferência dos magistrados pela concessão de guarda provisória, já que 27,3% dos primeiros diagnósticos sugeriam a guarda provisória e 11,3% a permanente.

A tabela 21c também acusa 17,7% de casos de desinternação/entrega aos pais, na soma das duas Varas, mas esse índice elevado certamente reflete, mais uma vez, as crianças da creche que foram encaminhadas à Febem. O total de casos de internação nas duas Varas corresponde a 6,5%, mais 0,4% de internações provisórias.

Na Lapa percebe-se uma forte incidência de liberdade assistida (26,5%), ausente em Pinheiros. A porcentagem de internação na Lapa também é superior a de Pinheiros, 8,5% para 4,4% dos processos. Mas Pinheiros apresenta 0,9% de internações provisórias. No mais, ambas exibem uma grande quantidade de concessão de guarda provisória e permanente, com predomínio da primeira nas duas, mas com incidência bem superior na Lapa (43,6% para 27,2% em Pinheiros). Quanto à guarda permanente, na Lapa corresponde à 12,8% dos processos e em Pinheiros a 10,5%. Os casos de adoção decididos já na primeira solução do juiz são raros nas duas Varas: apenas uma adoção plena concedida em Pinheiros e uma adoção simples na Lapa.

Nos processos que apresentam uma segunda solução do juiz, em geral esta se limita a constatar que não há irregularidade (provavelmente após processo verificatório) e a pedir o arquivamento do processo, ou predominantemente a conceder guarda provisória ou definitiva. Como diferença em relação à primeira solução, surgem, na soma das Varas, os casos de cancelamento de guarda (4,8% dos processos) e de desinternação (3,5% com entrega para os pais e 0,4% com entrega para outros). Aumentam para 2,6% os casos de adoção plena na soma das duas Varas; assim como aparecem 1,7% de soluções por tutela e aumentam para 1,3% as de destituição do pátrio poder. Comparando Pinheiros e Lapa, ainda no tocante à 2ª decisão do juiz, verifica-se um número superior de casos de desinternação na Lapa (6,0% com entrega aos pais e 0,9% com entrega a outros, para 0,9% de desinternação com entrega aos pais em Pinheiros), provavelmente pela Lapa ter apresentado, na primeira solução, um maior número de internações. Nesta Vara também ocorrem mais adoções plenas (3,4% para 1,8% em Pinheiros) e tutelas (2,6% para 0,9%); apresentando 2,6% de soluções de liberdade assistida, para nenhum caso em Pinheiros. Ambas apresentam altos índices de guarda permanente (7,9% em Pinheiros e 5,1% na Lapa). Na Lapa ainda há números elevados de guarda provisória (9,4%), mas em Pinheiros eles baixaram para 0,9%.

Tabela 19A

Processos envolvendo menores: diagnóstico 2º (ou 2º e último), ou diagnóstico intermediário (entre 1º e o último)¹. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Parecer	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda permanente	10	8,8	10	8,8
Cancelamento da guarda	7	6,1	17	14,9
Situação regular, arquivar	5	4,4	22	19,3
Adoção plena	3	2,6	25	21,9
Arquivamento	3	2,6	28	24,6
Desinternação=p/ os pais	1	0,9	29	25,4
Tutela	1	0,9	30	26,3
Internação	1	0,9	31	27,2
Outros	1	0,9	32	28,1
S/I	82	71,9	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Precisamos até 3 diagnósticos, o terceiro sendo sempre o último disponível (que aparece na tabela 20C), mas não necessariamente o definitivo.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 19B

Processos envolvendo menores: diagnóstico 2º (ou 2º e último), ou diagnóstico intermediário (entre 1º e o último)¹. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Parecer	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda provisória	9	7,7	9	7,7
Adoção plena	3	2,6	12	10,3
Guarda permanente	2	1,7	14	12,0
Desinternação=p/ os pais	1	0,9	15	12,8
Tutela	1	0,9	16	13,7
Internação	1	0,9	17	14,5
Cancelamento da guarda	1	0,9	18	15,4
S/I	99	84,6	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Precisamos até 3 diagnósticos, o terceiro sendo sempre o último disponível (que aparece na tabela 20B), mas não necessariamente o definitivo.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 19C

Processos envolvendo menores: diagnóstico 2º (ou 2º e último), ou diagnóstico intermediário (entre 1º e o último)¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Parecer	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda permanente	12	5,2	12	5,2
Guarda provisória	9	3,9	21	9,1
Cancelamento da guarda	8	3,5	29	12,6
Adoção plena	6	2,6	35	15,2
Situação regular/arquiv.	5	2,2	40	17,3
Arquivamento	3	1,3	43	18,6
Desinternação=p/ os pais	2	0,9	45	19,5
Tutela	2	0,9	47	20,3
Internação	2	0,9	49	21,2
Outros	1	0,4	50	21,6
S/I	181	78,4	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Precisamos até 3 diagnósticos, o terceiro sendo sempre o último disponível (que aparece na tabela 20C), mas não necessariamente o definitivo.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 20A

Processos envolvendo menores: último diagnóstico registrado no processo¹. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Parecer	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Situação regular, arquivar	3	2,6	3	2,6
Arquivamento	1	0,9	4	3,5
Guarda permanente	1	0,9	5	4,4
Desinternação=p/ os pais	1	0,9	6	5,3
Outros	1	0,9	7	6,1
S/I	107	93,9	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Os diagnósticos desta tabela são os últimos registrados nos processos pesquisados, embora não definitivos. Os processos aqui tabulados S/I estão nas tabelas 19A e 20A.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 20B

Processos envolvendo menores: último diagnóstico registrado no processo¹. Vara de Menores da Lapa Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Parecer	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda provisória	2	1,7	2	1,7
Adoção plena	2	1,7	4	3,4
Guarda permanente	2	1,7	6	5,1
Adoção simples	1	0,9	7	6,0
Tutela	1	0,9	8	6,8
S/I	109	93,2	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Os diagnósticos desta tabela são os últimos registrados nos processos pesquisados, embora não definitivos. Os processos aqui tabulados S/I estão nas tabelas 19B e 20 B.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 20C

Processos envolvendo menores: último diagnóstico registrado no processo¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Parecer	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda provisória	3	1,3	3	1,3
Situação regular, arquivar	3	1,3	6	2,6
Guarda permanente	2	0,9	8	3,5
Adoção plena	2	0,9	10	4,3
Adoção simples	1	0,4	11	4,8
Desinternação=p/ os pais	1	0,4	12	5,2
Tutela	1	0,4	13	5,6
Arquivamento	1	0,4	14	6,1
Outros	1	0,4	15	6,5
S/I	216	93,5	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Os diagnósticos desta tabela são os últimos registrados nos processos pesquisados, embora não definitivos. Os processos aqui tabulados S/I estão nas tabelas 19C e 20C.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 21A

Processos envolvendo menores: primeira ou única solução do juiz para o processo. Vara de Menores de Pinheiros

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Desinternação=p/ os pais	38	33,3	38	33,3
Guarda provisória	31	27,2	69	60,5
Guarda permanente	12	10,5	81	71,1
Autorização para viagem	8	7,0	89	78,1
Situação regular, arquivar	7	6,1	96	84,2
Internação	5	4,4	101	88,6
Arquivamento	2	1,8	103	90,4
Destituição Patrio Poder	1	0,9	104	91,2
Adoção plena	1	0,9	105	92,1
Internação provisória	1	0,9	106	93,0
Outros	4	3,5	110	96,5
S/I	4	3,5	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: Esta tabela corresponde a 1ª decisão do juiz no processo, as vezes ela é a 1ª e única, até a data da pesquisa.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 21B

Processos envolvendo menores: primeira ou única solução do juiz para o processo. Vara de Menores da Lapa

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda provisória	51	43,6	51	43,6
Liberdade assistida	31	26,5	82	70,1
Guarda permanente	15	12,8	97	82,9
Internação	10	8,5	107	91,5
Desinternação=p/ os pais	3	2,6	110	94,0
Adoção simples	1	0,9	111	94,9
Destituição Patrio Poder	1	0,9	112	95,7
Outros	1	0,9	113	96,6
S/I	4	3,4	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: Esta tabela corresponde a 1ª decisão do juiz no processo, as vezes ela é a 1ª e única, até a data da pesquisa.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 21C

Processos envolvendo menores: primeira ou única solução do juiz para o processo. 1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Desinternação=p/ os pais	40	61,5	40	61,5
Estudo externo	17	26,2	57	87,7
Situação regular, arquivar	5	7,7	62	95,4
Internação	2	3,1	64	98,5
Outros	1	1,5	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: Esta tabela corresponde a 1ª decisão do juiz no processo, as vezes ela é a 1ª e única, até a data da pesquisa.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 22A

Processos envolvendo menores: 2ª solução significativa, ou 2ª e última do juiz para o processo¹. Vara de Menores de Pinheiros

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Situação regular/arquiv.	42	36,8	42	36,8
Arquivamento	10	8,8	52	45,6
Guarda permanente	9	7,9	61	53,5
Cancelamento da guarda	6	5,3	67	58,8
Adoção plena	2	1,8	69	60,5
Internação provisória	2	1,8	71	62,3
Desinternação=p/ os pais	1	0,9	72	63,2
Tutela	1	0,9	73	64,0
Internação	1	0,9	74	64,9
Guarda provisória	1	0,9	75	65,8
Outros	8	7,0	83	72,8
S/I	31	27,2	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Quando for a 2ª solução significativa ela pode ser a 2ª, solução do processo ou a solução intermediária mais significativa, entre a 1ª e a última solução contidas pelo processo, até o momento da pesquisa.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 22B

Processos envolvendo menores: 2ª solução significativa, ou 2ª e última do juiz para o processo¹. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Guarda provisória	11	9,4	11	9,4
Desinternação=p/ os pais	7	6,0	18	15,4
Guarda permanente	6	5,1	24	20,5
Cancelamento da guarda	5	4,3	29	24,8
Adoção plena	4	3,4	33	28,2
Tutela	3	2,6	36	30,8
Destituição Patrio Poder	3	2,6	39	33,3
Liberdade assistida	3	2,6	42	35,9
Autorização para viagem	1	0,9	43	36,8
Desinternação=p/ outros	1	0,9	44	37,6
Arquivamento	1	0,9	45	38,5
S/I	72	61,5	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Quando for a 2ª solução significativa ela pode ser a 2ª, solução do processo ou a solução intermediária mais significativa, entre a 1ª e a última solução contidas pelo processo, até o momento da pesquisa.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais; Desinternação=p/ outros = desinternação, entrega para outros.

Tabela 22C

Processos envolvendo menores: 2ª solução significativa, ou 2ª e última do juiz para o processo¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Situação regular/arquiv.	42	18,2	42	18,2
Guarda permanente	15	6,5	57	24,7
Guarda provisória	12	5,2	69	29,9
Cancelamento da guarda	11	4,8	80	34,6
Arquivamento	11	4,8	91	39,4
Desinternação=p/ os pais	8	3,5	99	42,9
Adoção plena	6	2,6	105	45,5
Tutela	4	1,7	109	47,2
Destituição Patrio Poder	3	1,3	112	48,5
Autoriz. para documentos	3	1,3	115	49,8
Internação provisória	2	0,9	117	50,6
Autorização para viagem	1	0,4	118	51,1
Desinternação=p/ outros	1	0,4	119	51,5
Internação	1	0,4	120	51,9
Outros	8	3,5	128	55,4
S/I	103	44,6	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Quando for a 2ª solução significativa ela pode ser a 2ª, solução do processo ou a solução intermediária mais significativa, entre a 1ª e a última solução contidas pelo processo, até o momento da pesquisa.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação p/ os pais = desinternação, entrega para os pais; Desinternação p/ outros = desinternação, entrega para outros.

Para a terceira e última solução do juiz (tabelas 23a,23b,23c), verifica-se, na soma das duas Varas, que a tendência é apenas considerar a situação regular e mandar arquivar: 8,7% dos casos, num quadro em que 84,4% dos processos não chegam a esta fase. A novidade é a maior incidência de adoção plena (2,2% na soma das duas Varas), mais 0,4% de soluções de adoção simples, o que sugere que justamente os casos de adoção exigem maior reflexão e tempo do juiz. A totalidade desses casos de adoção ocorreram na Lapa.

3.1.17. Pessoas Intimadas pelo Juiz

A pesquisa teve a preocupação de relacionar que tipo de pessoa é a mais requisitada pela Justiça para ser ouvida neste tipo de processos (até o terceiro intimado) e com que frequência são chamadas (ou não) para comparecer à Vara.

Antes de mais nada, cabe assinalar a quantidade ponderável de processos que não apresentam pessoa intimada: somando-se as duas Varas, para uma 1a. intimação, 51,5% dos processos; para uma segunda 83,1% e para uma terceira 97,0%.

Em uma primeira intimação (tabelas 24a, 24b e 24c), nas duas Varas, a mãe é a pessoa mais solicitada (36,8% em Pinheiros, 9,4% na Lapa, 22,9% na soma das duas Varas). Na Lapa -- onde já se verificou que a maioria dos menores não reside com a mãe --, a intimação do requerente do processo (em geral irmã ou tia) empata com a da mãe. Em Pinheiros, 18,4% dos primeiros intimados também são os requerentes. O pai aparece como o terceiro convocado nas duas Varas, em porcentagem bem inferior à das mães, em 9,6% dos casos em Pinheiros, 4,3% na Lapa e 6,9% no total das duas Varas.

Na segunda intimação (tabelas 26a, 26b,e 26c), os resultados não são similares para as duas Varas: em Pinheiros, a figura mais solicitada é o pai, empatado com outros em 7,0%; na Lapa são os parentes (3,4%), seguidos dos requerentes (2,6%). Nesta última Vara, o pai só aparece intimado em 0,9% dos processos.

Para a terceira intimação (tabelas 28a, 28b e 28c), os dados são inexpressivos.

Entre os primeiros convocados (tabelas 25a, 25b, e 25c), o mais freqüente, na soma das duas Varas, é que recebam uma intimação e compareçam uma vez (18,6% dos casos), seguido de duas intimações com um comparecimento (6,9%) e de duas intimações com dois comparecimentos (4,8%). No total das duas Varas, quando se considera também a porcentagem de processos sem informação, cerca de 93,1% dos casos incluem até uma

terceira intimação, com três comparecimentos. Comparando-se as duas Varas, verifica-se que em Pinheiros são mais numerosas e persistentes as intimações do primeiro convocado, chegando a ocorrer casos (0,9%) com oito intimações para três comparecimentos. Na Lapa não se passou da terceira intimação e, mesmo assim, só aparecem 0,9% de casos com três convocações (e dois comparecimentos).

Quando se correlaciona intimação com comparecimento, constata-se o elevado número de pessoas que não atendem ao chamado do Judiciário. Mas é preciso interpretar esta informação com cautela, pois os motivos do não comparecimento são vários e vagamente definidos no processo e muitas vezes o intimado aparece em seguida à data marcada, por conta própria.

A observação dos segundos convocados (tabelas 27a, 27b e 27c) revela o predomínio, na soma das duas Varas, de uma só intimação, com nenhum ou apenas um comparecimento. E mais uma vez, a comparação entre as duas Varas mostra uma persistência convocatória mais acentuada em Pinheiros, onde ocorrem mais intimações -- em geral e de cada convocado, em particular. Mas também aí a maioria dos casos se concentra em uma convocação.

Tabela 23A

Processos envolvendo menores: 3ª ou última solução significativa do juiz no processo¹. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Situação regular/arquiv.	20	17,5	20	17,5
Guarda provisória	1	0,9	21	18,4
Desinternação=p/ os pais	1	0,9	22	19,3
Arquivamento	1	0,9	23	20,2
S/I	91	79,8	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) É a última solução do processo, que pode ou não ser a definitiva. Os processos desta tabela certamente estão contidas também nas tabelas 21A e 22A. Não são necessariamente processos concluídos. Os 79,8% de processo S/I incluem os já atendidos pelas soluções anteriores.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 23B

Processos envolvendo menores: 3ª ou última solução significativa do juiz no processo¹. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Adoção plena	5	4,3	5	4,3
Guarda permanente	2	1,7	7	6,0
Tutela	2	1,7	9	7,7
Guarda provisória	1	0,9	10	8,5
Adoção simples	1	0,9	11	9,4
Cancelamento da guarda	1	0,9	12	10,3
Internação provisória	1	0,9	13	11,1
S/I	104	88,9	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) É a última solução do processo, que pode ou não ser a definitiva. Os processos desta tabela certamente estão contidas também nas tabelas 21B e 22B. Não são necessariamente processos concluídos. Os 88,9% de processo S/I incluem os já atendidos pelas soluções anteriores.

Legenda: S/ = Sem Informação.

Tabela 23C

Processos envolvendo menores: última solução significativa do juiz para o processo¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Situação regular/arquiv.	20	8,7	20	8,7
Adoção plena	5	2,2	25	10,8
Guarda provisória	2	0,9	27	11,7
Guarda permanente	2	0,9	29	12,6
Adoção simples	1	0,4	30	13,0
Desinternação=p/ os pais	1	0,4	31	13,4
Tutela	2	0,9	33	14,3
Cancelamento da guarda	1	0,4	34	14,7
Arquivamento	1	0,4	35	15,2
Internação provisória	1	0,4	36	15,6
S/I	195	84,4	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) É a última solução do processo, que pode ou não ser a definitiva. Os processos desta tabela certamente estão contidas também nas tabelas anteriores. Não são necessariamente processos concluídos. Os 84,4% de processo S/I incluem os já atendidos pelas soluções anteriores.

Legenda: S/ = Sem Informação; Desinternação=p/ os pais = desinternação, entrega para os pais.

Tabela 24A

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 1º lugar. Vara de Menores de Pinheiros Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Mãe	42	36,8	42	36,8
Requerente	21	18,4	63	55,3
Pai	11	9,6	74	64,9
Outros	6	5,3	80	70,2
Parentes	2	1,8	82	71,9
S/I	32	28,1	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou ninguém intimado.

Tabela 24B

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 1º lugar. Vara de Menores da Lapa Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Mãe	11	9,4	11	9,4
Requerente	11	9,4	22	18,8
Pai	5	4,3	27	23,1
Parentes	1	0,9	28	23,9
Outros	2	1,7	30	25,6
S/I	87	74,4	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou ninguém intimado.

Tabela 24C

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 1º lugar. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Mãe	53	22,9	53	22,9
Requerente	32	13,9	85	37,0
Pai	16	6,9	101	44,0
Parentes	3	1,3	104	45,0
Outros	8	3,5	112	48,0
S/I	119	51,5	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou ninguém intimado.

Tabela 25A

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas em 1º lugar (tabela 24A), quantas vezes foram intimadas e quantas vezes compareceram. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Número de Intimação	Comparec.	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	0	6	5,3	6	5,3
1	1	28	24,6	34	29,8
2	0	1	0,9	35	30,7
2	1	11	9,6	46	40,4
2	2	4	3,5	50	43,9
3	0	2	1,8	52	45,6
3	1	7	6,1	59	51,8
3	2	2	1,8	61	53,5
3	3	5	4,4	66	57,9
4	1	1	0,9	67	58,8
4	2	1	0,9	68	59,6
4	3	3	2,6	71	62,3
4	4	3	2,6	74	64,9
5	1	2	1,8	76	66,7
6	4	1	0,9	77	67,5
6	5	1	0,9	78	68,4
6	6	2	1,8	80	70,2
7	3	1	0,9	81	71,1
8	3	1	0,9	82	71,9
S/I		32	28,1	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: Dado de pouco interesse, uma vez que os motivos do não comparecimento são vários e vagamente definidos no processo.

Algumas vezes, i intimado aparece, em seguida, por conta própria.

Legenda: S/ = Sem Informação e/ou sem intimação.

Tabela 25B

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas em 1º lugar (tabela 24B), quantas vezes foram intimadas e quantas vezes compareceram. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Número de Intimação	Comparec.	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
S/i	0	87	74,4	87	74,4
1	0	2	1,7	89	76,1
1	1	15	12,8	104	88,9
2	1	5	4,3	109	93,2
2	2	7	6,0	116	99,1
3	2	1	0,9	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: Dado de pouco interesse, uma vez que os motivos do não comparecimento são vários e vagamente definidos no processo.

Algumas vezes, i intimado aparece, em seguida, por conta própria.

Legenda: S/ = Sem Informação e/ou sem intimação.

Tabela 25C

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas em 1º lugar (tabela 24C), quantas vezes foram intimadas e quantas vezes compareceram. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Número de Intimação	Número de Comparec.	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
	S/I	119	51,5	119	51,5
1	0	8	3,5	127	55,0
1	1	43	18,6	170	73,6
2	0	1	0,4	171	74,0
2	1	16	6,9	187	81,0
2	2	11	4,8	198	85,7
3	0	2	0,9	200	86,6
3	1	7	3,0	207	89,6
3	2	3	1,3	210	90,9
3	3	5	2,2	215	93,1
4	0	1	0,4	216	93,5
4	1	1	0,4	217	93,9
4	3	3	1,3	220	95,2
4	4	3	1,3	223	96,5
5	3	2	0,9	225	97,4
6	1	1	0,4	226	97,8
6	4	1	0,4	227	98,3
6	5	2	0,9	229	99,1
7	6	1	0,4	230	99,6
8	3	1	0,4	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: Dado de pouco interesse, uma vez que os motivos do não comparecimento são vários e vagamente definidos no processo. Algumas vezes, o intimado aparece, em seguida, por conta própria.

Legenda: S/ = Sem Informação e/ou sem intimação.

Tabela 26A

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 2º lugar¹. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pai	8	7,0	8	7,0
Parentes	6	5,3	14	12,3
Mãe	5	4,4	19	16,7
Requerente	2	1,8	21	18,4
Outros	8	7,0	29	25,4
S/I	85	74,6	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) São as pessoas intimadas após as consideradas para a elaboração da tabela 24A.

Legenda: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou ninguém intimado.

Tabela 26B

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 2º lugar¹. Vara de Menores da Lapa Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Parentes	4	3,4	4	3,4
Requerente	3	2,6	7	6,0
Mãe	2	1,7	9	7,7
Pai	1	0,9	10	8,5
S/I	107	91,5	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) São as pessoas intimadas após as consideradas para a elaboração da tabela 24B.

Legenda: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou ninguém intimado.

Tabela 26C

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 2º lugar¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Parentes	10	4,3	10	4,3
Pai	9	3,9	19	8,2
Mãe	7	3,0	26	11,3
Requerente	5	2,2	31	13,4
Outros	8	3,5	39	16,9
S/I	192	83,1	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) São as pessoas intimadas após as consideradas para a elaboração da tabela 24C.

Obs.: Dado de pouco interesse, uma vez que os motivos do não comparecimento são vários e vagamente definidos no processo.

Algumas vezes, o intimado aparece, em seguida, por conta própria.

Legenda: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou ninguém intimado.

Tabela 27A

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas em 2º lugar (tabela 26A), quantas vezes foram intimadas e quantas vezes compareceram. Vara de Menores de Pinheiros Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Número de Intimação	Número de Comparec.	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
1	0	8	7,0	8	7,0
1	1	11	9,6	19	16,7
2	1	1	0,9	20	17,5
2	2	3	2,6	23	20,2
3	0	1	0,9	24	21,1
3	2	1	0,9	25	21,9
4	1	1	0,9	26	22,8
4	2	2	1,8	28	24,6
8	6	1	0,9	29	25,4
	S/I	85	74,6	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Legenda: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou sem intimação.

Tabela 27B

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas em 2º lugar (tabela 26B), quantas vezes foram intimadas e quantas vezes compareceram. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Número de Intimação	Comparec.	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
1	1	6	5,1	6	5,1
2	2	1	0,9	7	6,0
3	1	3	2,6	10	8,5
	S/I	107	91,5	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Legenda: S/ = Sem Informação e/ou sem intimação.

Tabela 27C

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas em 2º lugar (tabela 26C), quantas vezes foram intimadas e quantas vezes compareceram. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Número de Intimação	Comparec.	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
1	0	8	3,5	8	3,5
1	1	17	7,4	25	10,8
2	1	1	0,4	26	11,3
2	2	4	1,7	30	13,0
3	0	1	0,4	31	13,4
3	1	3	1,3	34	14,7
3	2	1	0,4	35	15,2
4	1	1	0,4	36	15,6
4	2	2	0,9	38	16,5
8	6	1	0,4	39	16,9
	S/I	192	83,1	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: Dado de pouco interesse, uma vez que os motivos do não comparecimento são vários e vagamente definidos no processo.

Algumas vezes, o intimado aparece, em seguida, por conta própria.

Legenda: S/ = Sem Informação e/ou sem intimação.

Tabela 28A

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 3º lugar¹. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pai	1	0,9	1	0,9
Parentes	2	1,8	3	2,6
Outros	2	1,8	5	4,4
S/I	109	95,6	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) São as pessoas intimadas após as consideradas para a elaboração da tabela 24A e 26A.

Legenda: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou ninguém intimado.

Tabela 28B

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 3º lugar¹. Vara de Menores da Lapa Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Requerente	1	0,9	1	0,9
Outros	1	0,9	2	1,7
S/I	115	98,3	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) São as pessoas intimadas após as consideradas para a elaboração da tabela 24B e 26B.

Legenda: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou ninguém intimado.

Tabela 28C

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 3º lugar¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Parentes	2	0,9	2	0,9
Pai	1	0,4	3	1,3
Requerente	1	0,4	4	1,7
Outros	3	1,3	7	3,0
S/I	224	97,0	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) São as pessoas intimadas após as consideradas para a elaboração da tabela 24C e 26C.

Obs.: Dado de pouco interesse, uma vez que os motivos do não comparecimento são vários e vagamente definidos no processo.

Algumas vezes, o intimado aparece, em seguida, por conta própria.

Legenda: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou ninguém intimado.

Os dados sobre os terceiros convocados são insignificantes, como atestam as tabelas 29a, 29b e 29c.

Tabela 29A

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas em 3º lugar (tabela 28A), quantas vezes foram intimadas e quantas vezes compareceram. Vara de Menores de Pinheiros Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Número de Intimação	Comparec.	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
1	0	1	0,9	1	0,9
1	1	1	0,9	2	1,7
2	0	1	0,9	3	2,6
2	2	1	0,9	4	3,4
3	0	1	0,9	5	4,3
S/I		109	95,7	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: São poucos os casos em que há mais de três intimados.

Legenda: Neste caso, S/ = Sem Informação e/ou sem intimação.

Tabela 29B

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas em 3º lugar (tabela 28B), quantas vezes foram intimadas e quantas vezes compareceram. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Número de		Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Intimação	Comparec.				
1	0	1	0,9	1	0,9
2	2	1	0,9	2	1,7
S/I		115	98,3	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: São poucos os casos em que há mais de três intimados.

Legenda: S/ = Sem Informação e/ou sem intimação.

Tabela 29C

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas em 3º lugar (tabela 28C), quantas vezes foram intimadas e quantas vezes compareceram. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Número de		Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Intimação	Comparec.				
1	0	2	0,9	2	0,9
1	1	1	0,4	3	1,3
2	0	1	0,4	4	1,7
2	2	2	0,9	6	2,6
3	0	1	0,4	7	3,0
S/I		224	97,0	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Obs.: (1) Dado de pouco interesse, uma vez que os motivos do não comparecimento são vários e vagamente definidos no processo. Algumas vezes, o intimado aparece, em seguida, por conta própria;

(2) São poucos os casos em que há mais de três intimados.

Legenda: S/ = Sem Informação e/ou sem intimação.

3.1.18. Fato Desencadeador do Processo e Encaminhamentos do Juiz

Este grupo de informações (tabelas 30a, 30b e 30c) só é relevante em acusações de desvio de conduta, a serem observadas quando se analisar a 1a. Vara Especial do Tatuapé.

Na Vara de Pinheiros estavam registrados dois casos de desvio de conduta, que certamente foram enviados, a seguir, para o local apropriado: um sem maiores especificações e outro em que o adolescente dirigia sem habilitação (tabela 30a).

Pelas mesmas razões apontadas quanto ao fato desencadeador, o grupo de tabelas com o encaminhamento do juiz -- 31 a 34 -- só terá importância na análise da 1a. Vara Especial.

3.1.19. Alterações nos Processos por Razões Externas à Vara

Não foram registradas ocorrências deste tipo nas Varas de Pinheiros e Lapa, durante o mês da pesquisa (tabelas 35 e 36).

3.1.20. Tempo Exigido até a Última Decisão Importante nos Processos

Somadas as duas Varas, verifica-se que um terço dos processos é resolvido com rapidez, a maior parte quase que imediatamente (em menos de um mês). Uma boa porcentagem deles (15,2%), porém, permanecia insolúvel até a data da pesquisa, a maioria na Vara de Pinheiros, onde 28,1% dos processos ainda não apresentavam uma solução definitiva. Na Lapa, este número é inexpressivo (2,6%). Nela, ao contrário, parece que há uma certa rapidez, já que 57,3% dos processos acabam resolvidos em menos de um mês, para apenas 13,2% de soluções tão imediatas em Pinheiros. Talvez uma das pistas para compreender esta diferença seja a quantidade ponderável de processos, em Pinheiros, que pressupõe um trabalho com a família do menor, que a maior frequência de intimações (tabelas 25a e 25b), por exemplo, pode atestar.

Para obter um quadro completo dos prazos de trabalho das Varas, consulte as tabelas 37a, 37b e 37c.

3.1.21. Correlacionando os Dados Básicos

Para completar as informações básicas obtidas, foram efetivados alguns cruzamentos -- que certamente não esgotam o assunto -- com os dados das tabelas iniciais. Eles permitem vislumbrar novos aspectos sócio-econômico da clientela e da atuação do Judiciário.

A tabela 38A relaciona idade e sexo das crianças e adolescentes da Vara de Pinheiros. Tanto no caso de meninas quanto de meninos, a maior incidência se situa na faixa de 1 a 6 anos de idade, seguidas das faixas de 7 a 13 anos e de 14 a 17. No caso das meninas, porém, a faixa de 7 a 13 anos ainda é bastante significativa, reduzindo-se bastante o número de casos no patamar seguinte. Para os meninos, as duas faixas maiores empatam, equivalendo, cada uma, a 13,16% dos processos. Assim, pode-se observar que até os treze anos de idade as meninas são mais numerosas. Após os quatorze anos a situação se inverte, mas com uma diferença insignificante entre os dois sexos. Na Vara da Lapa (como mostra a tabela 38B), a maioria dos processos envolve meninos de 14 a 17 anos, mas entre as mulheres esta também é a faixa etária majoritária. Os bebês até um ano são minoritários para os dois sexos. Parece válido supor que, nesta Vara, a maioria é de adolescentes regularizando documentos e situação familiar para poder trabalhar.

Na correlação de sexo com o motivo da abertura do processo, surgem novas informações interessantes. Na Vara de Pinheiros (tabela 39A), os processos de guarda compõem a maioria para os dois sexos, depois das requisições de processos verificatórios (e estes envolvem diferentes situações a verificar). Mas existem mais processos verificatórios envolvendo meninas (34,21%), do que meninos (17,54%). Mais meninos pedem autorização para viajar e estão incluídos em processos de guarda para tirar documentos -- que provavelmente, mais uma vez, significam maior número de tentativas de entrar no mercado formal de trabalho. Só apareceram casos de adoção de meninas.

Tabela 30A

Processos envolvendo menores: fato desencadeador¹. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Fato	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Dirigir sem habilitação	1	0,9	1	0,9
Outros	1	0,9	1	1,8
S/I	112	98,2	112	98,2

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só interessa no caso de menor com desvio de conduta.

Legenda: S/ = Sem Informação.

Tabela 30B

Processos envolvendo menores: fato desencadeador¹. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Fato	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
S/I	117	100,0	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só interessa no caso de menor com desvio de conduta.

Legenda: S/ = Sem Informação.

Tabela 30C

Processos envolvendo menores: fato desencadeador¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Fato	Companhia	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
	S/I	229	99,1	219	99,1
Dirigir sem habilitação	Só	1	0,4	230	99,5
Outros	Só	1	0,4	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só interessa no caso de menor com desvio de conduta.

Legenda: S/ = Sem Informação.

Tabela 31

Processos envolvendo menores: 1º ou único encaminhamento dado pelo juiz¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Vara	Encaminhamento	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pinheiros	S/I	114	49,4	114	49,4
Lapa	S/I	117	51,6	231	100,0
Pinheiros e Lapa	S/I	231	100,0		

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só interessa no caso de menor com desvio de conduta.

Legenda: S/ = Sem Informação.

Tabela 32

Processos envolvendo menores: 2º encaminhamento decisivo ou 2º e último encaminhamento do juiz¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Vara	Encaminhamento	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pinheiros	S/I	114	49,4	114	49,4
Lapa	S/I	117	51,6	231	100,0
Pinheiros e Lapa	S/I	231	100,0		

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só interessa no caso de menor com desvio de conduta.

Legenda: S/ = Sem Informação.

Tabela 33

Processos envolvendo menores: 3º e último encaminhamento do juiz¹. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Vara	Encaminhamento	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pinheiros	S/I	114	49,4	114	49,4
Lapa	S/I	117	51,6	231	100,0
Pinheiros e Lapa	S/I	231	100,0		

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só interessa no caso de menor com desvio de conduta.

Legenda: S/ = Sem Informação.

Tabela 34

Processos envolvendo menores: 1ª alteração por razões extremos a vara, após o último encaminhamento do juiz. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Vara	Alteração		Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
	Primeira	Última				

Pinheiros	0	0	114	49,4	114	49,4
Lapa	0	0	117	51,6	231	100,0
Pinheiros e Lapa	0	0	231	100,0		

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 35

Processos envolvendo menores: 2ª alteração por razões extremos a vara, após o último encaminhamento do juiz. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Vara	Alteração		Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
	Primeira	Última				
Pinheiros	0	0	114	49,4	114	49,4
Lapa	0	0	117	51,6	231	100,0
Pinheiros e Lapa	0	0	231	100,0		

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 36

Processos envolvendo menores: 3ª alteração por razões extremos a vara, após o último encaminhamento do juiz. Vara de Menores da Lapa e Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Vara	Alteração		Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
	Primeira	Última				
Pinheiros	0	0	114	49,4	114	49,4
Lapa	0	0	117	51,6	231	100,0
Pinheiros e Lapa	0	0	231	100,0		

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 37A

Tempo decorrido até a última decisão do juiz constante no processo. Vara de Menores de Pinheiro
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Meses	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
-1 ¹	15	13,2	15	13,2
1	12	10,5	27	23,7
2	11	9,6	38	33,3
3	3	2,6	41	36,0
4	9	7,9	50	43,9
5	9	7,9	59	51,8
6	4	3,5	63	55,3
7	1	0,9	64	56,1
8	2	1,8	66	57,9
9	2	1,8	68	59,6
11	3	2,6	71	62,3
13	1	0,9	72	63,2
14	2	1,8	74	64,9
15	3	2,6	77	67,5
16	4	3,5	81	71,1
17	1	0,9	82	71,9
19 ²	32	28,1	114	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Decisão imediata.

- (2) Processos sem decisão tomada até o mês da pesquisa, e os que permanecer a espera de alguma solução significativa na data da pesquisa.

Tabela 37B

Tempo decorrido até a última decisão do juiz constante no processo. Vara de Menores da Lapa Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Meses	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
-1 ¹	67	57,3	67	57,3
1	3	2,6	70	59,8
2	1	0,9	71	60,7
3	5	4,3	76	65,0
4	1	0,9	77	65,8
5	2	1,7	79	67,5
6	5	4,3	84	71,8
7	4	3,4	88	75,2
8	3	2,6	91	77,8
9	1	0,9	92	78,6
10	1	0,9	93	79,5
11	1	0,9	94	80,3
12	8	6,8	102	87,2
13	1	0,9	103	88,0
14	2	1,7	105	89,7
16	5	4,3	110	94,0
17	4	3,4	114	97,4
20 ²	3	2,6	117	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Decisão imediata.

(2) Processos sem decisão tomada até o mês da pesquisa, e os que permanecer a espera de alguma solução significativa na data da pesquisa.

Tabela 37C

Tempo decorrido até a última decisão do juiz constante no processo. Vara de Menores da Lapa e Pinheiro
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Meses	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
-1 ¹	82	35,5	82	35,5
1	15	6,5	97	42,0
2	12	5,2	109	47,2
3	8	3,5	117	50,6
4	10	4,3	127	55,0
5	11	4,8	138	59,7
6	9	3,9	147	63,6
7	5	2,2	152	65,8
8	5	2,2	157	68,0
9	3	1,3	160	69,3
10	1	0,4	161	69,7
11	4	1,7	165	71,4
12	8	3,5	173	74,9
13	2	0,9	175	75,8
14	4	1,7	179	77,5
15	3	1,3	182	78,8
16	9	3,9	191	82,7
17	5	2,2	196	84,8
19 e 20 ²	35	15,2	231	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Decisão imediata.

(2) As duas varas não foram pesquisadas no mesmo mês, o que acarreta distorções na soma final. Pinheiros foi pesquisado em outubro, e Lapa em agosto de 1989.

Tabela 38A

Processos abertos: relação entre sexo e faixa etária dos menores envolvidos. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Sexo		Idade					Total
		De 1 a 11 meses	De 1 a 6 anos	De 7 a 13 anos	De 14 a 17 anos	18 anos	
Sem informação	N.º Abs.	0	1	0	0	0	1
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,88
Feminino	N.º Abs.	7	23	20	12	0	62
	%	6,14	20,18	17,54	10,53	0,00	54,39
Masculino	N.º Abs.	6	15	14	14	2	51
	%	5,26	13,16	12,28	12,28	1,75	44,74
Total	N.º Abs.	13	39	34	26	2	114
	%	11,40	34,21	29,82	22,81	1,75	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 38B

Processos abertos: relação entre sexo e faixa etária dos menores envolvidos. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Sexo		Idade				Total
		De 1 a 11 meses	De 1 a 6 anos	De 7 a 13 anos	De 14 a 17 anos	
Feminino	N.º Abs.	4	4	6	26	40
	%	3,57	3,57	5,36	23,21	35,71
Masculino	N.º Abs.	6	8	13	45	72
	%	5,36	7,14	11,61	40,18	64,29
Total	N.º Abs.	10	12	19	71	112
	%	8,93	10,71	16,96	63,39	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.
Frequency Missing -2

Também na Vara da Lapa (tabela 39b) os pedidos de guarda são majoritários para os dois sexos, mas é bem superior os números relativos ao sexo masculino. São poucos os processos verificatórios em ambos os sexos, mas a maioria (5,26% para 2,63%) envolve meninos. A segunda maior freqüência é de pedidos de documentos, em que é bem superior o número de solicitações do sexo masculino. Nos casos de adoção, a situação é equilibrada, com ligeiro predomínio dos meninos. Nos casos de tutela, este predomínio é bem mais significativo.

Na correlação entre a idade e o motivo de abertura dos processos, verifica-se, para a Vara de Pinheiros (tabela 40A), que a maioria dos processos verificatórios envolve crianças de 1 a 6

anos, seguida da faixa de 7 a 13 anos. Já os pedidos de guarda para tirar documentos concentram-se nos adolescentes de 14 a 17 anos, reforçando a hipótese da profissionalização como razão dos pedidos. Nesta faixa, os demais pedidos de guarda são minoritários. Na Vara da Lapa (tabela 40B), destaca-se o fato de que 100% dos pedidos de documentos se situam na faixa de 14 a 17 anos, mais uma vez relacionando-se, provavelmente, com o ingresso no mercado de trabalho formal. A maioria dos pedidos de guarda e tutela também se concentra na faixa de 14 a 17 anos, enquanto a maioria das adoções envolve bebês de até um ano. Já os processos verificatórios, aparecem com maior frequência nas duas faixas que vão de 1 a 13 anos, como em Pinheiros.

Ao correlacionar o motivo de abertura do processo com a naturalidade do menor, para a Vara de Pinheiros (tabela 41A) verifica-se que a maioria dos pedidos de guarda, assim como a esmagadora maioria dos processos verificatórios, envolvem crianças do sudeste. Os nordestinos apresentam ligeira superioridade numérica nos casos de autorização para viagem e de guarda para tirar documento. Todos os casos de adoção envolvem crianças do sudeste. Na Lapa, a maioria dos pedidos de guarda ainda é de crianças do sudeste, mas a frequência é quase idêntica a dos pedidos de nordestinos (21,10 e 19,27%, respectivamente). 100% dos casos de adoção e tutela envolvem crianças do sudeste, mas entre os pedidos de documentos, primeiro estão os nordestinos (17,43%), depois os do sudeste (11,93%). Verifica-se, pois, uma maior presença nordestina entre os menores que pretendem entrar no mercado de trabalho.

Quando se observa a relação entre o motivo da abertura dos processos e quem requereu esta abertura, no caso da Vara de Pinheiros (tabela 42A), nos pedidos de guarda, aparece toda a família, com destaque para o pai, mas é grande a porcentagem de outros (6,14%). Nos pedidos de processo verificatório, em primeiro lugar (com 34,21% dos casos) aparecem as mães, em segundo a FEBEM, em terceiro a Policia e, em quarto, o pai. Quando se solicita guarda para tirar documentos, o predomínio é de tios e irmãos. Na Vara da Lapa (tabela 42B), também nos pedidos de guarda (independente do fator documentos), tios e irmãos predominam, mas é significativa a porcentagem de outros. Nos casos de pedidos verificatórios, em número bem inferior à Vara de Pinheiros, os requerentes são sempre a Policia ou a Febem.

Ao se focalizar mais especificamente o andamento do processo, as correlações também são esclarecedoras. Relacionando-se o diagnóstico dos técnicos da Vara com a solução decidida pelo juiz, no caso de Pinheiros (tabela 44A), para a relação entre um primeiro diagnóstico e

uma primeira solução, verifica-se a forte coincidência entre essas duas opiniões nas concessões de guarda provisória: dos 31 diagnósticos à favor, 25 foram concedidos pelo juiz, que em quatro casos optou direto pela guarda permanente. Também neste tipo de guarda há uma coincidência substancial: 8 concessões de guarda permanente para 13 sugestões a favor. A coincidência atinge 100,0% nos casos de autorização para viagem e de internação. Ocorreram dois casos (1,75% dos processos) em que o diagnóstico sugeria internação provisória e o juiz optou pela entrega aos pais. Também existem 02 casos em que o juiz mandou desinternar independente do diagnóstico, e um em que mandou internar, somando os três casos 2,63% dos processos.

Tabela 39A

Processos abertos: relação entre sexo e o motivo da entrada. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Sem Informação	Sexo		Total
			Feminino	Masculino	
Guarda	N.º Abs.	0	13	13	36
	%	0,00	11,40	11,40	22,81
Tutela	N.º Abs.	0	1	1	2
	%	0,00	0,88	0,88	1,75
Adoção	N.º Abs.	0	2	0	2
	%	0,00	1,75	0,00	1,75
Processo Verificatório	N.º Abs.	1	39	20	60
	%	0,88	34,21	17,54	52,63
Autorização p/ viagem	N.º Abs.	0	1	6	7
	%	0,00	0,88	5,26	6,14
Pedido de documentos	N.º Abs.	0	2	0	2
	%	0,00	1,75	0,00	1,75
Guarda para tirar d	N.º Abs.	0	4	9	13
	%	0,00	3,51	7,89	11,40
Outros	N.º Abs.	0	0	2	2
	%	0,00	0,00	1,75	1,75
Total	N.º Abs.	1	63	51	114
	%	0,88	54,39	44,74	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 39B

Processos abertos: relação entre sexo e o motivo da entrada. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Sexo		
		Feminino	Masculino	Total
Sem informação	N.º Abs.	0	1	1
	%	0,00	0,88	0,88
Guarda	N.º Abs.	18	33	51
	%	15,79	28,95	44,74
Tutela	N.º Abs.	1	4	5
	%	0,88	3,51	4,39
Adoção	N.º Abs.	5	6	11
	%	1,39	5,26	9,65
Processo verificatório	N.º Abs.	3	6	9
	%	2,63	5,26	7,89
Infração	N.º Abs.	1	0	1
	%	0,88	0,00	0,88
Pedido de documentos	N.º Abs.	12	20	32
	%	10,53	17,54	28,07
Outros	N.º Abs.	2	2	4
	%	1,75	1,75	3,51
Total	N.º Abs.	42	72	114
	%	36,84	63,16	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 40A

Processos abertos: relação entre a idade dos menores e o motivo da entrada. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Idade					Total
		De 1 a 11 meses	De 1 a 6 anos	De 7 a 13 anos	De 14 a 17 anos	18 anos	
Guarda	N.º Abs.	7	7	9	3	0	26
	%	6,14	6,14	7,89	2,63	0,00	22,81
Tutela	N.º Abs.	0	1	1	0	0	2
	%	0,00	0,88	0,88	0,00	0,00	1,75
Adoção	N.º Abs.	0	1	0	1	0	2
	%	0,00	0,88	0,00	0,88	0,00	1,75
Processo Verificatório	N.º Abs.	3	27	23	6	1	60
	%	2,63	23,68	20,18	5,26	0,88	52,63
Autorização p/ viagem	N.º Abs.	1	2	0	3	1	7
	%	0,88	1,75	0,00	2,63	0,88	6,14
Pedido de documentos	N.º Abs.	2	0	0	0	0	2
	%	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Guarda para tirar d	N.º Abs.	0	0	0	13	0	13
	%	0,00	0,00	0,00	11,40	0,00	11,40
Outros	N.º Abs.	0	1	1	0	0	2
	%	0,00	0,88	0,88	0,00	0,00	1,75
Total	N.º Abs.	13	39	34	26	2	114
	%	11,40	34,21	29,82	22,81	1,75	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 40B**Tabela 40B**

Processos abertos: relação entre a idade dos menores e o motivo da entrada. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Idade				Total
		De 1 a 11 meses	De 1 a 6 anos	De 7 a 13 anos	De 14 a 17 anos	
Sem Informação	N.º Abs.	0	0	1	0	1
	%	0,00	0,00	0,89	0,00	0,89
Guarda	N.º Abs.	2	7	33	9	51
	%	1,79	6,25	29,46	8,04	45,54
Tutela	N.º Abs.	0	1	3	1	5
	%	0,00	0,89	2,68	0,89	4,46
Adoção	N.º Abs.	6	1	0	2	9
	%	5,36	0,89	0,00	1,79	8,04
Processo Verificatório	N.º Abs.	0	3	1	5	9
	%	0,00	2,68	0,89	4,46	8,04
Infração	N.º Abs.	0	0	1	0	1
	%	0,00	0,00	0,89	0,00	0,89
Pedido de documentos	N.º Abs.	0	0	32	0	32
	%	0,00	0,00	28,57	0,00	28,57
Outros	N.º Abs.	2	0	0	2	4
	%	1,79	0,00	0,00	1,79	3,57
Total	N.º Abs.	10	12	71	19	112
	%	8,93	10,71	63,39	16,96	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.
Frequency missing = 2

Tabela 41A

Processos abertos: relação entre a naturalidade do menor e o motivo da entrada. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Naturalidade					Total
		Centro Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	
Guarda	N.º Abs.	0	4	0	22	0	26
	%	0,00	3,51	0,00	19,30	0,00	22,81
Tutela	N.º Abs.	0	1	0	1	0	2
	%	0,00	0,88	0,00	0,88	0,00	1,75
Adoção	N.º Abs.	0	0	0	2	0	2
	%	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	1,75
Processo Verificatório	N.º Abs.	1	5	1	52	1	60
	%	0,88	4,39	0,88	45,61	0,88	52,68
Autorização p/ viagem	N.º Abs.	0	4	0	3	0	7
	%	0,00	3,51	0,00	2,68	0,00	6,14
Pedido de documentos	N.º Abs.	0	0	0	2	0	2
	%	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	1,75
Guarda para tirar d	N.º Abs.	1	7	0	5	0	13
	%	0,88	6,14	0,00	4,39	0,00	11,40
Outros	N.º Abs.	0	0	0	2	0	2
	%	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	1,75
Total	N.º Abs.	2	21	1	89	1	114
	%	1,75	18,42	0,88	78,07	0,88	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 41B

Processos abertos: relação entre a naturalidade do menor e o motivo da entrada. Vara de Menores da Lapa

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Naturalidade				Total
		Centro Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	
Sem informação	N.º Abs.	0	0	0	0	0
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Guarda	N.º Abs.	1	21	23	4	49
	%	0,92	19,27	21,10	3,67	44,95
Tutela	N.º Abs.	0	0	5	0	5
	%	0,00	0,00	4,59	0,00	4,59
Adoção	N.º Abs.	0	0	10	0	10
	%	0,00	0,00	9,17	0,00	9,17
Processo verificatório	N.º Abs.	0	1	7	1	9
	%	0,00	0,92	6,42	0,92	8,26
Infração	N.º Abs.	0	0	0	0	0
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pedido de documentos	N.º Abs.	0	19	13	0	32
	%	0,00	17,48	11,93	0,00	29,36
Outros	N.º Abs.	0	1	3	0	4
	%	0,00	0,92	2,75	0,00	3,67
Total	N.º Abs.	1	42	61	5	109
	%	0,92	38,53	55,96	4,59	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Frequency Missing = 5

Tabela 42A

Processos abertos: relação entre o requerente e o motivo da entrada. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Requerente						Total	
		mãe	Pai	avo	Avó	tio	Tia		irmão
Guarda	N.º Abs.	2	5	1	4	3	3	0	36
	%	1,75	4,39	0,88	3,51	2,63	2,63	0,00	22,81
Tutela	N.º Abs.	0	0	0	1	0	1	0	2
	%	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,88	0,00	1,75
Adoção	N.º Abs.	0	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Processo Verificatório	N.º Abs.	39	5	0	0	0	1	0	60
	%	34,21	4,39	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	52,63
Autorização p/ viagem	N.º Abs.	3	2	0	0	0	0	0	7
	%	2,63	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14
Pedido de documentos	N.º Abs.	1	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Guarda para tirar d	N.º Abs.	0	0	0	0	4	1	2	13
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	3,51	0,88	1,75	11,40
Outros	N.º Abs.	2	0	0	0	0	0	0	2
	%	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Total	N.º Abs.	47	12	1	5	7	6	2	114
	%	41,23	10,53	0,88	4,39	6,14	5,26	1,75	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 42B

Processos abertos: relação entre o requerente e o motivo da entrada. Vara de Menores da Lapa Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Requerente								Total
		irmã	vizinho	febem	polícia	parente	patrão	adotante	outros	
Sem informação	N.º Abs.	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Guarda	N.º Abs.	7	2	0	0	1	1	0	8	51
	%	6,14	1,75	0,00	0,00	0,88	0,88	0,00	7,02	44,74
Tutela	N.º Abs.	2	1	0	0	0	0	0	0	5
	%	1,75	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39
Adoção	N.º Abs.	0	0	1	0	0	0	9	1	11
	%	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	7,89	0,88	9,65
Processo verificatório	N.º Abs.	0	0	4	2	0	0	0	3	9
	%	0,00	0,00	3,51	1,75	0,00	0,00	0,00	2,63	7,89
Infração	N.º Abs.	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Pedido de documentos	N.º Abs.	16	0	0	0	1	0	0	1	32
	%	14,04	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88	28,07
Outros	N.º Abs.	0	0	0	1	0	1	0	1	4
	%	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,88	0,00	0,88	3,51
Total	N.º Abs.	25	3	6	3	2	2	9	14	114
	%	21,93	2,63	5,26	2,63	1,75	1,75	7,89	12,28	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.
Frequency Missing = 5

Na Vara da Lapa (tabela 44B), é marcante a coincidência entre diagnósticos e soluções. Como discordância verifica-se apenas 01 caso de guarda provisória no diagnóstico, que o juiz decidiu por guarda permanente. Não aparecem diagnósticos nos casos de autorização para documento.

Na Lapa é superior o número de processos que são decididos com um só diagnóstico e uma só solução: 59,65% para 24,56% em Pinheiros.

Quando se correlaciona segundos diagnósticos com as segundas soluções apresentadas, em Pinheiros (tabela 45A) verifica-se forte concordância nos casos de pedido de arquivamento, cancelamento de guarda (5,26% para 6,14% de casos), adoção plena e as poucas ocorrências de internação. Na Lapa (tabela 45B), é quase absoluta a concordância no tocante à guarda provisória (7,02% dos 7,89% de casos da Vara). Também é boa a

concordância nos casos de adoção plena, e ela é de 100,0% para desinternação com entrega aos pais e tutela, ainda que sejam tipos de processos com pouca frequência ali.

Para os casos de terceiro diagnóstico versus terceira solução, é preciso frisar mais uma vez a baixa ocorrência de processos que apresentam esta fase: na Vara de Pinheiros (tabela 46A), apenas 6,14% dos processos trazem um terceiro diagnóstico e 28,18% uma terceira solução. Nesta fase, o que mais ocorre ali são pedidos de arquivamento, e neles estão as maiores concordâncias entre diagnósticos e soluções.

Na Lapa, apenas 7,02% trazem 3o. diagnóstico e 11,40% uma terceira solução. As concordâncias integrais dizem respeito às adoções simples e plena, tutela e guarda permanente. Apenas no caso de guarda provisória, a concordância não é integral, mas simplesmente porque não há informação sobre o diagnóstico.

Na comparação entre o motivo da abertura do processo e a primeira solução do juiz, alguns fatos são interessantes. Em Pinheiros (tabela 48A), nos pedidos de guarda para tirar documentos, a maioria dos 11,40% casos recebeu guarda permanente (7,02%), com alguns casos de guarda provisória (4,39%). Dos 22,81% de pedidos de guarda, 15,79% resultaram em guarda provisória e 3,51% em permanente. Todos os pedidos de tutela resultaram em guarda provisória, até o momento da pesquisa. Nos processos verificatórios, 31,58% dos 52,63% de processos que formam este grupo resultaram em desinternação para entrega aos pais (provavelmente referindo-se ao caso da creche fechada); apenas

4,39% dos verificatórios, por exemplo, resultaram em internação, 2,63% em guarda provisória, 0,88% em destituição do pátrio poder e 0,88% em internação provisória.

Na Lapa (tabela 48B), dos 44,74% dos processos que compunham o grupo dos pedidos de guarda, 31,58% do total resultaram em guarda provisória e 13,16% em guarda permanente. A esmagadora maioria dos pedidos de adoção também resultou em guarda provisória (7,02% em 9,65% do total dos processos), assim como 100,0% dos pedidos de tutela. Os processos verificatórios resultaram em seis casos (em nove processos) de internação e dois de desinternação para entrega aos pais. A grande concordância entre os pedidos e as soluções ocorre nos casos de pedido de documentos, com apenas um caso não atendido.

As tabelas 49A e 49B trazem a correlação entre os pedidos e os diagnósticos dos técnicos das duas Varas. Verifica-se, em Pinheiros, uma tendência para sugerir guarda provisória para todos os pedidos de guarda; mas nos casos de pedidos para tirar documentos, predominam as sugestões de guarda permanente (8 para 5, num total de 13 casos). Na Lapa, também é total o domínio das sugestões de guarda provisória, para os pedidos de guarda e para os de adoção e tutela.

Tabela 44A

Processos abertos: relação entre o diagnóstico A e a primeira solução. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Diagnóstico A		Solução A											
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Autor.v iagem	Adoção plena	Desint/entrg. pais	Sit.reg/ arquivar	Inter-nação	Dest. patrio poder	Arq./ sumario	Inter. Provisória	outros
Sem Informação	N.º Abs.	4	0	0	2	0	2	1	1	0	0	0	10
	%	3,51	0,00	0,00	1,75	0,00	1,75	0,88	0,88	0,00	0,00	0,00	8,77
Guarda Provisória	N.º Abs.	0	25	4	1	0	1	0	0	0	0	0	31
	%	0,00	21,93	3,51	0,88	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,19
Guarda Permanente	N.º Abs.	0	4	8	0	0	1	0	0	0	0	0	13
	%	0,00	3,51	7,02	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,40
Autorização p/ viagem	N.º Abs.	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
	%	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39
Adoção plena	N.º Abs.	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Desint/entr. pais	N.º Abs.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Sit.reg/ arquivar	N.º Abs.	0	0	0	0	0	20	6	0	0	0	0	26
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,54	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00	22,81
Tutela	N.º Abs.	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Internação	N.º Abs.	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	4
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,51	0,00	0,00	0,00	3,51
Dest.patrio poder	N.º Abs.	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
Arq./ sumario	N.º Abs.	0	0	0	0	0	7	0	0	0	1	1	9
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14	0,00	0,00	0,00	0,88	0,88	0,00
Internação provisória	N.º Abs.	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	3
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	2,63
Outros	N.º Abs.	0	0	0	0	0	4	0	0	0	1	0	3
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,51	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	2,63
Total	N.º Abs.	4	31	12	8	1	38	7	5	1	2	1	4
	%	3,51	27,19	10,53	7,02	0,88	33,33	6,14	4,39	0,88	1,75	0,88	3,51

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 44B

Processos abertos: relação entre o primeiro diagnóstico e a primeira solução A. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Diagnóstico A		Solução A									
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Adoção simples	Desint/entr. pais	Internação	Dest. patrio poder	Aut.tirar docum.	outros	Total
Sem Informação	N.º Abs.	1	16	5	0	1	6	0	31	0	60
	%	0,88	14,04	4,39	0,00	0,88	5,26	0,00	27,19	0,00	52,63
Guarda Provisória	N.º Abs.	0	31	1	0	0	0	0	0	0	32
	%	0,00	27,19	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,07
Guarda Permanente	N.º Abs.	0	4	9	0	0	0	0	0	0	13
	%	0,00	3,51	7,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,40
Adoção simples	N.º Abs.	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Desint/entr. pais	N.º Abs.	0	0	0	0	2	1	0	0	0	3
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	0,88	0,00	0,00	0,00	2,63
Internação	N.º Abs.	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,63	0,00	0,00	0,00	2,63
Dest.patrio poder	N.º Abs.	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
Outros	N.º Abs.	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,88
Total	N.º Abs.	1	51	15	1	3	10	1	31	1	114
	%	0,88	44,74	13,16	0,88	2,63	8,77	0,88	27,19	0,88	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 45A

Processos abertos: relação entre o segundo diagnóstico e a segunda solução. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Diagnóstico B		Solução B												
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Adoção plena	Desint/entr. país	Sit.reg/arquivar	Tutela	Inter-nação	canc.da guarda	Arq./sumario	Inter.Provi-sória	outros	Total
Sem Informação	N.º Abs.	28	0	5	0	0	33	1	0	0	8	2	5	82
	%	24,56	0,00	4,39	0,00	0,00	28,95	0,88	0,00	0,00	7,02	1,75	4,39	71,93
Guarda Permanente	N.º Abs.	0	0	3	0	0	4	0	0	0	0	0	3	10
	%	0,00	0,00	2,63	0,00	0,00	3,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,63	8,77
Adoção plena	N.º Abs.	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	%	0,88	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,63
Desint/entr. país	N.º Abs.	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Sit.reg/arquivar	N.º Abs.	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39
Tutela	N.º Abs.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Internação	N.º Abs.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Cancel. Da guarda	N.º Abs.	0	1	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	7
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,26	0,00	0,00	0,00	6,14
Arq./sumario	N.º Abs.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3
	%	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	2,63
Outros	N.º Abs.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Total	N.º Abs.	31	1	9	2	1	42	1	1	6	10	2	8	114
	%	27,19	0,88	7,89	1,75	0,88	36,84	0,88	0,88	5,26	8,77	1,75	7,02	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 45B

Processos abertos: relação entre o segundo diagnóstico e a segunda solução. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Diagnóstico B		Solução B												Total
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Autoriz. viagem	Adoção plena	Desint/entr. país	Desint/entreg. Outro	Tutela	canc. da guarda	Dest. Patrio poder	Arq./sumario	Aut.tirar Docum.	
Sem Informação	N.º Abs.	68	1	5	1	2	5	1	2	5	2	1	3	96
	%	59,65	0,88	4,39	0,88	1,75	4,39	0,88	1,75	4,39	1,75	0,88	2,63	84,21
Guarda Provisória	N.º Abs.	0	8	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	9
	%	0,00	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	7,89
Guarda Permanente	N.º Abs.	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	0,88	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Adoção plena	N.º Abs.	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	3
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,63
Desint/entr. país	N.º Abs.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Tutela	N.º Abs.	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Internação	N.º Abs.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Cancel. Da guarda	N.º Abs.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Total	N.º Abs.	69	11	6	1	4	7	1	3	5	3	1	3	114
	%	60,53	9,65	5,26	0,88	3,51	6,14	0,88	2,63	4,39	2,63	0,88	2,63	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 46A

Processos abertos: relação entre o terceiro diagnóstico e a terceira solução. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Diagnóstico C		Solução C					Total
		Sem Inform.	Guarda provis.	Desint/entr. país	Sit.reg/ arquivar	Arq./sumario	
Sem Informação	N.º Abs.	88	0	1	18	0	107
	%	77,19	0,00	0,88	15,79	0,00	93,86
Guarda Provisória	N.º Abs.	0	1	0	0	0	1
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,88
Desint/entr. país	N.º Abs.	1	0	0	0	0	1
	%	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Sit.reg/ arquivar	N.º Abs.	1	0	0	2	0	3
	%	0,88	0,00	0,00	1,75	0,00	2,63
Arq./sumario	N.º Abs.	0	0	0	0	1	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,88
Outros	N.º Abs.	1	0	0	0	0	1
	%	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Total	N.º Abs.	91	1	1	20	1	114
	%	79,82	0,88	0,88	17,54	0,88	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 46B

Processos abertos: relação entre o segundo diagnóstico e a segunda solução. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Diagnóstico C		Solução C								Total
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Adoção Simples	Adoção plena	Tutela	canc.da guarda	Intern. Provis.	
Sem Informação	N.º Abs.	100	0	0	0	3	1	1	1	106
	%	87,72	0,00	0,00	0,00	2,63	0,88	0,88	0,88	92,98
Guarda Provisória	N.º Abs.	1	1	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,88	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Guarda Simples	N.º Abs.	0	0	2	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Adoção plena	N.º Abs.	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Adoção plena	N.º Abs.	0	0	0	0	2	0	0	0	2
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	1,75
Tutela	N.º Abs.	0	0	0	0	0	1	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88
Total	N.º Abs.	101	1	2	1	5	2	1	1	114
	%	88,60	0,88	1,75	0,88	4,39	1,75	0,88	0,88	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 47A

Processos abertos: relação entre o tempo necessário para a última solução e a segunda solução. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tempo		Solução B											Total	
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Adoção plena	Desint/ entrg. país	Sit.reg/ arquivar	Tutela	Inter-nação	canc.da guarda	Arq./ sumário	Inter. Provisória		outros
Menos de 1 mês	Nº Abs.	3	0	4	0	0	8	0	0	0	0	0	0	15
	%	2,63	0,00	0,00	0,00	0,00	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,16
1 a 2 meses	Nº Abs.	2	0	2	0	0	18	0	0	0	1	0	0	23
	%	1,75	0,00	1,75	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	20,19
3 a 8 meses	Nº Abs.	2	1	2	0	0	12	1	0	4	4	0	2	28
	%	1,75	0,88	1,75	0,00	0,00	10,53	0,88	0,00	3,51	3,51	0,00	1,75	24,56
9 a 14 meses	Nº Abs.	1	0	0	2	0	0	0	0	0	5	0	0	8
	%	0,88	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	7,02
15 a 19 meses	Nº Abs.	23	0	1	0	1	4	0	1	2	0	2	6	40
	%	20,18	0,00	0,88	0,00	0,88	3,51	0,00	0,88	1,75	0,00	1,75	5,26	35,09
Total	Nº Abs.	31	1	9	2	1	42	1	1	6	10	2	8	114
	%	27,19	0,88	7,89	1,75	0,88	36,84	0,88	0,88	5,26	8,77	1,75	7,02	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 47B

Processos abertos: relação entre o tempo necessário para a última solução e a segunda solução. Vara de Menores da Lapa Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tempo		Solução B												Total
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Autoriz. viagem	Adoção plena	Desint/entrg.pais	Desint/entreg.Outro	Tutela	canc.da guarda	Dest. Patrio poder	Arq./sumário	Aut.tirar Docum.	
Menos de 1 mês	Nº Abs.	60	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	64
	%	52,63	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,63	56,14
1 a 2 meses	Nº Abs.	0	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	4
	%	0,00	0,00	1,75	0,88	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,51
3 a 8 meses	Nº Abs.	5	3	2	0	1	1	0	3	4	1	0	0	20
	%	4,39	2,63	1,75	0,00	0,88	0,88	0,00	2,63	3,51	0,88	0,00	0,00	17,54
9 a 14 meses	Nº Abs.	1	6	1	0	2	1	1	0	0	1	1	0	14
	%	0,88	5,26	0,88	0,00	1,75	0,88	0,88	0,00	0,00	0,88	0,88	0,00	12,28
15 a 19 meses	Nº Abs.	1	1	1	0	0	5	0	0	0	1	0	0	9
	%	0,88	0,88	0,88	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	7,89
Sem Informação	Nº Abs.	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
	%	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	2,63
Total	Nº Abs.	69	11	6	1	4	7	1	3	5	3	1	3	114
	%	60,53	9,65	5,26	0,88	3,51	6,14	0,88	2,63	4,39	2,63	0,88	2,63	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 48A

Processos abertos: relação entre a primeira solução e o motivo da entrada. Vara de Menores de Pinheiros Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Solução A						Total
		Sit.reg/arqui var	Internação	Dest.patrio poder	Arq./sumário	21	Outros	
Guarda	Nº Abs.	2	0	0	0	0	0	26
	%	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,81
Tutela	Nº Abs.	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Adoção	Nº Abs.	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Processo verificatório	Nº Abs.	5	5	1	2	1	2	60
	%	4,39	4,39	0,88	1,75	0,88	1,75	52,63
Autorização para viagem	Nº Abs.	0	0	0	0	0	0	7
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14
Pedido de documentos	Nº Abs.	0	0	0	0	0	2	2
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75	1,75
Guarda para tira docum.	Nº Abs.	0	0	0	0	0	0	13
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,40
Outros	Nº Abs.	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Total	Nº Abs.	7	5	1	2	1	4	114
	%	6,14	4,39	0,88	1,75	0,88	3,51	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 48B

Processos abertos: relação entre a primeira solução e o motivo da entrada. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Solução A									Total	
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Adoção Simples	Desint/ent país	Internação	Dest. patrio poder	Aut.tirar docum.	Outros		
Sem Informação	Nº Abs.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Guarda	Nº Abs.	0	36	15	0	0	0	0	0	0	0	51
	%	0,00	31,56	13,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,74
Tutela	Nº Abs.	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	%	0,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39
Adoção	Nº Abs.	0	8	0	1	0	1	1	0	0	0	11
	%	0,00	7,02	0,00	0,88	0,00	0,88	0,88	0,00	0,00	0,00	9,65
Processo verificatório	Nº Abs.	0	1	0	0	2	6	0	0	0	0	9
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	1,75	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00	7,89
Infração	Nº Abs.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Pedido de documentos	Nº Abs.	0	1	0	0	0	0	0	31	0	0	32
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,19	0,00	0,00	28,07
Outros	Nº Abs.	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	4
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	1,75	0,00	0,00	0,88	0,00	3,51
Total	Nº Abs.	1	51	15	1	3	10	1	31	1	0	114
	%	0,88	44,74	13,16	0,88	2,63	8,77	0,88	27,19	0,88	0,00	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 49A

Processos abertos: relação entre o primeiro diagnóstico e o motivo da entrada. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Diagnóstico A												Total	
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Autor. viagem	Adoção plena	Desint/ent. país	Sit.reg/arquivar	Tutela	Inter-nação	Dest. Patrio Poder	Arq./sumario	Inter. Provisória		outros
Guarda	Nº Abs.	1	18	5	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	26
	%	0,00	15,79	4,39	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	22,81
Tutela	Nº Abs.	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Adoção	Nº Abs.	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Processo verificat.	Nº Abs.	7	4	0	0	1	1	25	0	4	1	7	3	7	60
	%	6,14	3,51	0,00	0,00	0,88	0,88	21,93	0,00	3,51	0,88	6,14	2,63	6,14	52,63
Autoriz. viagem	Nº Abs.	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
	%	1,75	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14
Pedidos document	Nº Abs.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,88	1,75
Guarda p/tirar d	Nº Abs.	0	5	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
	%	0,00	4,39	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,40
Outros	Nº Abs.	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	%	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,75
Total	Nº Abs.	10	31	13	5	2	1	26	1	4	1	9	3	8	114
	%	8,77	27,19	11,40	4,39	1,75	0,88	22,81	0,88	3,51	0,88	7,89	2,63	7,02	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 49B

Processos abertos: relação entre o primeiro diagnóstico e o motivo da entrada. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Diagnóstico A								Total
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Adoção Simples	desint/entr pais	Internação	Dest.patrio poder	Outros	
Sem Informação	Nº Abs.	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Guarda	Nº Abs.	17	21	13	0	0	0	0	0	51
	%	14,91	18,42	11,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,74
Tutela	Nº Abs.	1	4	0	0	0	0	0	0	5
	%	0,88	3,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,39
Adoção	Nº Abs.	1	7	0	1	0	1	1	0	11
	%	0,88	6,14	0,00	0,88	0,00	0,88	0,88	0,00	9,65
Processo verificatório	Nº Abs.	8	0	0	0	1	0	0	0	9
	%	7,02	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	7,89
Infração	Nº Abs.	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,88
Pedido de documentos	Nº Abs.	32	0	0	0	0	0	0	0	32
	%	28,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,07
Outros	Nº Abs.	0	0	0	0	1	2	0	1	4
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	1,75	0,00	0,88	3,51
Total	Nº Abs.	60	32	13	1	3	3	1	1	114
	%	52,63	28,07	11,40	0,88	2,63	2,63	0,88	0,88	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

As correlações entre o primeiro e o segundo diagnóstico de cada Vara podem ser observadas nas tabelas 50A e 50B. Para Pinheiros, verifica-se que a maior freqüência de mudanças do primeiro diagnóstico para o segundo refere-se à guarda provisória que se torna permanente. Na Lapa, tende a haver uma maior coincidência entre primeiro e segundo diagnósticos: a maioria das guardas provisórias permanece provisória.

Quando se observa o fator tempo para o andamento dos processos, pode-se relacioná-lo com a primeira solução apontada pelo juiz. A tabela 52A aponta, para a Vara de Pinheiros, que os processos mais demorados são, em sua maioria, os que apresentam como primeira solução a guarda provisória. Em seguida aparecem os casos envolvendo desinternação com entrega aos pais e internação. Apenas 3,51% dos processos não apresentam ainda uma primeira solução, após 19 meses de andamento. Dos 13,16% de processos que tem solução em menos de um mês, excluídas as autorizações para viagem, as soluções mais habituais são as de guarda provisória e permanente (3,51% e 4,39%, respectivamente). No já amplamente mencionado caso da creche desativada, a desinternação da maioria das crianças envolvidas levou de 3 a 8 meses, e nenhuma foi resolvida em menos de um mês.

No caso da Vara de Lapa (tabela 52B), os processos mais demorados tem como primeira (e as vezes última) solução casos de guarda provisória e de internação. Entre os processos

mais rápidos (menos de um mês), além dos pedidos de documento, também destacam-se os casos de guarda provisória, seguidos dos de guarda permanente.

As tabelas 47A e 47B correlacionam o fator tempo com uma segunda solução do juiz.

Para aprofundar mais o conhecimento sobre o fator tempo, ele foi relacionado com o motivo da abertura do processo e, para se observar um caso mais específico, a relação entre o tempo e as várias etapas de um processo de adoção (tabelas 53A e 53B). Na Lapa, a maioria das adoções leva no mínimo nove meses, ainda que a guarda possa ser dada antes. Em Pinheiros o prazo tende a ser o mesmo.

Tabela 50A

Processos abertos: relação entre o primeiro e o segundo diagnóstico. Vara de Menores de Pinheiros Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Diagnóstico A		Diagnóstico B									
		Guarda perm.	Adoção plena	Desint/ent. pais	Sit regul. arquiv.	tutela	Internação	Canc.d a guarda	Arq./sumário	Outros	Total
Guarda provisória	Nº Abs.	10	3	0	2	1	0	5	0	1	22
	%	31,25	9,38	0,00	6,25	3,12	0,00	15,63	0,00	3,12	68,75
Guarda permanente	Nº Abs.	0	0	0	2	0	0	2	0	0	4
	%	0,00	0,00	0,00	6,25	0,00	0,00	6,25	0,00	0,00	12,50
Desint/entreg. pais	Nº Abs.	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,12
Internação	Nº Abs.	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	3,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,12
Internação provisória	Nº Abs.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,12	0,00	0,00	0,00	3,12
Outros	Nº Abs.	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,38	0,00	9,38
Total	Nº Abs.	10	3	1	5	1	1	7	3	1	32
	%	31,25	9,38	3,12	15,63	3,12	3,12	21,87	9,38	3,12	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 50B

Processos abertos: relação entre o segundo diagnóstico e a segunda solução. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Diagnóstico A		Diagnóstico B							Total
		Guarda provis.	Guarda perm.	Adoção plena	Desint/entr .pais	Tutela	Internação	canc.da guarda	
Guarda Provisória	Nº Abs.	8	2	3	0	1	0	1	15
	%	44,44	11,11	16,67	0,00	5,56	0,00	5,56	83,33
Desint/entr.pais	Nº Abs.	0	0	0	0	0	1	0	1
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,56	0,00	5,56
Internação	Nº Abs.	1	0	0	1	0	0	0	2
	%	5,56	0,00	0,00	5,56	0,00	0,00	0,00	11,11
Total	Nº Abs.	9	2	3	1	1	1	1	18
	%	50,00	11,11	16,67	5,56	5,56	5,56	5,56	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 51A

Processos abertos: relação entre o primeiro e o segundo diagnóstico. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tempo		Motivo da Entrada							Total	
		Guarda	Tutela	Adoção	Proc. verificat.	Aut.p/ viagem	Ped. document	Guarda p/tirar doc.		Outros
Menos de 1 mês	Nº Abs.	5	0	0	1	3	1	5	0	15
	%	4,39	0,00	0,00	0,88	2,63	0,88	4,39	0,00	13,16
1 a 2 meses	Nº Abs.	3	0	0	10	4	0	6	0	23
	%	2,63	0,00	0,00	8,77	3,51	0,00	5,26	0,00	20,18
3 a 8 meses	Nº Abs.	6	1	0	20	0	0	1	0	28
	%	5,26	0,88	0,00	17,54	0,00	0,00	0,88	0,00	24,56
9 a 14 meses	Nº Abs.	1	0	1	5	0	1	0	0	8
	%	0,88	0,00	0,88	4,39	0,00	0,88	0,00	0,00	7,02
15 a 19 meses	Nº Abs.	11	1	1	24	0	0	1	2	40
	%	9,65	0,88	0,88	21,05	0,00	0,00	0,88	1,75	35,09
Total	Nº Abs.	26	2	2	60	7	2	13	2	114
	%	22,81	1,75	1,75	52,63	6,14	1,75	11,40	1,75	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 52A

Processos abertos: relação entre a primeira solução e o tempo necessário para a última solução. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tempo		SOLUÇÃO A											Total	
		Sem Inform.	Guarda provis.	Guarda perm.	Autoriz. Viagem	Adoção Plena	Desint. Entr. país	Sist. Reg. arquivar	Interna-ção	Dest. Patrio poder	Arq. sumário	Inter. provisória		Outros
Menos de 1 mês	Nº Abs.	0	1	5	3	0	0	1	0	0	1	0	1	15
	%	0,00	3,51	1,39	2,63	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88	0,00	0,88	13,16
1 a 2 meses	Nº Abs.	0	3	6	4	0	3	2	0	0	0	0	0	33
	%	0,00	2,63	5,26	3,51	0,00	7,02	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,19
3 a 9 meses	Nº Abs.	0	5	1	1	0	19	2	0	0	0	0	0	29
	%	0,00	4,39	0,88	0,88	0,00	16,67	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,56
9 a 14 meses	Nº Abs.	0	2	0	0	0	4	1	0	0	0	0	1	8
	%	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	3,51	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88	7,02
15 a 19 meses	Nº Abs.	0	1	5	3	0	0	1	0	0	1	0	1	40
	%	0,00	3,51	4,39	2,63	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,88	0,00	0,88	35,09
Total	Nº Abs.	1	31	12	8	1	39	7	5	1	2	1	4	114
	%	3,51	27,19	10,53	7,02	0,88	33,33	6,14	4,39	0,88	1,75	0,88	3,51	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 52B

Processos abertos: relação entre a primeira solução e o tempo necessário para a última solução. Vara de Menores da Lapa
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tempo		SOLUÇÃO A									Total
		Sem Informa-ção	Guarda provis.	Guarda perm.	Adoção simples	Desint. Entr. país	Interna-ção	Dest. Patrio poder	Aut. Tirar docum.	Outros	
Menos de 1 mês	Nº Abs.	1	19	13	0	1	1	0	30	0	64
	%	0,88	16,67	11,40	0,00	0,88	0,88	0,00	26,32	0,00	56,14
1 a 2 meses	Nº Abs.	0	3	0	0	1	0	0	0	0	4
	%	0,00	2,63	0,00	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	3,51
3 a 9 meses	Nº Abs.	0	15	1	1	0	1	0	1	1	20
	%	0,00	13,16	0,88	0,88	0,00	0,88	0,00	0,88	0,88	17,54
9 a 14 meses	Nº Abs.	0	8	1	0	2	2	1	0	0	14
	%	0,00	7,02	0,88	0,00	1,75	1,75	0,88	0,00	0,00	12,28
15 a 19 meses	Nº Abs.	0	5	0	0	0	4	0	0	0	9
	%	0,00	4,39	0,00	0,00	0,00	3,51	0,00	0,00	0,00	7,89
S/ Infor.	Nº Abs.	0	1	0	0	0	2	0	0	0	3
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	2,63
Total	Nº Abs.	1	51	15	1	3	10	1	31	1	114
	%	0,88	44,74	13,16	0,88	2,63	8,77	0,88	27,19	0,88	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 53A

Processos abertos: tempo necessário para efetivação de uma adoção. Vara de Menores de Pinheiros.

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		Tempo		
		De 9 a 14 meses	De 15 a 19 meses	Total
Guarda	N.º Abs.	1	0	1
	%	33,33	0,00	33,33
Adoção	N.º Abs.	1	1	2
	%	33,33	33,33	66,67
Total	N.º Abs.	2	1	3
	%	66,67	33,33	100,00
Solução A				
Guarda provisória	N.º Abs.	2	0	2
	%	66,67	0,00	66,67
Adoção plena	N.º Abs.	0	1	1
	%	0,00	33,33	33,33
Total	N.º Abs.	2	1	3
	%	66,67	33,33	100,00
Solução B				
Adoção plena	N.º Abs.	2	0	2
	%	66,67	0,00	66,67
Sit. Res/ arquivar	N.º Abs.	0	1	1
	%	0,00	33,33	33,33
Total	N.º Abs.	2	1	3
	%	66,67	33,33	100,00
Solução C				
Sem Informação	N.º Abs.	0	1	1
	%	0,00	33,33	33,33
Sit. Res. arquivar	N.º Abs.	2	0	2
	%	66,67	0,00	66,67
Total	N.º Abs.	2	1	3
	%	66,67	33,33	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 53B

Processos abertos: tempo necessário para efetivação de uma adoção. Vara de Menores da Lapa.
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivo da entrada		De 1 a 2 meses	De 3 a 8 meses	Tempo De 9 a 14 meses	De 15 a 19 meses	Total
Guarda	N.º Abs.	0	0	0	1	1
	%	0,00	0,00	0,00	9,09	9,09
Adoção	N.º Abs.	1	3	6	0	10
	%	9,09	27,27	54,55	0,00	90,91
Total	N.º Abs.	1	3	2	7	11
	%	9,09	27,27	66,67	9,09	100,00
Solução A						
Guarda provisória	N.º Abs.	1	2	4	1	8
	%	9,09	18,18	36,36	9,09	72,73
Adoção simples	N.º Abs.	0	1	0	0	1
	%	0,00	9,09	0,00	0,00	9,09
Adoção plena	N.º Abs.	0	0	1	0	1
	%	0,00	0,00	9,09	0,00	9,09
Adoção plena	N.º Abs.	0	0	1	0	1
	%	0,00	0,00	9,09	0,00	9,09
Total	N.º Abs.	1	3	6	1	11
	%	9,09	27,27	54,55	9,09	100,00
Solução B						
Sem informação	N.º Abs.	0	1	0	0	1
	%	0,00	9,09	0,00	0,00	9,09
Guarda provisória	N.º Abs.	0	0	3	0	3
	%	0,00	0,00	27,27	0,00	27,27
Adoção plena	N.º Abs.	1	1	2	0	4
	%	9,09	9,09	18,18	0,00	36,36
Desint. Entr. Outro	N.º Abs.	0	0	1	0	1
	%	0,00	0,00	9,09	0,00	9,09
Dest. Patrio poder	N.º Abs.	0	1	0	1	2
	%	0,00	9,09	0,00	9,09	18,18
Total	N.º Abs.	1	3	6	1	11
	%	9,09	27,27	54,55	9,09	100,00
Solução C						
Sem Informação	N.º Abs.	1	2	2	0	5
	%	9,09	18,18	18,18	0,00	45,45
Adoção Simples	N.º Abs.	0	0	1	0	1
	%	0,00	0,00	9,09	0,00	9,09
Adoção plena	N.º Abs.	0	1	3	1	5
	%	0,00	9,09	27,27	9,09	45,45
Total	N.º Abs.	1	3	3	1	11
	%	9,09	27,27	27,27	9,09	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 54A

Processos abertos: relação entre o tempo necessário para a última solução e o motivo da entrada. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tempo		Motivo da Entrada								Total
		Guarda	Tutela	Adoção	Proc. verificat.	Aut.p/ viagem	Ped. document	Guarda p/tirar doc.	Outros	
Menos de 1 mês	N.º Abs.	5	0	0	1	3	1	5	0	15
	%	4,39	0,00	0,00	0,88	2,63	0,88	4,39	0,00	13,16
1 a 2 meses	N.º Abs.	3	0	0	10	4	0	6	0	23
	%	2,63	0,00	0,00	8,77	3,51	0,00	5,26	0,00	20,18
3 a 8 meses	N.º Abs.	6	1	0	20	0	0	1	0	28
	%	5,26	0,88	0,00	17,54	0,00	0,00	0,88	0,00	24,56
9 a 14 meses	N.º Abs.	1	0	1	5	0	1	0	0	8
	%	0,88	0,00	0,88	4,39	0,00	0,88	0,00	0,00	7,02
15 a 19 meses	N.º Abs.	11	1	1	24	0	0	1	2	40
	%	4,39	0,00	0,00	0,88	2,63	0,88	4,39	0,00	35,09
Total	N.º Abs.	26	2	2	60	7	2	13	2	114
	%	22,81	1,75	1,75	52,63	6,14	1,75	11,40	1,75	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 54B

Processos abertos: relação entre o tempo necessário para a última solução e o motivo da entrada. Vara de Menores de Pinheiros
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tempo		Motivo da Entrada								Total
		Guarda	Tutela	Adoção	Proc. verificat.	Aut.p/ viagem	Ped. document	Guarda p/tirar doc.	Outros	
1 a 2 meses	N.º Abs.	0	2	0	1	0	0	0	1	4
	%	0,00	1,75	0,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,88	3,51
15 a 19 meses	N.º Abs.	0	4	0	0	5	0	0	0	9
	%	0,00	3,51	0,00	0,00	4,39	0,00	0,00	0,00	7,89
3 a 8 meses	N.º Abs.	0	10	3	4	0	1	1	1	20
	%	0,00	8,77	2,63	3,51	0,00	0,88	0,88	0,88	17,54
9 a 14 meses	N.º Abs.	0	3	2	6	2	0	0	1	14
	%	0,00	2,63	1,75	5,26	1,75	0,00	0,00	0,88	12,28
Menos de 1 mês	N.º Abs.	1	31	0	0	0	0	31	1	64
	%	0,88	27,19	0,00	0,00	0,00	0,00	27,19	0,88	56,14
Sem informação	N.º Abs.	0	1	0	0	2	0	0	0	3
	%	0,00	0,88	0,00	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	2,63
Total	N.º Abs.	1	51	5	11	9	1	32	4	114
	%	0,98	44,74	4,39	9,65	7,89	0,88	28,07	3,51	100,00

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

3.2.BLOCO 2: Vara Especial, Acusações de Desvio de Conduta ou Infração

Foram pesquisados 65 processos na 1a. Vara Especial de São Paulo, que correspondem a uma amostra do movimento do mês de março de 1988 naquela Vara (tabela 1d). A amostra foi definida de maneira a manter equivalência com o número de processos pesquisados nas Varas de Pinheiros e Lapa, tendo como ponto de partida o movimento mensal global das Varas contabilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado. Assim, 65 processos com acusações de desvio de conduta e/ou infração correspondem a 234 processos com outros tipos de irregularidades envolvendo crianças e adolescentes, em março de 1988, em São Paulo.

É preciso frisar mais uma vez que, ainda que escolhidos aleatoriamente, só foram considerados processos abertos naquele mês, o que, no caso de infratores, significa que só foram incluídos acusados primários na data da acusação, já que, em casos de reincidência, a nova infração deve engrossar processo anteriormente aberto em nome do envolvido.

Como não se trabalhou com 100% dos processos mensais da 1a. Vara Especial, os casos considerados correspondem a apenas 17 dias do mês (tabela 2d). Observada a frequência diária de processos, verifica-se apenas uma jornada excepcional de ocorrências, o dia 10, uma quinta-feira, com 15,4% dos processos do mês (dez casos novos). As mais baixas frequências foram registradas nos dias 13 e 17. Desconhece-se as causas desses altos e baixos e se são significativos. Pode-se apenas dizer que, em março de 1988, a média diária dos dias considerados foi de 3,8 processos novos envolvendo acusações de infração, menos da metade, portanto, da média diária de processos das Varas de Pinheiros e Lapa juntas, ou mesmo de cada uma destas em separado.

3.2.1. Menores Acusados de Infração, por Sexo

96,9% dos menores envolvidos em processos na 1a. Vara Especial são do sexo masculino (tabela 3d), situação bem diversa das outras Varas estudadas. A tabela-cruzamento 1, a seguir, mostra que só apareceram meninas envolvidas com roubo e lesão corporal, e em frequências inexpressivas.

3.2.2. Menores Acusados de Infração, por Idade

Como o próprio Código de Menores já previa (e o Estatuto da Criança e do Adolescente não desmente), é com a chegada da adolescência -- uma época especialmente marcada por conflitos e dúvidas existenciais -- que começam a se manifestar mais acentuadamente, quando há desajustes, desvios de conduta mais graves entre menores. A

presente pesquisa constatou esta realidade: a maior frequência de processos na 1a. Vara Especial envolve adolescentes com dezesseis anos (35,4% dos casos registrados), idade que é o ponto culminante de uma curva que começa na faixa de 14 anos (7,7% dos casos), sobe para 21,5% na faixa dos quinze, e declina um pouco nos dezessete (29,2%).

A tabela 4d relaciona a frequência por faixa etária, e a tabela-cruzamento 2 revela quais os tipos de infração mais observados em cada um dos grupos de idade significativos para a legislação do menor: 7 a 13 anos e 14 a 18. Pode-se verificar que é bem pouco representativo o número de crianças com menos de 14 anos envolvidas em desvio de conduta: 3,17% dos casos de roubo e 3,17 dos de furto, que são as duas categorias de infração com absoluta maioria de ocorrências, nas quais quase sempre os menores envolvidos não estavam sozinhos, como se verá mais adiante.

Tabela 1D

Processos abertos¹
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
65	100,0	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: (1) Esses 65 processos correspondem a amostra considerada sob o total de processos abertos neste mês nas Varas Especiais. A amostra foi calculada para manter a proporção em relação a amostra selecionada (234) para as outras Varas de menores do município. Verifica-se, portanto, que é muito superior o número de processos nas Varas de menores, em comparação com as varas especiais.

Tabela 2D

Processos abertos, por dia do mês
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Dia	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
1	6	9,2	6	9,2
2	5	7,7	11	16,9
3	5	7,7	16	24,6
4	6	9,2	22	33,8
5	3	4,6	25	38,5
6	3	4,6	28	43,1
7	10	15,4	38	58,5

8	5	7,7	43	66,2
9	4	6,2	47	72,3
10	3	4,6	50	76,9
11	2	3,1	52	80,0
13	1	1,5	53	81,5
14	5	7,7	58	89,2
15	3	4,6	61	93,8
16	3	4,6	64	98,5
17	1	1,5	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 3D

Menores envolvidos em processo, por sexo
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Sexo	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Masculino	63	96,9	63	96,9
Feminino	2	3,1	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela de Cruzamento 1

Tribunal de Justiça de São Paulo

Relação entre fato desencadeador do processo e o sexo do menor

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência	Masculino	Feminino	Total
Porcentagem			
Porcentagem na linha			
Porcentagem na coluna			
Dirigir sem habilitação	4	0	4
	6,35	0,0	6,35
	100,0	0,0	
	6,65	0,0	
Furto	15	0	15
	23,81	0,0	33,81
	100,0	0,0	
	24,59	0,0	
Homicídio	2	0	2
	3,17	0,0	3,17
	100,0	0,0	
	3,28	0,0	
Lesão corporal	5	1	6
	7,94	1,59	9,52
	83,33	16,67	
	8,20	50,0	
Outros crimes	5	0	5
	7,94	0,0	7,84
	83,33	0,0	
	8,20	0,0	
Porte de arma	6	0	6
	9,52	0,0	9,52
	100,0	0,0	
	9,84	0,0	
Roubo	24	1	25
	38,10	1,59	39,68
	96,00	4,0	
	39,34	50,0	
Total	61	2	63
	96,83	3,17	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Frequency missing = 2

Tabela 4D

Menores envolvidos em processo, por sexo
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Idade (anos)	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
11	1	1,5	1	1,5
12	1	1,5	2	3,1
13	2	3,1	4	6,2
14	5	7,7	9	13,8
15	14	21,5	23	35,4
16	23	35,4	46	70,8
17	19	29,2	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela de Cruzamento 2

Tribunal de justiça de São Paulo
 Relação entre o fato desencadeador do processo e a idade do menor
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência Porcentagem	14 a 18 anos	7 a 13 anos	Total
Dirigir sem habilitação	4 6,35	0 0,0	4 6,35
Furto	13 20,63	2 3,17	15 23,91
Homicídio	2 3,17	0 0,0	2 3,17
Lesão corporal	6 9,52	0 0,0	6 9,52
Outros crimes	5 7,91	0 0,0	5 7,91
Porte de arma	6 9,52	0 0,0	6 9,52
Roubo	23 36,51	2 3,17	25 39,69
Total	59 93,65	4 6,35	63 100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.
 Freequency missing = 2

3.2.3. Naturalidade do Acusado, por Estado de Origem na Federação

A absoluta maioria dos menores envolvidos em processos na 1a. Vara Especial (80,0%) é originária do Estado de São Paulo. Em segundo lugar, bem abaixo, aparecem os mineiros (4,6%), seguidos dos paranaenses e dos baianos, ambos com 3,1 %. E este dado é significativo, já que apenas 4,6% dos processos não trazem esta informação, conforme atesta a tabela 5d.

A tabela-cruzamento 3 agrupa os Estados pelas regiões do país, correlacionando a naturalidade do menor com o tipo de infração cometida. Entre os do sudeste, que são os majoritários em todos os tipos de infração, repete-se, obviamente, o predomínio, primeiro, de roubos e, depois, de furtos. Entre os nordestinos domina absoluta a ocorrência de roubo (100% dos casos envolvendo nordestinos), originários do centro-oeste aparecem ligados a furto, e sulistas, envolvidos mais em furto do que em roubo.

3.2.4. Acusados de Infração, por cor

Mantendo as mesmas reservas quanto à validade do dado sobre negros e pardos que foram feitas para as Varas de Pinheiros e Lapa, não se pode deixar de destacar que mais da metade dos menores acusados de infração são brancos (55,4%). É o que mostra a tabela 6d.

3.2.5. Nível de Escolaridade do Acusado

Apenas 1,5% dos processos da Vara Especial não trazem informação sobre o nível de escolaridade do acusado. Foram detectados somente 4 casos (6,2% dos processos) sem qualquer escolaridade, ainda que todos tenham mais de dez anos de idade. A maioria apresenta entre 4 e 6 anos de estudo, sendo maior a incidência dos que possuem cinco anos de vida escolar (29,2% dos casos), o que significa que, caso não tenham repetido de ano, concluíram o processo básico de alfabetização (o correspondente ao antigo curso primário). Também é razoavelmente significativa a presença de casos com apenas 2 anos de estudo (13,8%), o que não destoa do quadro geral de evasão escolar apontado pelos educadores como o mais habitual, entre os menores carentes no Brasil. O número dos que cursaram oito anos (4,6%) é superior ao dos que completaram apenas a primeira série (3,1%).

Os dados da tabela 7d nos permitem, portanto, ousar supor que não são os menores mais "ignorantes" que acabam envolvidos em processos por infração. Quando se considera, por exemplo, a porcentagem dos que concluíram 4 anos de estudo na Vara Especial, verifica-

se que ela é bem superior à observada nas Varas de Pinheiros e Lapa, nas quais crianças e adolescentes da mesma faixa etária tiram, sobretudo, documentos para trabalhar.

3.2.6. Local de Residência do Acusado

Apesar da importância desta informação -- entre outras coisas, para a localização espacial de bolsões na cidade nos quais, por alguma razão, aumentam os desvios de conduta por adolescentes -- e do fato da Vara Especial atender a menores provenientes de qualquer região de São Paulo (ao contrário das Varas de Pinheiros e Lapa), os processos não trazem informação satisfatória sobre o local de residência dos acusados. A tabela 8d registra esta falha.

3.2.7. Com Quem Residem os Acusados

A maioria mora com a família: com a mãe 44,6%, com os pais 41,5%. Apenas 1,5% habitam em instituições e 3,1% em diversas situações não familiares. Ao se observar a tabela 9d, pode-se supor que não são os menores "de rua" que correspondem à maioria dos acusados de infratores mirins da cidade.

Quando se compara esses dados com os observados para a Vara da Lapa -- com uma grande maioria de adolescentes tentando regularizar documentação e situação familiar, para poder trabalhar --, verifica-se que os acusados de infração tem mais oportunidade de usufruir de um convívio familiar convencional. Evidentemente, resta verificar a

Tabela 5D

Menores envolvidos em processo, por naturalidade
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de Origem	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
SP	52	80,0	52	80,0
MG	3	4,6	55	84,6
BA	2	3,1	57	87,7
PR	2	3,1	59	90,8
RJ	1	1,5	60	92,3
MS	1	1,5	61	93,8
SC	1	1,5	62	95,4
Sem informação	3	4,6	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Legenda: SP = São Paulo, MG = Minas Gerais, BA = Bahia, PR = Paraná, RJ = Rio de Janeiro, MS = Mato Grosso do Sul, SC = Santa Catarina.

Tabela de Cruzamento 3

Tribunal de Justiça de São Paulo
Relação entre fato desencadeador do processo e a naturalidade do menor
1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência Porcentagem Porcentagem na linha Porcentagem na coluna	Centro Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Dirigir sem habilitação	0	0	4	0	4
	0,0	0,0	6,67	0,0	6,67
	0,0	0,0	100,0	0,0	
	0,0	0,0	7,41	0,0	
Furto	1	0	12	2	15
	1,67	0,0	20,0	3,33	25,0
	6,67	0,0	80,0	13,33	
	100,0	0,0	22,22	66,67	
Homicídio	0	0	2	0	2
	0,0	0,0	3,33	0,0	25,0
	0,0	0,0	100,0	0,0	
	0,0	0,0	3,70	0,0	
Lesão corporal	0	0	5	0	5
	0,0	0,0	8,33	0,0	3,33
	0,0	0,0	100,0	0,0	
	0,0	0,0	3,70	0,0	
Outros crimes	0	0	5	0	5
	0,0	0,0	8,33	0,0	8,33
	0,0	0,0	100,0	0,0	
	0,0	0,0	9,26	0,0	
Porte de arma	0	0	5	0	5
	0,0	0,0	8,33	0,0	8,33
	0,0	0,0	100,0	0,0	
	0,0	0,0	9,26	0,0	
Roubo	0	2	21	1	24
	0,0	3,33	35,0	1,67	40,0
	0,0	8,33	97,5	4,17	
	0,0	100,0	38,89	33,33	
Total	1	2	54	3	60
	1,67	3,33	90,0	5,0	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.
Frequency missing = 5

Tabela 6D

Menores envolvidos em processo, por cor
1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Cor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Branca	36	55,4	36	55,4
Parda	21	32,3	57	87,7
Negra	8	12,3	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: 1) Estes dados devem ser utilizados com muita cautela. A Vara tende a superestimar os pardos e a classificação é subjetiva, do funcionário encarregado

2) A fonte desta informação é 1º a anotação do funcionário da Vara no processo; 2º na ausência do 1º, o dado que aparece na Certidão de Nascimento, quando ela existe. Nossos totais soma 1º e 2º.

Tabela 7D

Menores envolvidos em processo, por naturalidade

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Anos de Estudo	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Sem estudo ¹	4	6,2	4	6,2
1	2	3,1	6	9,2
2	9	13,8	15	23,1
3	6	9,2	21	32,3
4	9	13,8	30	46,2
5	19	29,2	49	75,4
6	7	10,8	56	86,2
7	5	7,7	61	93,8
8	3	4,6	64	98,5
Sem informação ²	1	1,5	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Completo ou não

(2) A distinção entre sem escolaridade e sem informação sobre a escolaridade é nebulosa em vários processos.

Tabela 8D

Menores envolvidos em processo, por bairro de residência

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Bairro	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Sem informação	65	100,0	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: Apesar desta Vara atender diferentes locais da cidade, e mesmo de outros municípios, é difícil encontrar este dado no processo, apesar de sua importância.

Tabela 9D

Menores envolvidos em processo, com quem residem

1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Tipo de vínculo	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pai	2	3,1	2	3,1
Mãe	29	44,6	31	47,7
Pais	27	41,5	58	89,2
Tia	1	1,5	59	90,8
Avó	1	1,5	60	92,3
Avós	2	3,1	62	95,4
Mora em instituição	1	1,5	63	96,9
Outros	2	3,1	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) "Outros" pode incluir os menores que moram sozinhos, estão na rua, etc. Os que não estão com família ou instituição.

qualidade desta vida em família, sobre o que se tentará dar algum subsídio mais adiante.

3.2.8. Naturalidade do Pai, por Estado de Origem na Federação

Da mesma forma que nas duas Varas anteriormente analisadas, os dados referentes ao pai são insuficientes nos processos. E não fica claro se é porque o pai é desconhecido, se está desaparecido, ou se foi o funcionário encarregado que não anotou as informações. De qualquer forma, o fato de 44,6% dos menores morarem com a mãe certamente diminui a presença paterna nos processos.

No caso da naturalidade do pai, 70,8% dos processos pesquisados não trazem qualquer informação à respeito. Nos 29,2 % que incluem esta indicação (tabela 10 d.), a maioria dos pais vem da Bahia (10,8%), de Minas Gerais (6,2%) e de São Paulo (4,6%).

A tabela-cruzamento 4 relaciona naturalidade paterna com o tipo de infração de que o filho é acusado. Verifica-se que entre os pais oriundos do sudeste, os filhos se envolvem com todos os tipos de infração, menos homicídio; apresentando maior incidência de casos de furto, seguidos de lesão corporal. Entre os pais nordestinos, a maior incidência é de filhos que cometem roubos (bem superior aos roubos cometidos por filhos de pais do sudeste), mas não aparecem casos de dirigir sem habilitação.

3.2.9. Naturalidade da Mãe, por Estado de Origem na Federação

No caso das mães (tabela 11d), os processos são mais ricos em informações, inclusive sobre a naturalidade das mesmas (38,5% omitem esta indicação) . Assim como ocorre nas Varas de Pinheiros e Lapa se, entre os pais, as poucas informações existentes apontam para

o predomínio de migrantes, com destaque para nordestinos, no caso das mães, a maioria absoluta é composta por paulistas (30,8%), seguidas de longe pelas mineiras (10,8%), e mais de longe ainda pelas baianas (6,2%).

A tabela-cruzamento 5, na qual a naturalidade das mães é cruzada com os tipos de infrações cometidas pelos filhos, revela que os descendentes de mães do sudeste (que são os majoritários) cometeram todos os tipos de infrações, menos homicídio. A maior freqüência é de roubo e furto, quase empatados. Os filhos de nordestinas apresentam uma maior incidência de casos de roubo, e empatam com os de mães do sudeste em porte de arma; não apresentam casos de homicídio. Os demais dados são inexpressivos numericamente.

3.2.10. Profissões dos Pais

Mais uma vez se repete a falta geral de informações sobre os pais: 50,8 % dos processos não trazem indicação sobre a vida profissional paterna. Quando ela aparece, ou é na Certidão de Nascimento -- o que reduz a atualidade do dado , em se tratando de crianças com mais de dez anos de idade --, ou no diagnóstico da Vara. Pela leitura da tabela 12d, percebe-se uma grande variedade de profissões, em geral não especializadas, que acaba compondo a categoria de outros (26,2% dos processos). Como profissão claramente definida tem-se pedreiros (10,8%), comerciários (4,6%), mecânicos e lavradores (empatados em 3,1%).

Não se pode dizer, pelo que foi possível detectar, que os pais apresentem uma sólida e bem remunerada situação profissional, mas isto não pode servir de apoio a teorias preconceituosas de que são os filhos dos pobres os únicos que cometem infrações. Pode significar apenas que estes são os mais facilmente processados, os incluídos com maior freqüência em Boletins de Ocorrência da Polícia encaminhados à Justiça, ou os que cometem certos tipos de infração reprimidas com maior rigor pela segurança pública (furtos e roubos).

De qualquer maneira, a insignificante presença paterna nos autos desses processos permite arriscar a hipótese de que a ausência paterna é um fator que deve ser considerado.

Tabela 10D

Menores envolvidos em processo: naturalidade do pai
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
BA	7	10,8	7	10,8
MG	4	6,2	11	16,9
SP	3	4,6	14	21,5
RJ	2	3,1	16	24,6
AL	2	3,1	18	27,7
PE	1	1,5	19	29,2
Sem informação	46	70,8	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: A fonte primeira da informação é a certidão de Nascimento do menor. Quando esta informação não consta da Certidão, usou-se dados do processo, quando eles apareciam (raramente).

Legenda: BA = Bahia, MG = Minas Gerais, SP = São Paulo, RJ = Rio de Janeiro, AL = Alagoas, PE = Pernambuco.

Tabela de Cruzamento 4

Tribunal de Justiça de São Paulo

Relação entre fato desencadeador do processo e a naturalidade do pai do menor

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência	Porcentagem		
	Nordeste	Sudeste	Total
Porcentagem na linha			
Porcentagem na coluna			
Dirigir sem habilitação	0	1	1
	0,0	5,6	5,26
	0,0	100,0	
	0,0	11,11	
Furto	2	3	5
	10,53	15,79	26,32
	40,0	60,0	
	20,0	33,33	
Homicídio	1	0	1
	5,26	0,0	5,26
	100,0	0,0	
	10,0	0,0	
Lesão corporal	1	2	3
	5,26	10,53	15,79
	33,33	66,67	
	10,0	11,11	
Outros crimes	1	1	2
	5,26	5,26	10,53
	50,0	50,0	
	10,0	11,11	
Porte de arma	0	1	1
	0,0	5,26	5,26
	0,0	100,0	
	0,0	11,11	
Roubo	5	1	6
	26,32	5,26	31,58
	83,33	16,67	
	50,0	11,11	
Total	10	9	19
	52,63	47,37	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Frequency missing = 46

Tabela 11D

Menores envolvidos em processo: naturalidade da mãe
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Estado de origem	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
SP	20	30,8	20	30,8
MG	7	10,8	27	41,5
BA	4	6,2	31	47,7
PE	2	3,1	33	50,8
CE	2	3,1	35	53,8
RJ	1	1,5	36	55,4
PB	1	1,5	37	56,9
PR	1	1,5	38	58,5
PI	1	1,5	39	60,0
Exterior	1	1,5	40	61,5
Sem informação	25	38,5	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Legenda: SP = São Paulo, MG = Minas Gerais, BA = Bahia, PE = Pernambuco, CE = Ceará, RJ = Rio de Janeiro, PB = Paraíba, PR = Paraná, PI = Piauí

Tabela de Cruzamento 5

Tribunal de Justiça de São Paulo

Relação entre fato desencadeador do processo e a naturalidade da mãe do menor

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência	Porcentagem				Total
	Fora do país	Nordeste	Sudeste	Sul	
Porcentagem na linha	Porcentagem na coluna				
Dirigir sem habilitação	0	0	2	0	2
	0,0	0,0	5,13	0,0	5,13
	0,0	0,0	100,0	0,0	
	0,0	0,0	7,41	0,0	
Furto	0	1	8	1	10
	0,0	2,56	20,51	2,56	25,64
	0,0	10,0	80,0	10,0	
	0,0	10,0	29,63	100,0	
Homicídio	0	0	0	0	0
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	
	0,0	0,0	0,0	0,0	
Lesão corporal	0	1	3	0	4
	0,0	2,56	7,69	0,0	10,26
	0,0	25,0	75,0	0,0	
	0,0	10,0	11,11	0,0	
Outros crimes	0	1	3	0	4
	0,0	2,56	7,69	0,0	10,26
	0,0	25,0	75,0	0,0	
	0,0	10,0	11,11	0,0	
Porte de arma	1	2	2	0	4
	2,56	5,13	5,13	0,0	12,83
	20,0	40,0	40,0	0,0	
	100,0	20,0	7,41	0,0	
Roubo	0	5	9	0	14
	0,0	12,82	23,08	0,0	35,90
	0,0	35,71	64,29	0,0	
	100,0	50,0	33,33	0,0	
Total	1	10	27	1	39
	2,56	25,61	69,23	2,56	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Frequency Missing = 26

Tabela 12D

Menores envolvidos em processo: profissão do pai
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Profissão do pai	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Pedreiro	7	10,8	7	10,8
Comerciário	3	4,6	10	15,4
Mecânico	2	3,1	12	18,5
Lavrador	2	3,1	14	21,5
Ajudante	1	1,5	15	23,1
Outros	17	26,2	32	49,2
Sem informação	33	50,8	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: No caso desses dados, quando havia a informação no processo, ela foi adotada seguindo a seguinte seqüência de prioridades: 1) a informação do diagnóstico da Vara, 2) quando não havia "1)", a informação da Certidão de Nascimento, quando a informação fosse acessível na Certidão

3.2.11. Profissões das Mães

Também no campo profissional são melhores as informações sobre a mãe do que sobre o pai, ainda que haja 32,3% de processos sem dados a esse respeito. As maiores incidências apontam para mães do lar (21,5%) e faxineiras diaristas (também 21,5%), seguidas de longe pelas domésticas mensalistas (4,6%). A tabela 13d detalha essas informações. Vale a pena destacar que elas completam o quadro de carências familiares esboçado pelas poucas informações sobre a situação profissional do pai --ou pela ausência dele. Verifica-se que é grande o número de mulheres despreparadas profissionalmente transformadas em arrimo de família, devendo arcar com a educação de filhos. Mas entre os envolvidos em desvio de conduta, quando comparados com os menores das Varas de Pinheiros e Lapa, é grande o número de mães do lar, categoria praticamente inexistente naquelas duas Varas.

3.2.12 Motivos da Abertura dos Processos

No caso da Vara Especial, obviamente 100% dos motivos são acusações de infração (tabela 14d).

3.2.13. Requerentes dos Processos

De acordo com a Lei, o processo é aberto após ter sido apresentada uma queixa feita pela vítima e/ou pela ação da Polícia. A tabela 15d só faz confirmar isto, devendo-se ressaltar

ainda o fato de que alguns processos são abertos pela mãe (3,1%) ou pelo pai (1,5%) do envolvido.

3.2.14 Dados Significativos da Vida do Acusado, Quando da Ocorrência

Da mesma forma que para as Varas de Pinheiros e Lapa, selecionou-se duas situações significativas sobre a vida do acusado, aparentemente relevantes para a Justiça avaliar a infração cometida.

Entre as situações consideradas mais decisivas (tabela 16d), destacam-se aspectos específicos da situação familiar --pais separados 29,2%, menor órfão de pai 6,2%, pais fora de S. Paulo 4,6% -- e da relação de trabalho -- menor em situação trabalhista irregular 23,1%, menor desempregado 13,8%. Não são elevados os casos relacionados com drogas (4,6%).

Pode-se supor, portanto, que é a carência material, quando associada à desestruturação familiar e à entrada precoce e despreparada no mercado de trabalho, que compõe o quadro sócio-econômico mais habitual em casos de desvio de conduta de crianças e adolescentes, sobretudo furto e roubo, as infrações majoritários nesta amostra (como se verá).

A tabela que relaciona o segundo elemento mais determinante da vida do acusado (17d), reforça a importância de condições de trabalho deficientes como indutoras de desvios de conduta: 26,2% dos casos envolvem adolescentes em situação de trabalho irregular e 13,8% desempregados.

3.2.15. Os Diagnósticos da Vara

Também para a Vara Especial, procurou-se relacionar até três diagnósticos citados no processo. E verificou-se, mais uma vez, que o primeiro diagnóstico é decisivo para o encaminhamento da maioria dos casos, pois 58,5% dos processos não apresentam um segundo diagnóstico e 75,4% não trazem um terceiro.

Na relação de primeiros diagnósticos (tabela 18d), verifica-se uma absoluta predominância de pareceres à favor da devolução do menor aos pais (63,1%), seguidos dos favoráveis à devolução do menor à sua comarca de origem (16,9%) e de sugestões de que a FEBEM decida sobre a desinternação (10,8%). Somente em 4,6% dos processos sugere-se a internação, mais 1,5% de internações provisórias.

Em processos que apresentam um segundo diagnóstico (41,1%), verifica-se (tabela 19d) que este se relaciona com a necessidade de uma observação mais aprofundada da conduta do menor, pois predominam a liberdade assistida (15,4%) e o estudo externo (12,3%).

Tabela 13D

Menores envolvidos em processo: profissão da mãe
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Profissão da mãe	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Faxineira diarista	14	21,5	14	21,5
Do lar	14	21,5	28	43,1
Doméstica	3	4,6	34	47,7
Comerciária	2	3,1	33	50,8
Costureira	2	3,1	35	53,8
Cozinheira	1	1,5	36	55,4
Ajudante de enfermagem	1	1,5	37	56,9
Outros	7	10,8	44	67,7
Sem informação	21	32,3	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: Como os menores tendem a morar com a mãe, os processos indicam de maneira mais satisfatória a profissão da mãe. A fonte deste dado é: 1) o diagnóstico da Vara, quando não há "1)", a Certidão de Nascimento, quando ela estiver acessível.

Tabela 14D

Menores envolvidos em processo: motivos de abertura de processos
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Motivos	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Infração	65	100,0	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 15D

Abertura do processo envolvendo menores, por requerente
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Requerente	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Vítima	32	49,2	32	49,2
Polícia	21	32,3	53	81,5
Outros	4	6,3	57	87,7
Mãe	2	3,1	59	90,8
Patrão	2	3,1	61	93,8
Pai	1	1,5	62	95,4
Sem informação	3	4,6	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: A fonte primeira deste dado é a planilha que abre o processo. Só quando ela não informava, usou-se dados do diagnóstico.

Tabela 16D

Menores envolvidos em processo: dado mais significativo da situação do menor¹
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do menor	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Pais separados	19	29,2	19	29,2
M.P. Reg. Sit. Trab.	15	23,1	34	52,3
Menor desempregado	9	13,8	43	66,2
Órfão de pai	4	6,2	47	72,3
Pais fora de São Paulo	3	4,6	50	76,9
Menor c/ drogas	3	4,6	53	81,5
Pai deseque./doente/alc.	2	3,1	55	84,6
Órfão de mãe	1	1,5	56	86,2
Órfão de pais	1	1,5	57	87,7
Mãe deseque./doente/alc.	1	1,5	58	89,2
Fuga da Febem	1	1,5	59	90,8
Menor criado por outros	1	1,5	60	92,3
Outros	4	6,2	64	98,5
Sem informação	1	1,5	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) considera-se o dado social e/ou familiar mais descritivo e significativo da situação do menor face ao evento

Legenda: DESEQ./DOENTE/ALC. = desequilibrado/doente/alcoólatra; M.P.Reg.Sit.Trab. = menor trabalhando sem situação trabalhista regularizada; MENOR C/ DROGAS = menor com problemas com drogas; M. CRIADO POR OUTROS = menor não criado pela família

Tabela 17DMenores envolvidos em processo: dado complementar significativo da situação do menor¹

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do menor	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
M.P. Reg. Sit. Trab.	17	26,2	17	26,2
Menor desempregado	9	13,8	26	40,0
Menor doente	3	4,6	29	44,6
Fuga de casa	3	4,6	32	49,2
Órfão de pai	2	3,1	34	52,3
Pais separados	2	3,1	36	55,4
Mãe deseq./doente/alc.	2	3,1	38	58,5
Menor c/ drogas	2	3,1	40	61,5
Órfão de pais	1	1,5	41	63,1
Menor criado por parente	1	1,5	42	64,6
Menor criado por outros	1	1,5	43	66,2
Outros	2	3,1	45	69,2
Sem informação	20	30,8	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela completa a 16D, que apresenta o dado mais significativo da situação do menor

Legenda: DESEQ./DOENTE/ALC. = desequilibrado/doente/alcoólatra; M.P.Reg.Sit.Trab. = menor trabalhando sem situação trabalhista regularizada; MENOR C/ DROGAS = menor com problemas com drogas; M. CRIADO POR OUTROS = menor não criado pela família

Tabela 18DMenores envolvidos em processo: diagnóstico 1º ou 1º e único processo¹

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Situação do menor	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Desint. p/ os pais	41	63,1	41	63,1
Dev. Comarca origem	11	16,9	52	80,0
Febem decide deinsternar	7	10,8	59	90,8
Internação	3	4,6	62	95,4
Liberdade assistida	1	1,5	63	96,9
Internação provisória	1	1,5	64	98,5
Outros	1	1,5	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela traz o primeiro diagnóstico que aparece no processo

Tabela 19DProcessos envolvendo menores: diagnóstico 2º ou 2º e último, ou diagnóstico intermediário (entre 1º e o último)¹

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Parecer	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Liberdade assistida	10	15,4	10	15,4
Estudo externo	8	12,3	18	27,7
Sit. Reg./arquiv.	4	6,2	22	33,8
Desint. p/ os pais	2	3,1	24	36,9
Internação	1	1,5	25	38,5
Febem decide desint.	1	1,5	26	40,0
Devol. comarca origem	1	1,5	27	41,5
Sem informação	38	58,5	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Pesquisamos até 3 diagnósticos, o terceiro sendo sempre o último disponível (que aparece na tabela 20D), mas não necessariamente o definitivo.

Legenda: ESTUDO EXTERNO = menor entregue à família, com acompanhamento da Vara, para decisão final sobre a desinternação definitiva; SIT. REG/ARQUIV = situação regular/arquiva-se; DESINTERNAÇÃO P/ OS PAIS = desinternação com entrega aos pais; DEVOL. COMARCA ORIGEM = devolução à comarca de origem

Nos 24,6% de processos que apresentam um terceiro diagnóstico (tabela 20d), a maioria se limita a sugerir o arquivamento (21,5%). 3.2.16. Providências Determinadas pelo Juiz

Foram considerados até três encaminhamentos importantes do juiz nos processos. A tabela 21d relaciona os primeiros: predominam as decisões de desinternação (61,5%), o que revela harmonia com os primeiros diagnósticos processuais. Em seguida, ainda no mesmo grupo de encaminhamentos, apontando para situações que exigem maior observação, aparecem 26,2% de estudos externos. Nesse grupo só houve decisão pela internação em 3,1% dos casos.

Uma segunda decisão ainda é encontrada em 89,2% dos processos, mas nessa etapa predomina o pedido de arquivamento, que considera a situação regularizada. Também se destacam, neste segundo momento, 36,9% de casos de desinternação para entrega aos pais (tabela 22d).

Apenas 38,5% dos processos contem uma terceira decisão do juiz (tabela 23d), e trata-se de pedir arquivamento.

As tabelas-cruzamento 6,7 e 8 relacionam as decisões do juiz com os fatos desencadeadores dos processos. Entre as primeiras decisões dos magistrados, verifica-se que casos de roubo e furto (os mais freqüentes) resultam na maioria dos estudos externos e das oitivas; lesão corporal e outros crimes compõem a maior parte dos estudos internos; e as desinternações envolvem, quase sempre, acusações de roubo e furto. Entre as decisões seguintes (2a. mais importante), verifica-se uma grande incidência de liberdade assistida (12,7% dos processos da Vara), principalmente em casos de roubo e porte de arma. Isto se repete na terceira decisão, sobretudo para acusações de roubo.

3.2.17. Pessoas Intimadas pelo Juiz Durante o Processo

Como para as Varas de Pinheiros e Lapa, relacionou-se até a terceira pessoa intimada pela Justiça em cada caso, verificando quantos foram as intimações e os comparecimentos de cada uma delas.

Também nessa Vara, na maioria dos casos, a primeira pessoa intimada é a mãe (56,9% dos processos), seguida do pai (21,5%). Neste grupo de intimados iniciais (tabela 24d) predomina uma chamada e um comparecimento (52,3% dos casos), seguida de duas chamadas com dois comparecimentos (15,4%), conforme mostra a tabela 25d. Não se encontrou processo em que alguém tenha sido alvo de mais de seis intimações (para um comparecimento, no caso) ou tenha comparecido mais do que quatro vezes.

Como segunda pessoa a ser intimada -- necessidade que só foi detectada em 7,7% dos processos --, ainda aparece a mãe (entre as poucas que não foram chamadas de início, representando 3,1% dos casos), empatada com parentes. Entre os segundos intimados, a maioria recebeu uma chamada e teve um comparecimento, e não se passou da terceira chamada com três comparecimentos (como mostra a tabela 27d).

As tabelas 28d e 29d atestam que nunca houve uma terceira pessoa convocada nos processos da Vara.

3.2.18. Fatos Desencadeadores dos Processos

A tabela 30d relaciona as infrações cometidas pelos envolvidos nos processos da 1a. Vara Especial, assinalando, ainda, se estavam sós ou acompanhados (de menores ou de maiores). Verifica-se que o maior número de ocorrências registradas (15,4% dos processos) corresponde a roubos, nos quais o processado estava acompanhado de outro menor de 18 anos (uma "mini-gang"). Em seguida vem os casos de roubo sozinho (7,7%), furto junto com outro menor (6,2%) e dirigir sem habilitação (6,2%). Pode-se observar que é mais reduzida a incidência de infrações cometidas por menores sozinhos (32,3%), mas em alguns tipos específicos de eventos predomina o oposto -- como dirigir sem habilitação (100% deles), porte de arma e lesão corporal.

Quando se agrupa as ocorrências por categoria de infração, os casos de furto representam 26,2% dos processos, os de roubo 38,4%,

Tabela 20D

Processos envolvendo menores: diagnóstico 3º ou 3º e último
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Parecer	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Sit. Reg./arquiv.	14	21,5	14	21,5
Liberdade assistida	2	3,1	16	24,6
Sem informação	49	75,4	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Os diagnósticos desta tabela são os últimos registrados nos processos pesquisados, embora não definitivos. Os processos aqui tabulados também estão nas tabelas 18D e 19D.

Legenda: SIT. REG/ARQUIV = situação regular/arquiva-se.

Tabela 21D

Processos envolvendo menores: primeira ou única solução do juiz para o processo
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Desint. p/ os pais	40	61,5	40	61,5
Estudo externo	17	26,2	57	87,7
Sit. Reg./arquiv.	5	7,7	62	95,4
Internação	2	3,1	64	98,5
Sem informação	1	1,5	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: Esta tabela corresponde á 1ª decisão do juiz no processo, às vezes ela é a primeira e única, até a data da pesquisa.

Legenda: DESIN P/ OS PAIS = desinternação e entrega para os pais, SIT. REG/ARQUIV. = situação regular, arquiva-se o processo.

Tabela 22D

Processos envolvendo menores: segunda solução significativa, ou a segunda e última solução do juiz para o processo¹
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Sit. Reg./arquiv.	30	46,2	30	46,2
Desint. p/ os pais	24	36,9	54	83,1
Arquivamento	3	4,6	57	87,7
Estudo externo	1	1,5	58	89,2
Sem informação	7	10,8	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Quando for a segunda solução significativa ela pode ser a segunda solução de processo ou a solução intermediária mais significativa entre a primeira e a última solução contidas pelo projeto até o momento da pesquisa.

Legenda: DESIN P/ OS PAIS = desinternação e entrega para os pais, SIT. REG/ARQUIV. = situação regular, arquiva-se o processo.

Tabela 23D

Processos envolvendo menores: última solução significativa do juiz para o processo¹
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Solução	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Sit. Reg./arquiv.	23	35,4	23	35,4
Arquivamento	2	3,1	25	38,5
Sem informação	40	61,5	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) É a última solução do processo, que pode ou não ser a definitiva. Os processos desta tabela certamente estão contidos também nas tabelas 21D e 22D. Não são necessariamente processos concluídos. Os 61,5% de processos "sem informação" incluem os já atendidos pelas soluções anteriores.

Legenda: SIT. REG/ARQUIV. = situação regular, arquiva-se o processo.

Tabela de Cruzamento 6

Tribunal de Justiça de São Paulo

Relação entre fato desencadeador do processo e a decisão do juiz

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência Porcentagem Porcentagem na linha Porcentagem na coluna	Sem informação	Estudo externo	Estudo interno	Oitiva	Ped. Desin ternação	Total
Dirigir sem habilitação	3	1	0	0	0	4
	4,76	1,59	0,0	0,0	0,0	6,35
	75,0	25,0	0,0	0,0	0,0	
	6,38	9,09	0,0	0,0	0,0	
Furto	7	2	0	4	2	15
	11,11	3,17	0,0	6,35	3,17	23,81
	46,67	13,33	0,0	26,67	13,33	
	30,43	18,18	0,0	26,67	28,57	
Homicídio	0	0	1	1	0	2
	0,0	0,0	1,59	1,59	0,0	3,17
	0,0	0,0	50,0	50,0	0,0	
	0,0	0,0	14,29	6,67	0,0	
Lesão corporal	1	1	2	2	0	6
	1,59	1,59	1,59	3,17	0,0	9,52
	16,67	16,67	33,33	33,33	0,0	
	4,35	9,09	28,57	13,33	0,0	
Outros crimes	1	0	2	1	1	5
	1,59	0,0	3,17	1,59	1,59	7,94
	16,67	0,0	40,0	20,0	20,0	
	4,35	0,0	28,57	6,67	14,29	
Porte de arma	4	1	1	0	0	6
	6,35	1,59	1,59	0,0	0,0	9,52
	66,67	16,67	16,67	0,0	0,0	
	17,39	9,09	14,29	0,0	0,0	
Roubo	7	6	1	7	4	25
	11,11	9,52	1,59	11,11	6,35	39,68
	28,0	24,0	4,0	28,0	16,0	
	30,43	54,55	14,29	46,67	57,14	
Total	23	11	7	15	7	63
	36,51	17,46	11,11	23,81	11,11	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Frequency Missing = 2

Tabela de Cruzamento 7

Tribunal de Justiça de São Paulo
 Relação entre fato desencadeador do processo e a 2ª decisão do juiz
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência	Porcentagem						
	Sem inf.	Lib. Assistidas	Estudo externo	Estudo interno	Ped. Desin ternação	Outros	Total
Porcentagem na linha	Porcentagem na coluna						
Dirigir sem habilitação	3	1	0	0	0	0	4
	4,76	1,59	0,0	0,0	0,0	0,0	6,35
	75,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
	6,38	12,5	0,0	0,0	0,0	0,0	
Furto	11	1	1	2	0	0	15
	17,46	1,59	1,59	3,17	0,0	0,0	23,91
	73,33	6,67	6,67	13,33	0,0	0,0	
	23,4	12,5	25,0	100,0	0,0	0,0	
Homicídio	2	0	0	0	0	0	2
	3,17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,17
	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
	4,26	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Lesão corporal	6	0	0	0	0	0	6
	9,25	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,52
	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
	12,77	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros crimes	2	1	1	0	1	0	5
	3,17	1,59	1,59	0,0	1,59	0,0	7,94
	40,0	20,0	20,0	0,0	20,0	0,0	
	4,26	12,5	25,0	0,0	100,0	0,0	
Porte de arma	4	2	0	0	0	0	6
	6,35	3,17	0,0	0,0	0,0	0,0	9,52
	66,67	33,33	0,0	0,0	0,0	0,0	
	8,51	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Roubo	19	3	2	0	0	1	25
	30,16	4,76	3,17	0,0	0,0	1,59	39,68
	76,0	12,0	8,0	0,0	0,0	4,0	
	40,43	37,5	50,0	0,0	0,0	100,0	
Total	47	8	4	2	1	1	63
	74,60	12,70	6,35	3,17	1,59	1,59	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.
 Frequency Missing = 2

Tabela de Cruzamento 8

Tribunal de Justiça de São Paulo

Relação entre fato desencadeador do processo e a 3ª decisão do juiz

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência Porcentagem Porcentagem na linha Porcentagem na coluna	Sem informação	Lib. Assistidas	Oitiva	Outros	Total
Dirigir sem habilitação	4	0	0	0	1
	6,35	0,0	0,0	0,0	6,35
	100,0	0,0	0,0	0,0	
	7,27	0,0	0,0	0,0	
Furto	13	1	0	1	15
	20,63	1,59	0,0	1,59	23,81
	86,67	6,67	0,0	6,67	
	23,61	20,0	0,0	50,0	
Homicídio	2	0	0	0	2
	3,17	0,0	0,0	0,0	3,17
	100,0	0,0	0,0	0,0	
	3,64	0,0	0,0	0,0	
Lesão corporal	6	0	0	0	6
	9,52	0,0	0,0	0,0	9,52
	100,0	0,0	0,0	0,0	
	10,91	0,0	0,0	0,0	
Outros crimes	4	1	0	0	5
	6,35	1,59	0,0	0,0	7,94
	80,0	20,0	0,0	0,0	
	7,27	20,0	0,0	0,0	
Porte de arma	5	0	0	1	6
	7,94	0,0	0,0	1,59	9,52
	83,33	0,0	0,0	16,67	
	9,09	0,0	0,0	50,0	
Roubo	21	3	1	0	25
	33,33	4,76	1,59	0,0	39,68
	84,0	12,00	4,0	0,0	
	38,18	60,0	100,0	0,0	
Total	55	5	1	2	63
	87,30	7,94	1,59	3,17	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Frequency Missing = 2

Tabela 24D

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 1º lugar
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Mãe	37	56,9	37	56,9
Pai	14	21,5	51	78,5
Parentes	4	6,2	55	84,6
Vítima	1	1,5	56	86,2
Sem informação ou ninguém intimado	9	13,8	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 25D

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 1º lugar (tabela 24D) quantas vezes forma intimadas e quantas vezes comparecem
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado		Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Intimação	Comparecimento				
1	1	34	52,3	34	52,3
2	0	1	1,5	35	53,8
2	1	1	1,5	36	55,4
2	2	10	15,4	46	70,8
3	2	1	1,5	47	72,3
3	3	3	4,6	50	76,9
4	1	1	1,5	51	78,5
4	3	1	1,5	52	80,0
4	4	5	3,1	54	83,1
5	3	1	1,5	55	84,6
6	2	1	1,5	56	86,2
Sem informação ou ninguém intimado		9	13,8	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 26DProcessos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 2º lugar¹

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Mãe	2	3,1	2	3,1
Parentes	2	3,1	4	6,2
Outros	1	1,5	5	7,7
Sem informação ou ninguém intimado	60	92,3	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) São as pessoas intimadas após as consideradas para elaboração da tabela 24D.

Tabela 27D

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 2º lugar (tabela 26D) quantas vezes forma intimadas e quantas vezes comparecem

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado		Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Intimação	Comparecimento				
1	1	3	4,6	3	4,6
2	2	1	1,5	4	6,2
3	3	1	1,5	5	7,7
Sem informação ou ninguém intimado		60	92,3	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Tabela 28DProcessos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 3º lugar¹

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Sem informação ou ninguém intimado	60	100,0	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) São as pessoas intimadas após as consideradas para elaboração das tabelas 24D e 26D.

Tabela 29D

Processos envolvendo menores: pessoas intimadas pelo juiz em 3º lugar (tabela 28D) quantas vezes forma intimadas e quantas vezes comparecem

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Intimado		Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Intimação	Comparecimento				
Sem informação		60	100,0	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Observação: São poucos os casos em que há mais de três intimados

Tabela 30D

Processos envolvendo menores: fato desencadeador¹
 1ª Vara Especial de Menores
 Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Fato	Acompanhado	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Furto	Sem informação	2	3,1	2	3,1
Furto	Só	3	4,6	5	7,7
Furto	C/ 1 menor	4	6,2	9	13,8
Furto	C/ + de 1 menor	3	4,6	12	18,5
Furto	C/ 1 maior	1	1,5	13	20,0
Furto	C/ + de 1 maior	2	3,1	15	23,1
Furto	Outros	2	3,1	17	26,2
Roubo	Sem informação	3	4,6	20	30,8
Roubo	Só	5	7,7	25	38,5
Roubo	C/ 1 menor	3	4,6	28	43,1
Roubo	C/ + de 1 menor	10	15,4	38	58,5
Roubo	C/ 1 maior	1	1,5	39	60,0
Roubo	C/ + de 1 maior	3	4,6	42	64,6
Homicídio	Sem informação	1	1,5	43	66,2
Homicídio	Só	1	1,5	44	67,7
Lesão corp.	Sem informação	1	1,5	45	69,2
Lesão corp.	Só	3	4,6	48	73,8
Lesão corp.	C/ 1 menor	1	1,5	49	75,4
Lesão corp.	C/ 1 maior	1	1,5	50	76,9
Porte arma	Sem informação	2	3,1	52	80,0
Porte arma	Só	3	4,6	55	84,6
Porte arma	C/ 1 maior	1	1,5	56	86,2
Dirigir sem habilitação	Só	4	6,2	60	92,3
Outros	Só	2	3,1	62	95,4
Outros	C/ + de 1 menor	3	4,6	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só tem importância no tocante a Vara Especial, envolvendo menor infrator.

os homicídios 3,0%, as lesões corporais 9,1%, porte de arma 9,2%, dirigir sem habilitação 6,2% e outros 7,7%. Esta lista de ocorrências mais freqüentes certamente aponta sobretudo as mais suscetíveis de terem encaminhamento policial e na Justiça, pois parece bastante reduzido, para uma cidade do porte de São Paulo, os casos de adolescentes dirigindo sem habilitação, por exemplo, que geralmente envolvem famílias mais abonadas, ou de furto, que nem sempre resultam em queixa e/ou ação policial. Também é interessante notar que é

grande a porcentagem (59,7%) de eventos que incluem violência -- como roubo, homicídio, lesão corporal, porte de arma --, alimentando a hipótese de que é a violência, muito mais que os índices de criminalidade, que tem aumentado em São Paulo.

Também convém destacar a quantidade de processos (13,7%) em que o menor estava acompanhado de maior(es), situações em que muitas vezes o envolvido se deixar prender, para que o maior, que está sujeito a uma legislação mais severa, possa fugir. E nos casos de furto e roubo, observa-se que, quando o menor estava acompanhado de maior, tratava-se predominantemente de um grupo de pessoas mais velhas.

3.2.19. Encaminhamentos Dados pelo Juiz no Processo

Procurou-se relacionar até três encaminhamentos significativos do juiz, para se conhecer os procedimentos mais habituais neste tipo de Vara. As tabelas 31d, 32d e 33d apresentam essas relações, e verifica-se, mais uma vez, que há uma porcentagem elevada de processos que não incluem segundo (75,4%) e terceiro (87,7%) encaminhamentos.

Como primeira medida adotada pelo juiz aparece majoritariamente a oitiva (23,1% dos processos), seguida de casos de estudo externo (18,5%) e, empatados em 10,8%, devolução à comarca de origem e estudo interno.

No segundo encaminhamento, mais uma vez destacam-se casos que demandam observação mais aprofundada, com o predomínio da liberdade assistida (12,3%) e do estudo externo (6,2%). No terceiro encaminhamento, é total o predomínio da liberdade assistida (7,7%), entre os poucos processos em que aparece esta terceira etapa (12,3%).

3.2.20. Fatos Novos que Alteraram o Andamento Inicial dos Processos

Mais uma vez relacionou-se até três alterações deste tipo, que são importantes no caso da Vara Especial, na medida em que permitem, por exemplo, detectar novas acusações de desvio de conduta relativos ao mesmo menor.

Observando os dados das tabelas 34d, 35d e 36d, verifica-se que não é elevado o número dessas mudanças: 52,3% dos processos não apresentam qualquer alteração significativa dos rumos iniciais, 83,1% não acusam uma segunda e 92,3% uma terceira.

Entre os que incluem pelo menos uma novidade relevante (47,7% dos processos), destaca-se o grupo em que esta é, na verdade, a conclusão de estudos solicitados, portanto, uma novidade que, de certa forma, foi induzida pelo processo. Nos casos em que aparecem

segunda e terceira alterações, a predominância nesses poucos processos (16,9% e 7,7%, respectivamente) ainda é o término de estudos (7,7% , na segunda, e 4,6% na terceira).

Situações de reincidência aparecem entre os listados no grupo das primeiras alterações, como casos de nova entrada na Febem: por furto, 4,6% dos processos; por porte de arma e roubo, 3,1% cada, por outros motivos 6,2% dos processos. Isto dá um total de 10 reincidentes (17,0% dos casos pesquisados), no espaço de 19 meses.

No grupo das segundas e terceiras alterações, o total cai para 2 reincidências em cada grupo, cada um correspondendo a 3,0% dos processos pesquisados na Vara.

Tabela 31D

Processos envolvendo menores: 1^o ou único encaminhamento dado pelo juiz¹

1^a Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Encaminhamento	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Oitiva	15	23,1	15	23,1
Estudo externo	12	18,5	27	413,5
Estudo interno	7	10,8	34	52,3
Dev. Comar. Orig.	7	10,8	41	63,1
Sem informação	24	36,9	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só interessa no caso de menor com desvio de conduta.

Legenda: Dev Comar.Orig. = Devolver menor para a sua comarca de origem.

Tabela 32D

Processos envolvendo menores: 2^o encaminhamento decisivo ou 2^o e último encaminhamento do juiz¹

1^a Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Encaminhamento	Freqüência	Percentual	Freqüência Acumulada	Percentual Acumulado
Liberdade assistida	8	12,3	8	12,3
Estudo externo	4	6,2	12	18,5
Estudo interno	2	3,1	14	21,5
Dev. Comar. Orig.	1	1,5	15	23,1
Outros	1	1,5	16	24,6
Sem informação	49	75,4	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só interessa no caso de menor com desvio de conduta.

Legenda: Dev Comar.Orig. = Devolver menor para a sua comarca de origem.

Tabela 33DProcessos envolvendo menores: 3º e último encaminhamento do juiz¹

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Encaminhamento	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Liberdade assistida	5	7,7	5	7,7
Oitiva	1	1,5	6	9,2
Outros	2	3,1	8	12,3
Sem informação	57	87,7	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Esta tabela só tem importância para os dados da Vara Especial envolvendo menores infratores.

Tabela 34D

Processos envolvendo menores: 1ª alteração por razões externas à vara, após o último encaminhamento do juiz

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Alteração	Motivo	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Término de estudo	Desconhecido	11	16,9	11	16,9
Pedido de desinternação	Desconhecido	6	9,2	17	26,1
Nova entrada na FEBEM	Outros	4	6,2	21	32,3
Nova entrada na FEBEM	Furto	3	4,6	24	36,9
Nova entrada na FEBEM	Roubo	2	3,1	26	40,0
Nova entrada na FEBEM	Porte de arma	2	3,1	28	43,1
Fuga da FEBEM	Desconhecida	1	1,5	29	44,6
Outros	Desconhecida	1	1,5	30	46,1
Outros	Outros	1	1,5	31	47,6
Sem informação		34	52,3	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Legenda: FEBEM: Fundação Estadual de Bem estar do Menor

Tabela 35D

Processos envolvendo menores: 2ª alteração por razões externas à vara, após o último encaminhamento do juiz
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Alteração	Motivo	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Término de estudo	Desconhecido	5	7,7	5	7,7
Pedido de desinternação	Desconhecido	2	3,1	7	10,8
Nova entrada na FEBEM	Roubo	1	1,5	8	12,3
Mãe pede internação	Outros	1	1,5	9	13,8
Outros	Desconhecida	1	1,5	10	15,4
Outros	Desconhecida	1	1,5	11	16,9
Sem informação		54	83,1	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Legenda: FEBEM: Fundação Estadual de Bem estar do Menor

Tabela 36D

Processos envolvendo menores: 3ª alteração por razões externas à vara, após o último encaminhamento do juiz
1ª Vara Especial de Menores
Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Alteração	Motivo	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
Término de estudo	Desconhecido	3	4,6	3	4,6
Nova entrada na FEBEM	Porte de arma	1	1,5	4	6,2
Nova entrada na FEBEM	Outros	1	1,5	5	7,7
Sem informação		60	92,3	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Legenda: FEBEM: Fundação Estadual de Bem estar do Menor

Também se destacam, entre os fatos novos, os pedidos de desinternação, que somam 9,2% entre as primeiras alterações, caindo para 4,6% nas segundas, e desaparecendo entre as terceiras.

3.2.21. Tempo entre a Abertura do Processo e a Decisão mais Relevante

Procurou-se avaliar, de alguma forma, a rapidez (ou demora) da Vara em chegar a alguma decisão importante, ainda que a tabela 37d não aponte para as razões do tempo transcorrido. Na 1a. Vara Especial, 47,7% dos processos apresentam sua decisão mais significativa em menos de um mês. A segunda maior frequência aponta para 9,2% de casos resolvidos em dois meses. Apenas 3,1% dos processos não apresentam decisões quase que definitivas, após 19 meses de abertura dos mesmos.

A tabela-cruzamento 9 completa as informações, mostrando que casos de roubo e de porte de arma é que aparecem entre os que levam mais tempo para serem solucionados. Mas roubos também compõem a maioria dos casos com decisão rápida (19,05% de todos os processos), seguidos de casos de furto (9,52% do total dos processos da Vara). Nenhum caso de homicídio teve decisão imediata.

4.CONCLUSÕES PRELIMINARES

Apesar de ainda estar faltando um prolongado e maduro processo de reflexão sobre os dados aqui apresentados -- e da presente pesquisa ser um estudo piloto --, os fatos observados estimulam, desde logo, alguma reflexão, mesmo que superficial, tanto no que diz respeito a métodos, técnicas e instrumentos de trabalho para o prosseguimento do estudo, como em relação aos aspectos sócio-econômicos da realidade paulista que vão desvendando. Pode-se apontar ainda os subsídios que traz para pessoas e/ou instituições sociais mais diretamente envolvidas com a questão da criança e do adolescente, sobretudo quando se busca formas construtivas de interferência (públicas ou privadas) na realidade estudada.

Evidentemente, essas possibilidades arroladas estão longe de esgotar o tema mas, como conclusão preliminar, seria interessante abordar ligeiramente alguns pontos relevantes.

Do ponto de vista da coleta dos dados, cabe assinalar que a fonte da pesquisa acabou se revelando, em certos aspectos, mais rica do que o previsto: outras informações relevantes poderiam ter sido retiradas dos processos. É o caso, por exemplo, da participação do promotor público, fundamental para uma perfeita compreensão dos mecanismos da Justiça -- principalmente agora que o novo Estatuto ampliou consideravelmente as funções do Ministério Público na defesa da infância e da adolescência.

Por outro lado, para se traçar um perfil sócio-econômico mais consistente do envolvido e de sua família, os processos se revelam limitados, ainda que se compreenda que o principal objetivo deles seja subsidiar decisões do juiz e não reflexões sociológicas: os dados são difíceis de serem pinçados, exigindo uma leitura prolongada da documentação; alguns indicadores sociais clássicos nunca aparecem da maneira desejável (condições de moradia, renda familiar, tamanho da família, por exemplo), outros são anotados de forma insuficiente (como naturalidade e profissão do pai), outros, ainda, são incluídos (ou não) de maneira heterogênea nas diversas Varas.

Neste sentido, abrem-se duas linhas de trabalho: uma envolve uma revisão dos instrumentos de coleta, para incluir novas informações, aliada a um melhor treino dos pesquisadores e a um maior tempo para a leitura dos processos. A outra pressupõe uma atuação junto ao Judiciário, tentando sensibilizá-lo para a necessidade de introduzir elementos nos processos que garantam, de maneira homogênea e a longo prazo, que todas as Varas se transformem em importantes fontes de informações para as instituições que atuam junto a infância e a adolescência. É certo que a informatização do Tribunal de Justiça do Estado

Tabela 37D

Processos envolvendo menores: 2º encaminhamento decisivo ou 2º e último encaminhamento do juiz¹

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Meses	Frequência	Percentual	Frequência Acumulada	Percentual Acumulado
-1 ¹	31	47,7	31	47,7
1	2	3,1	33	50,8
2	6	9,2	39	60,0
3	4	6,2	43	66,2
4	1	1,5	44	67,7
5	4	6,2	48	73,8
7	1	1,5	49	75,4
9	2	3,1	51	78,5
10	2	3,1	53	81,5
12	1	1,5	54	83,1
13	2	3,1	56	86,2
15	2	3,1	58	89,2
16	4	6,2	62	95,4
18	1	1,5	63	96,9
19 ²	2	3,1	65	100,0

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.

Nota: (1) Decisão imediata.

(2) Processos sem decisão tomada até mês da pesquisa, e os que permanecem à espera de alguma solução significativa na data da pesquisa.

Tabela de Cruzamento 9

Tribunal de Justiça de São Paulo

Relação entre fato desencadeador do processo e o tempo de decisão do judiciário no processo

1ª Vara Especial de Menores

Região Metropolitana de São Paulo – Março de 1988

Frequência Porcentagem Porcentagem na linha Porcentagem na coluna	0 meses	1 a 2 meses	3 a 8 meses	9 a 14 meses	15 a 19 meses	Total
Dirigir sem habilitação	1	1	1	0	0	4
	1,59	1,59	1,59	0,0	1,59	6,35
	25,0	25,0	25,0	0,0	25,5	
	3,33	12,5	10,0	0,0	11,11	
Furto	6	2	2	5	0	15
	9,52	3,17	3,17	7,94	0,0	23,81
	40,0	13,33	13,33	33,33	0,0	
	20,0	25,0	20,0	83,33	0,0	
Homicídio	0	0	2	0	0	2
	0,0	0,0	3,17	0,0	0,0	3,17
	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	
	0,0	0,0	20,0	0,0	0,0	
Lesão corporal	4	1	1	0	0	6
	6,35	1,59	1,59	0,0	0,0	9,52
	66,67	16,67	16,67	0,0	0,0	
	13,33	12,5	10,0	0,0	0,0	
Outros crimes	3	0	2	0	0	5
	4,6	0,0	3,17	0,0	0,0	7,94
	60,0	0,0	40,0	0,0	0,0	
	10,0	0,0	20,0	0,0	0,0	
Porte de arma	4	0	0	0	2	6
	6,35	0,0	0,0	0,0	3,17	9,52
	66,67	0,0	0,0	0,0	33,33	
	13,33	0,0	0,0	0,0	22,22	
Roubo	12	4	2	1	6	25
	19,05	6,35	3,17	1,59	9,52	39,68
	48,0	16,0	8,0	4,0	24,0	
	40,0	50,0	20,0	16,67	66,67	
Total	30	8	10	6	9	63

	47,62	12,70	15,87	9,52	14,29	100,0
--	-------	-------	-------	------	-------	-------

Fonte: Pesquisa NEPP/Funabem, 1989.
Frequency Missing = 2

-- e o avanço neste sentido que significa a introdução de uma planilha inicial no processo -- já deu os primeiros passos necessários, ainda que limitados aos interesses do Judiciário. Mas ainda se torna necessário conseguir de todas as Varas o preenchimento completo da planilha. Por outro lado, o ideal seria obter a inclusão nela de mais algumas questões (de fácil e rápido preenchimento, porém obrigatórias) que contemplem dados básicos do perfil sócio-econômico dos envolvidos no processo.

No tocante à questão social da infância e da adolescência no Brasil, parece que a pesquisa tem o mérito de apresentar, de maneira clara e quantificável, ainda que tenha trabalhado com uma amostra não muito ampla de casos, fatos que, ao nível da sensibilidade e da intuição cotidiana dos técnicos envolvidos, sempre pareceram evidentes: a maioria das crianças e jovens incluída em processos resultantes de alguma situação irregular -- quer envolvam ou não acusação de infração -- apresentam problemas econômicos, mas também de desestruturação familiar e de necessidade de entrar precocemente em um mercado de trabalho sofisticado e competitivo, para o qual está mal preparada. A maior porcentagem é de pobres que, em geral, vivem com uma mãe que ganha pouco -- trabalhando em profissões de baixa qualificação e prestígio social -- ou moram longe da família, na busca de melhores condições de trabalho e/ou remuneração.

Mas a pesquisa também deixa claro que nem todos os tabus amplamente divulgados são verdadeiros. A maioria dos menores com esse perfil sócio-econômico não engrossa as fileiras dos "trombadinhas" da cidade, mas, ao contrário, os processos em que estão envolvidos visam, em sua maioria, regularizar sua situação familiar junto a parentes, para que possam ter documentos adequados para trabalhar -- e quanto mais carente, de naturalidade própria ou familiar mais distante, mais clara fica esta premência. Na Vara da Lapa, com muitos processos envolvendo menores pobres e de famílias de migrantes, de filhos separados dos pais, o quadro predominante é este. A maior parcela dos adolescentes dos processos simplesmente quer documentos para trabalhar ou regularizar suas novas situações familiares (guarda, adoção, tutela por parentes). A diferença no movimento de processos contabilizado pelo Tribunal entre as Varas Especiais (de acusações de infração) e as outras também atesta o predomínio apontado.

Nesta linha de raciocínio, parece claro que o passo seguinte é a ampliação e o aprofundamento do conhecimento sobre esses menores, trabalhando agora com uma amostra maior de processos, que envolva um maior número de Varas, algumas até de outras cidades (grandes, médias e pequenas). Eventualmente, esta pesquisa nos documentos do Judiciário poderia ser complementada com uma amostra de questionários aplicada em algumas Varas.

Como outro tema relevante para um trabalho aprofundado, entraria uma reflexão sobre o próprio Judiciário e seus relacionamentos com outras instâncias (públicas ou privadas). Ainda que a amostra da pesquisa seja pequena -- tenha incluído apenas três Varas --, pode-se perceber que existem claras diferenças de postura em cada uma delas, principalmente no caso das duas Varas similares, Pinheiros e Lapa. Maior ou menor presença do juiz, por exemplo, o tempo dispendido com cada caso, e para chamar e ouvir pessoas, são sintomas disto. E isto é relevante na medida em que se sabe que desestruturação familiar é um tema chave para as crianças e adolescentes considerados, um problema que só pode ser amenizado através de várias interferências, num longo processo, que demanda paciência e conhecimento, e não através de decisões sumárias, que muitas vezes apenas envolvem o lado formal da questão. Esse aspecto se coloca com maior ênfase com as alterações introduzidas pelo novo Estatuto, apesar deste ter alterado substancialmente o papel assistencial das Varas entre as diversas entidades envolvidas com crianças e jovens, sobretudo os carentes.

Neste sentido, ainda dentro da linha que considera a premência de refletir sobre a intervenção de órgãos públicos e privados nessas questões, acredita-se que os modestos resultados aqui apresentados reforcem as pistas que apontam para a urgência de uma intervenção construtiva deles nos dois pontos chaves para a infância e a adolescência das camadas mais necessitadas da população: a família que, por diferentes razões (econômicas, psicológicas, de saúde, comportamental, cultural etc.), muitas vezes revela-se incapaz ou inadequada para dar o suporte necessário a um amadurecimento tranquilo dos jovens, mas que não pode ser substituída neste papel; e o trabalho do menor, que o joga precocemente, de uma maneira sofrida e sem preparo, numa luta desesperançosa pela sobrevivência.

NOTAS

(1) Pelo Núcleo de Estudos de Políticas Públicas-NEPP da UNICAMP em convênio com a ex-FUNABEM, atual Centro Brasileiro da Infância e da Adolescência-CBIA.

(2) A pesquisa é anterior à aprovação do novo Estatuto da Criança e do Adolescente (de outubro de 1990), de maneira que nomes, procedimentos, terminologias e órgãos mencionados correspondem à legislação então vigente, a do Código de Menores (Lei Federal n.6.697, de 10/10/79).

(3) A pretensão do convênio NEPP-FUNABEM era a de dar prosseguimento ao levantamento em outras Varas da Capital e do Interior.

(4) Para avaliar as transformações resultantes do novo Estatuto, convênio NEPP-CBIA permitiu ao NEPP realizar, no primeiro trimestre de 1991, um levantamento das alterações práticas já implementadas, bem como as previstas para o curto e médio prazos, nas principais entidades e órgãos envolvidos com o atendimento a crianças e adolescentes, inclusive as Varas.

(5) Para a definição da metodologia e da abrangência deste estudo foi fundamental não só a cooperação e apoio financeiro da direção da extinta FUNABEM em São Paulo, como a do setor do Judiciário diretamente envolvido, sem cuja colaboração e boa vontade teria sido impossível a realização do projeto. Neste sentido, deseja-se agradecer aos então juizes das três Varas de Menores pesquisadas (Pinheiros, Lapa e 1a. Vara Especial), doutores Ademir de Carvalho Benedito, Carlos Augusto Bom Cristiano e Wilson Barrera, respectivamente. No caso da 1a. Vara Especial, que envolve processos sobre menores acusados de desvio de conduta, como o Dr. Barrera considerou indispensável preservar o sigilo processual no tocante à identificação do envolvido, a leitura dos processos foi feita pelo Dr. Ahmad El Kadre, designado pelo juiz para esta tarefa. Evidentemente, os agradecimentos também são estendidos a todos os funcionários das Varas mencionadas, que nos auxiliaram em diferentes etapas do trabalho de coleta de dados, em especial à Diretora de Cartório da Vara da Lapa, Maria Cleusa Ranieri, e a Ana Celia Roland Guedes Pinto, da Vara de Pinheiros.

Não se pode deixar de mencionar, também, a preciosa cooperação do então juiz da Vara de Menores de Santo Amaro -- pois, ainda que esta, a Vara de maior movimento da cidade, não tenha sido incluída na amostra piloto, a experiência do Dr. Samuel A. de Mello Jr. foi fundamental na definição da pesquisa. Nesta, também foi relevante a ajuda do Dr. João Batista Adduci, colaborador especial deste estudo.

(6) Do total da Vara de Pinheiros foram excluídos da tabulação três processos previstos na amostra, a partir da totalização do Tribunal, que foram enviados para outra Vara. No caso da Lapa, processos com o mesmo problema foram contabilizados no total, engrossando, em cada tabela, os dados sem informação.

(7) Sempre lembrando que a pesquisa é anterior ao novo Estatuto aprovado em 1990, que introduziu alterações importantes no funcionamento da Justiça.

Bibliografia Mencionada

Bobbio, Norberto. O Futuro da Democracia: Uma Defesa das Regras do Jogo, Paz e Terra, R. Janeiro, 1986.

Weber, Max. Política como Vocação, Cultrix , 1988.

FUNDAP, Subsídio à Formulação de um Programa em Relação Aos Menores Autores de Infração Penal, S.P., julho de 1989, mimeo.

ANEXO

1. A Legislação Vigente

A legislação especial vigente (em 1989/ início de 90) com relação às crianças e adolescentes consubstanciava-se na Lei Federal n.º 6.697, de 10 de outubro de 1979, que instituiu o CÓDIGO DE MENORES. Essa lei incidia sobre menores de até 18 anos de idade que se encontrassem em situação irregular, mas podia --nos casos expressos em lei-- alcançar a faixa etária compreendida entre 18 e 21 anos de idade (CM. art.1º).

A situação irregular é a questão central dessa lei. Verificada sua ocorrência, justificava-se a intervenção do Estado, através da Justiça de Menores, e a utilização das medidas que o legislador entendesse adequadas para "regularizar a situação".

Para efeito do Código de Menores , considerava-se em situação irregular o menor:

"I - Privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente em razão de:

- a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
- b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;

II - Vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelo pai ou responsável;

III - Em perigo moral, devido a:

- a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
- b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;

IV - Privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;

V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;

VI - Autor de infração penal".

O Código de Menores entendia como infração penal a ocorrência de crime e/ou contravenção penal. Assim, estava em situação irregular o menor de 18 anos de idade que tivesse cometido crime (fato descrito na lei penal como contrário ao direito e atribuível ao sujeito porquanto lhe era de esperar conduta diversa) ou contravenção penal (fato abrangido pela Lei das Contravenções Penais, que é tuteladora de um bem jurídico menor do que o tutelado pela lei penal, porquanto de conseqüências jurídicas minimizadas em relação às previstas para o crime).

O Estado atuava em relação a esse menor através dos Poderes Judiciário e Executivo. Cabia ao primeiro, através da Justiça de Menores, apurar a situação irregular advinda da prática de infração penal e aplicar, quando fosse o caso, alguma medida prevista em lei; o Poder Executivo ficava incumbido de executar medidas impostas pelo Judiciário, por meio de suas entidades de atendimento.

2. Os Menores Infratores(5)

Eram assim denominados os jovens com idade entre 14 a 18 anos, a quem se tivesse imputado o cometimento de uma infração penal (conforme definido em lei) ou que fosse considerado culpado do seu cometimento.

O tratamento público a esses menores envolvia: questões de Segurança Pública, através da ação policial; o Judiciário, ao qual cabia a aplicação e fiscalização das medidas previstas em lei, e um sistema de Atendimento, da competência do Poder Executivo (em suas diferentes instâncias). Este último era responsável pela guarda, proteção e assistência aos menores, fundamentalmente através da extinta Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor - FEBEM e demais órgãos públicos criados com esse objetivo.

Os menores infratores eram encaminhados pela Polícia, acompanhados de um Boletim de Ocorrência-BO feito na Delegacia, aos órgãos ou entidades de assistência e proteção criados pelo Poder Público, segundo as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor. E estes deveriam ter centros especializados para recepção, triagem, observação e permanência de menores (conforme Art. 9º da Lei n.º 6.697 de 1979, que institui o Código de Menores).

Cabia aos centros de recepção, triagem e observação estudar cada caso, levando em consideração os aspectos médicos, sociais e psicopedagógicos. Este estudo deveria ser realizado em um prazo médio de três meses, e servia de base às medidas a serem aplicadas ao menor pela autoridade judiciária (Art. 9º, § 1º, 2º e 3º).

De acordo com a lei (Código de Menores, Art. 14), as medidas aplicáveis ao menor visavam a sua integração sócio-familiar e poderiam ser:

- advertência;
- entrega aos pais ou responsável, ou a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade;
- colocação em lar substituto;
- imposição do regime de liberdade assistida;

- colocação em casa de semiliberdade;
- internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psico-pedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado.

3. O Menor e a Inimputabilidade Penal

A Constituição Federal estabelece que "são penalmente inimputáveis os menores de 18 anos, sujeitos às normas de legislação especial". O Código Penal, por sua vez, declara (em seu artigo 27) que "os menores de 18 anos são penalmente irresponsáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial". Verifica-se, pois, que imputabilidade e responsabilidade são utilizadas como designativos de um mesmo conceito penal, ainda que um rigor técnico levasse a adotar uma distinção.

De uma maneira simplificada, portanto, a imputabilidade é aqui considerada como a capacidade do sujeito de não ser responsabilizado por ação ou omissão criminosa. Essa impossibilidade de arcar com as conseqüências jurídicas da prática de fato punível advém de condições pessoais do agente, condições que podem ser reais, aferidas caso a caso, ou presumidas pelo legislador. Ao tratar da matéria, além dos menores, o Código Penal isenta de pena aquele que, por doença mental ou desenvolvimento mental incompleto ou retardado, revela-se ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de situar-se de acordo com esse entendimento (Código Penal, art. 26).

No caso de menores, o Código Penal e a atual Constituição consideram que a causa biológica --ou seja, o "desenvolvimento mental incompleto" (imaturidade)-- basta, por si só, para excluí-los da responsabilidade penal. Ao afirmar que os menores de 18 anos de idade são penalmente inimputáveis o legislador constituinte quer dizer que não estão sujeitos às penas previstas no Código Penal e na legislação extravagante. A inimputabilidade penal afasta, ordinária e inexoravelmente, as possibilidades de punição do infrator menor através da imposição das penas previstas na lei penal.

Isso não significa, contudo, "disponibilidade total", porquanto esses menores ficam sujeitos às "normas previstas na legislação especial", ou seja, ficam adstritos às regras previstas em lei que cuide especificamente das conseqüências do ato infracional praticado. É necessário frisar que o conteúdo da sanção poderá, inclusive, em caráter excepcional e

observados os princípios da brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, encerrar medida privativa de liberdade (por força do disposto no artigo 227, § 3º, inciso V, da Constituição Federal). Mas o Código de Menores (em seu artigo 4º) previa que "a internação somente será determinada se for inviável ou malograr a aplicação das demais medidas".

4. A Fase de Apuração da Infração Penal

O Código de Menores estabelecia os procedimentos para a apuração de infração penal atribuída a menores de 18 anos de idade (artigos 99 a 13). A grosso modo, eles podiam ser agrupados em duas fases:

2.4.1. A fase policial: ela tinha início com a apreensão do menor e seu encaminhamento à Delegacia de Polícia - especializada ou comum, conforme o Estado da Federação e o fato ter ocorrido na Capital ou no Interior. A autoridade policial deveria elaborar relatório sobre a investigação da ocorrência, bem como apreender o produto e instrumentos da infração (CM, art. 99, § 5º) . A investigação da ocorrência compreendia a realização de exames e/ou perícias.

A lei previa (CM, art.99, caput, e seu § 2º) a apresentação imediata do menor à autoridade judiciária, ou seja, uma vez constatada a infração e tomadas as providências preliminares, a autoridade policial (delegado de polícia) teria a obrigação de apresentar o envolvido ao juiz de menores.

Essa "regra da apresentação imediata" comportava duas exceções. A primeira (consubstanciada no § 2º, do art. 99, do Código de Menores) consistia na determinação de que, em sendo impossível a apresentação imediata, a autoridade policial encaminhasse o menor, no prazo de 24 horas, à repartição policial especializada ou estabelecimento de assistência que o apresentaria à autoridade judiciária. Por repartição policial especializada entendia-se a destinada exclusivamente a menores de 18 anos e por estabelecimento de assistência, uma entidade pública de atendimento a infratores, como, por exemplo, a FEBEM. Na falta de repartição policial especializada, o menor podia ficar na Delegacia de Polícia, desde que em dependência separada da destinada a maiores de 18 anos (CM, art. 99, § 3º).

A segunda e última exceção consistia na possibilidade de, em se tratando de crime grave ou cometido por menor em co-autoria com maior, a autoridade policial solicitar ao juiz de menores prazo, nunca superior a cinco dias, para apurar a infração (CM, art.99, §4º). Autorizado o pedido, o delegado de polícia ficava responsável pelo menor, mantendo-o na própria delegacia até que, dentro do prazo considerado, fosse realizada a apresentação. Neste caso, a lei determinava que o juiz de menores garantisse a prestação de assistência permanente ao menor, o que podia traduzir-se, na prática, em acompanhamento por psicólogo ou assistente social.

2.4.2. A fase judicial: ela tinha início com a apresentação do menor ao Judiciário. Após o recebimento e autuação das peças policiais (organizadas sob a forma de autos -- com a nomeação das partes, do tipo da ação e do registro, e o estabelecimento de um número), em se tratando de infração cometida por menor de 18 e maior de 14 anos de idade, a autoridade judicial determinava a realização de audiência de apresentação (CM, art. 100, inciso I). Nesta audiência deviam estar presentes o representante do Ministério Público e um procurador. O primeiro é um promotor de justiça curador de menores, que, como membro do Ministério Público, atua como parte impessoal, porquanto integrante de "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (Constituição Federal, art. 127). O procurador é o advogado eventualmente contratado pelos pais ou responsável pelo menor (CM, art. 93).

Deviam ser ouvidos o menor, seus pais ou responsável, a vítima e testemunhas. O juiz podia determinar a retirada do menor do recinto, quando sua presença pudesse implicar em constrangimento (CM, art. 10, inciso II), bem como determinar a realização de diligências, ouvindo técnicos (CM, art. 100, inciso III). Finda a audiência, a autoridade judiciária podia, conforme o caso: a) decidir de plano (CM, art.100, inciso IV); e b) determinar o prosseguimento do procedimento de apuração (CM, art.100, inciso IV).

Ocorria decisão de plano quando, não sendo o fato grave, considerada a personalidade do menor, seus antecedentes e as condições em que se encontrava, bem como os motivos e as circunstâncias da ação, o juiz de menores, após o pronunciamento em audiência do Ministério Público e do procurador, resolvesse entregar o menor aos pais ou responsável. É

evidente que, nesse caso, a medida não encerrava privação de liberdade, de vez que a entrega aos pais ou responsável eliminava a possibilidade de internação ou colocação em casa de semi-liberdade.

Havia decisão de prosseguimento do procedimento de apuração quando, ante a evidência de que o fato era grave, o juiz de menores entendesse necessária a realização de diligências (esclarecedoras ou complementares) e de estudo do caso por equipe interprofissional. Nesta hipótese, a autoridade judiciária fixava um prazo (nunca superior a 30 dias) e decidia se, nesse período, o menor ficava ou não internado (internação provisória ou processual). Juntado o relatório de estudo do caso e cumpridas as diligências de acordo com o Código de Menores, o Ministério Público e o procurador tinham cinco dias para se manifestar e a autoridade judiciária igual prazo para tomar sua decisão. Esta decisão, terminativa do feito, tinha força de sentença.

Já no procedimento de apuração de infração penal atribuída a menor com mais de 10 e menos de 14 anos de idade, estava autorizada a decisão de plano, qualquer que fosse a gravidade da infração. Ao mesmo tempo, ficava vedada a custódia por cinco dias em Delegacia de Polícia.

Em se tratando de infração penal cometida por menor de 10 anos de idade, após a apresentação, a autoridade judiciária podia dispensá-lo de audiência, ou determinar que viesse à sua presença para entrevista ou, ainda, que fosse ouvido e orientado por técnico.

5. As Medidas Aplicáveis ao Menor Infrator

A decisão judicial terminativa do procedimento de apuração de infração penal atribuída a menor de 18 anos de idade consistia, se comprovada a necessidade, na aplicação de uma das medidas previstas, conforme já foi assinalado, no artigo 14 do Código de Menores. Em síntese, essas medidas envolviam o seguinte:

5.1. Advertência - Medida judicial que consiste em admoestação formal ao menor autor de um crime ou contravenção. Deve ser aplicada única e exclusivamente pela autoridade judiciária, não admitindo-se delegação. A admoestação tem o sentido de um aviso, sendo uma

observação verbal de censura ao ato praticado. Seu objeto, por natureza, é prevenir a recaída na ilicitude.

5.2. Entrega aos pais ou responsável mediante termo de responsabilidade - Medida aplicável às infrações leves, geralmente cumulada com advertência.

5.3. Colocação em lar substituto - Medida de difícil viabilidade prática em se tratando de adolescentes infratores, somente possível se cumulada com a suspensão ou destituição do pátrio poder, perda da tutela ou guarda.

5.4. Imposição do regime de liberdade assistida - consiste em submeter o menor infrator a um conjunto de condições no seu modo de viver, prévia e judicialmente estabelecidas, cujo cumprimento fica sujeito a acompanhamento externo.

5.5. Colocação em casa de semiliberdade - Consiste em uma internação atenuada, submetendo o infrator às regras de uma casa de permanência. Oferece real possibilidade do menor exercer atividades externas, com o obrigatório retorno ao estabelecimento.

5.6. Internação - Medida privativa de liberdade, subtraindo o menor infrator ao convívio social e sujeitando-o a um regime fechado, alegando-se a finalidade de propiciar-lhe educação ou tratamento. Exclui o menor infrator do meio social, impondo-lhe a perda do direito de ir e vir. A sujeição a um regime fechado é da própria natureza da medida, porquanto cessam para o menor as relações normais com a família e o grupo social.

6. A Execução das Medidas

O Código de Menores dispunha, em seu artigo 59, que "as medidas de assistência e proteção determinadas pela autoridade judiciária, no âmbito desta Lei, serão executadas pelas entidades criadas pelo Poder Público com a finalidade de atender aos menores a que se refere o artigo 1º desta Lei". Dizia, ainda, em seu parágrafo único, que as entidades privadas comporiam o sistema complementar de execução dessas medidas.

As medidas de assistência e proteção determinadas pela autoridade judiciária eram as sumariamente descritas no tópico anterior deste texto. As entidades criadas pelo Poder Público são as referidas no artigo 9 do Código de Menores, que serão "criadas pelo Poder

Público, segundo as diretrizes da Política Nacional do Bem-Estar do Menor, e terão centros especializados destinados à recepção, triagem e observação, e à permanência de menores".

As entidades particulares, que compõem o sistema complementar de execução, são as referidas no artigo 10 do Código de Menores, e "somente poderão funcionar depois de registradas no órgão estadual responsável pelos programas de bem-estar do menor".

Assim, a execução direta das medidas aplicadas aos menores em situação irregular pela autoridade judiciária cabia, ordinariamente, às entidades criadas pelo Poder Público, vinculadas ao Poder Executivo, responsável pela política de atendimento.

Mas existiam medidas judiciais que independiam de execução pelas entidades. No caso de infratores, a advertência e a entrega do menor mediante termo de responsabilidade esgotavam-se em si mesmas, consumando-se com as assinaturas do menor, pais ou responsável e autoridades no termo de advertência ou de responsabilidade.

Às entidades cabiam executar, basicamente, as medidas de liberdade assistida, colocação em casa de semiliberdade e internação.

6.1. Execução da Liberdade Assistida

Quando o juiz aplicava a medida da liberdade assistida, devia nomear pessoa capacitada ou serviço especializado para acompanhar o caso, para cumprir o papel de "orientador da liberdade assistida".

Esse serviço especializado, em geral constituía-se em um "programa de liberdade assistida", mantido por entidade pública. Costumava contar com profissionais de diversas categorias -- assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, sociólogos, educadores etc.-- que eram, administrativamente, designados para acompanhar casos determinados. O orientador da medida tinha a obrigação de encaminhar relatórios avaliativos, informando à autoridade judiciária sobre o processo de desenvolvimento do menor inserido no regime, de modo a subsidiar eventual decisão de desligamento, manutenção, ou substituição da medida pela colocação em casa de semiliberdade ou internação.

6.2. Execução da Medida de Colocação em Casa de Semiliberdade

As entidades públicas deviam manter unidades destinadas a programas de semiliberdade. Em tais unidades - ou casas, como tratava a lei -, a critério exclusivo de seus dirigentes, é possibilitada a realização de atividades externas pelo menor -- como freqüência vai à escola

e a cursos profissionalizantes --, trabalho, práticas desportivas, participação em eventos culturais, etc., porquanto se trata de programa que deve "utilizar os recursos da comunidade" (CM, art.39).

6.3. Execução da Medida de Internação

Quase todos os internatos de menores infratores são estabelecimentos criados e mantidos pelo Poder Público. As FEBEMs, em regra, são as mantenedoras de unidades destinadas à execução das medidas de internação (2)

A recepção é a porta de entrada da entidade, onde os menores são atendidos inicialmente, procedendo-se à identificação dos mesmos e ao acolhimento provisório. Nas unidades de triagem e observação deve-se fazer o estudo do caso de cada menor internado, levando-se em conta os "aspectos social, médico e psicopedagógico" (CM, art. 9, § 1º), de modo a chegar a um diagnóstico que possibilite a "individualização do tratamento" (CM, art. 9, § 3º última parte).

Às entidades de permanência estaria reservada a tarefa de reeducar ou ressocializar o menor infrator, de acordo com as conclusões relativas à individualização do tratamento, sendo obrigatória a escolarização e a profissionalização do menor (CM, art. 10, § 3º).

7. Menores em situação irregular, sem envolvimento em infração

Este grupo é visivelmente majoritário nas Varas de Menores, envolvendo crianças vitimadas, abandonadas, com documentação irregular, incluídas em processos de guarda, tutela ou adoção etc. Evidentemente, estes tipos de ocorrência, que não envolve o menor com infração, geralmente chegam às Varas por outro circuito --que não o descrito para o infrator. O problema da criança é habitualmente encaminhado à Justiça por um requerente (pessoa física ou instituição) diverso da Polícia ou de instituições públicas como a FEBEM (ainda que estas não estejam excluídas). É o requerente que faz a solicitação específica ou a denúncia de alguma irregularidade.

O caminho habitual de uma queixa ou pedido é o seguinte: o requerente se dirige à Vara, procura um comissário, que preenche com ele a planilha padrão do Tribunal de Justiça.

Em seguida, o chefe do comissariado registra a queixa ou pedido em cartório. Passo seguinte, o chefe do cartório distribui o processo para averiguação. Os envolvidos são convocados ou intimados. As assistentes sociais fazem seus diagnósticos a partir do que foi relatado, e este diagnóstico pode ou não ser complementado pelo dos psicólogos. Com base nessas informações, o juiz decide pela necessidade de abertura do processo. As categorias mais habituais de questões são: encaminhamento de menores abandonados (encontrados nas ruas ou foragidos de instituições), menores vitimados (por maus tratos ou ataques sexuais), menores que desejam regularizar documentação (certidão de nascimento, carteira de trabalho, autorização para viagem etc.) e menores que precisam oficializar ou desfazer vínculos familiares, o que compõe o bloco dos pedidos de guarda, tutela e adoção (simples ou plena), e os casos de destituição do pátrio poder. Em algumas varas , certos pedidos, como autorização para viajar ou mesmo de certos documentos, são atendidos sem que resultem em processos; em outras, ocorre o contrário.

Através da assistência social e dos psicólogos também são feitos os diagnósticos posteriores de cada processo, ouvindo-se as pessoas envolvidas e reconstituindo-se os fatos. Em varas que buscam diagnósticos mais consistentes, em casos como os de maus tratos, vitimização sexual, internação e mesmo de adoção, tutela e guarda, freqüentemente são realizados os chamados processos verificatórios, uma espécie de mini-inquérito em que os funcionários do serviço social das Varas vão conferir as informações pessoalmente, não se limitando aos depoimentos dos mais diretamente envolvidos. Esses diagnósticos são um suporte importante para a(s) decisão (ões) do juiz, que dá a palavra final sobre cada caso. Um processo pode conter diversos diagnósticos e decisões, ou porque o caso exige maior reflexão ou porque surgem novos elementos significativos.

Cada Vara tem , ainda, como nas Varas Especiais, a presença de um membro do Ministério Público, que exerce a curadoria dos interesses do menor, ou seja, como representante do Estado, cumpre o papel deste de zelar pela proteção mais ampla do menor, ainda que se contrapondo à vontade ou aos desígnios dos próprios pais. O promotor sempre dá um parecer nos processos, antes da decisão do juiz.

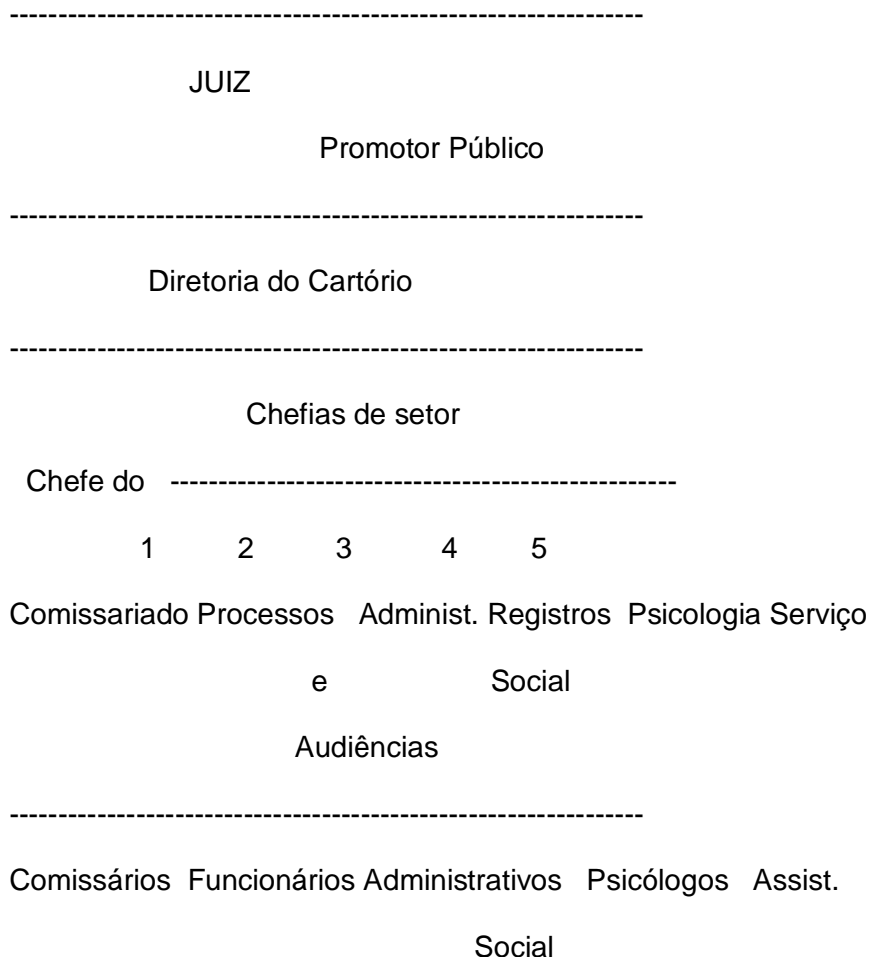
Dependendo da irregularidade envolvendo a criança, o juiz decide dentro do quadro das soluções legais pertinentes. Agrupando os problemas mais habituais, pode-se apontar, de uma forma bastante resumida, dois blocos de soluções: o primeiro, relativo a regularização de documentação, conduz (ou não) a entrega do documento solicitado para alterar ou resolver a situação legal do menor; o segundo bloco, mais complexo, envolvendo

as relações familiares, costuma apresentar, basicamente, três linhas de encaminhamento: apoio à reestruturação familiar, afastamento temporário do menor da família, ou afastamento definitivo. A incidência de cada um dos componentes deste circuito aparece quantificada, com maior detalhamento, nas tabelas resultantes da pesquisa.

Eventualmente, pode dar entrada nessas Varas um processo envolvendo menor infrator. Nesses casos, constatada a existência de infração, é enviado em seguida para as Varas Especiais.

8. Estrutura e Funcionamento das Varas

A estrutura básica das Varas de Menores é a seguinte:



Esta estrutura básica pode sofrer alterações informais, em função de especificidades do cotidiano de cada Vara. No caso da Lapa, por exemplo, na medida em que a Diretora de Cartório tem um papel tão proeminente, que extrapola as funções deste cargo, foi criado para ela, informalmente, o posto de coordenadora, que no cronograma corresponde ao lugar logo abaixo do juiz. Abrange o controle de todos os demais postos da Vara, com exceção do promotor público. Também no caso da Lapa, além de acumular o cargo de Diretora do Cartório com as tarefas de Coordenadora, a mesma funcionária ainda exerce o papel de Chefe do Comissariado. Recebe remuneração, porém, apenas como Diretora do Cartório, já que, dos outros dois postos, um cargo é informal e o outro não prevê retribuição financeira.

Os Comissários das Varas são todos voluntários e cuidam principalmente dos pedidos de autorização para viagem, da verificação de queixas e denúncias e da fiscalização de locais nos quais é proibida a presença de menores. Os procedimentos para sua admissão no posto variam, dentro das regras estabelecidas, de uma Vara para outra. Na Vara da Lapa, em geral ocorre o seguinte (conforme relato da Diretora): habitualmente, os candidatos são apresentados por outros comissários. Após preencherem formulário de inscrição, são submetidos, pelo chefe do comissariado, a um teste de redação sobre um tema dado, e passam por uma entrevista com o chefe do comissariado junto com o dos psicólogos --que elaboram um relatório conjunto. A partir desses dados, o juiz decide por um estágio de seis meses. Na Vara de Pinheiros, conforme relato do seu Diretor, os estágios são de um ano. Os comissários são escolhidos entre os voluntários que se apresentam e são admitidos após serem aprovados em um entrevista com o juiz.



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

nepp

NÚCLEO DE ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Av. Albert Einstein, 1300

Campinas - SP - Brasil

13081-970

TEL: (019) 289-3143 788-8156 289-3901 788-7663

FAX: (019) 289-4519

E-mail: nucleo@nepp.unicamp.br